



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2017 Nº 4.981



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.619 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula 768902-3, Superintendente do Tesouro Estadual, para responder pela Secretaria da Fazenda, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 26 de outubro de 2017;

II - REVOGAR,

a partir de 26 de outubro de 2017, o Ato 1.620 - DSG, de 1º de julho de 2015, publicado na edição 4.409 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.620 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

JACY MARY DUARTE CARDOSO, matrícula 759500-2, Diretora de Operações e Execução Financeira, para responder pela Secretaria da Fazenda, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular;

II - REVOGAR,

a partir de 30 de outubro de 2017, o Ato 1.014 - DSG, de 3 de agosto de 2016, publicado na edição 4.683 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.622 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 30 de outubro de 2017, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, ocupado por LAUANA COELHO COSTA, nomeada pelo Ato nº 122 - NM, de 13 de fevereiro de 2017, publicado na edição 4.806 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.623 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

GLEIDY BRAGARIBEIRO do cargo de Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	58
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	60
TERRAPALMAS	60
DETRAN	61
NATURATINS	67
UNITINS	68
DEFENSORIA PÚBLICA	68
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 1.624 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Cel. QOPM GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.625 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.037 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HÉLIO PEREIRA MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 31 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.008 - REM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

HELMA LIMA AGUIAR, CPF nº 017.559.991-27, número funcional 11224819/1, cargo de Assistente Administrativo/FCA-6, com lotação na Assessoria Técnica e de Planejamento, para a Gerência de Políticas Salarias, desta Pasta, a partir de 20 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.009 - REM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

CATIA BITTENCOURT DA SILVA, CPF nº 919.607.035-87, número funcional 11557192/1, cargo de Analista em Planejamento de Processo Administrativo, com lotação na Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, para a Diretoria do Programa Atendimento ao Público "É PRA JÁ" - Palmas, desta Pasta, a partir de 24 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 5.511/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002938
INTERESSADO(A): LAIS DE MELO MOURA VALE
NOME DO DEPENDENTE: José Severiano Vale de Aguiar
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 427679/6
CPF: 340.739.063-72
CARGO: Perito Oficial - Área 15
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Criminalística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LAIS DE MELO MOURA VALE, por meio do Despacho nº 5022, de 10 de Agosto de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2017 a 04/08/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.512/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/002938
 INTERESSADO(A): LAIS DE MELO MOURA VALE
 NOME DO DEPENDENTE: José Severiano Vale de Aguiar
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 427679/5
 CPF: 340.739.063-72
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Alimentação Escolar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LAIS DE MELO MOURA VALE, por meio do Despacho nº 5022, de 10 de Agosto de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2017 a 04/08/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.549/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/003367
 INTERESSADO(A): LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 182130/1
 CPF: 096.604.371-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo segurado em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 04 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 974/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.736, de 04 de novembro de 2016 (cópia à fl. 08).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativo, o servidor não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Isso porque sua admissão em cargo efetivo ocorrera tão somente a partir de 15 de junho de 1994, por meio do Decreto nº 10.431, de 31 de maio de 1994, não chegando a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois completou seu primeiro quinquênio somente em 14 de junho de 1999, ou seja, após a data limite estabelecida, pelo artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve.

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Esclareça-se que o período anteriormente laborado, compreendido entre 01.12.1993 a 31.05.1994, referente a Contrato de Trabalho Temporário-CLT, por ter sido considerado nulo por decisão judicial, não pode ser contabilizado para fins de concessão da Licença-Prêmio, conforme entendimento já firmado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 913, de 14 de agosto de 2008, aprovado pelo Despacho “AE” nº 2.020, de 29 de agosto de 2008, exarado em outro processo de caso semelhante.

Ante o exposto, ressaltamos não haver direito a indenização de um benefício que não foi adquirido, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 d outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

DESPACHO Nº 5.550/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/003367
 INTERESSADO(A): LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 182130/2
 CPF: 096.604.371-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo segurado em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 04 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 974/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.736, de 04 de novembro de 2016 (cópia à fl. 08).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativo, o servidor não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Isso porque sua admissão em cargo efetivo ocorrera tão somente a partir de 13 de novembro de 1994, por meio do Decreto nº 11.461, de 21 de novembro de 1994, não chegando a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois completou seu primeiro quinquênio somente em 12 de dezembro de 1999, ou seja, após a data limite estabelecida, pelo artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve.

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, ressaltamos não haver direito a indenização de um benefício que não foi adquirido, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

DESPACHO Nº 5.556/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/017723
 INTERESSADO(A): VITORIA REGIA SOARES
 NÚMERO FUNCIONAL: 727870/1
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.561/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006939
INTERESSADO(A): ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1271237/1
CPF: 017.382.181-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de setembro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Paula Bezerra Sales Mendes, por meio do Despacho nº 1.063, de 07 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2017.

DESPACHO Nº 5.562/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/017749
INTERESSADO(A): JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 993910/4
CPF: 879.458.601-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de setembro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jacyene Duarte Queiroz Mendes, por meio do Despacho nº 3.316, de 1º de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.632, de 03 de junho de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.563/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006437
INTERESSADO(A): ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biólogo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 998993/5
CPF: 883.198.901-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de setembro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Enida Lane Souza de Oliveira Nogueira, por meio do Despacho nº 5.036, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.227, de 03 de outubro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.675/2017

PROCESSO Nº: 2017/41000/000368
INTERESSADO(A): RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Almoxarife
NÚMERO FUNCIONAL: 11150572/2
CPF: 025.399.471-31
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ricardo Jefferson Alexandre da Silva, por meio do Despacho nº 240, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.793, de 25 de janeiro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EDITAL SECAD Nº 001/002-2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 5.431, de 16 de maio de 2016, torna pública a alteração do EDITAL Nº 001/2017, de 22 de setembro de 2017, inserindo no item "3 - DAS INSCRIÇÕES" o sub-item 3.2.1 e no item "11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" o sub-item 11.14, da seguinte forma:

"3.2.1. O período das inscrições fica prorrogado, terminando às 23h e 59min do dia 06/11/2017".

"11.14. Os servidores públicos, cujos órgãos de lotação não são abrangidos pelo sistema de gestão de pessoal da Secretaria da Administração - SECAD, e, portanto, não têm acesso ao Portal do Servidor, farão todos os procedimentos referentes ao concurso através do e-mail premioeudoropedroza@secad.to.gov.br, obedecendo às mesmas regras e critérios constantes no Edital do Concurso".

Gabinete do Secretário da Administração, em 30 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, de 07 de julho de 2017, que removeu a servidora Maria Gomes Lopes.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora MARIA GOMES LOPES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 976833-5, do Unidade Prisional Feminina de Lajeado/TO para a Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso/TO, a partir de 30/06/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 371, de 07 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 652, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 383, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Antonio Gutemberge de Souza.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11584718-1, da Cadeia Pública de Araguatins/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 23/06/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 383, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 653, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 384, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Allyson Kylder Ferreira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ALLYSON KYLDER FERREIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11577843-1, da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 05/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 384, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 654, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 385, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor José de Oliveira dos Santos.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11584041-1, da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 05/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 385, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 655, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 387, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Amilton Alves Rodrigues.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor AMILTON ALVES RODRIGUES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11584084-1, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 01/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 387, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 656, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 388, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Fabio de Paula Oliveira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor FABIO DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11586044-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 05/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 388, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 657, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 389, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Oliudo Willian Pereira de Carvalho.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor OLIUDO WILLIAN PEREIRA DE CARVALHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11587075-1, da Casa de Prisão Provisória de Augustinópolis/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 09/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 389, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 390, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Raimundo Nonato Dias de Almeida.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11585420-1, da Casa de Prisão Provisória de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 23/06/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 390, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 659, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação

Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 391, de 13 de julho de 2017, que removeu o servidor Carlito Pereira Santos.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor CARLITO PEREIRA SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 920116-2, da Casa de Prisão Provisória de Tocantinópolis/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 23/06/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 391, de 13 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 661, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 405, de 19 de julho de 2017, que removeu o servidor Joverson dos Santos Oliveira.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11586915-1, da Cadeia Pública de Arapoema/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 13/06/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 405, de 19 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 662, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 403, de 19 de julho de 2017, que removeu o servidor Elio Barboza Aguiar Junior.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ELIO BARBOZAAGUIAR JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 69945-5, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 14/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 403, de 19 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 663, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 402, de 19 de julho de 2017, que removeu o servidor Sergio de Souza Leite.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor SERGIO DE SOUZA LEITE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580119-1, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 13/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 402, de 19 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 664, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, de 28 de julho de 2017, que removeu a servidora Kellen Leal Barros.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora KELLEN LEAL BARROS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 820500-7, da Cadeia Pública de Araguaçu/TO para Unidade de Regime Semiaberto Feminina de Palmas/TO, a partir de 24/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 434, de 28 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 433, de 28 de julho de 2017, que removeu o servidor Kleyton Rodrigues da Cruz.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11582413-1, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 07/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 433, de 28 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 666, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 432, de 28 de julho de 2017, que removeu o servidor Clebenilson Pereira Salgado.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor CLEBENILSON PEREIRA SALGADO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581522-1, da Cadeia Pública de Miranorte/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 19/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 432, de 28 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 667, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, de 28 de julho de 2017, que removeu o servidor Michel Fabiano Raiol Alves.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor MICHEL FABIANO RAIOL ALVES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581140-1, da Cadeia Pública de Pium/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 19/07/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 431, de 28 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 668, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 452, de 09 de agosto de 2017, que removeu o servidor Gustavo Pinheiro Ribeiro.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578351-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 07/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 452, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, de 09 de agosto de 2017, que removeu o servidor Jose Marcos Bandeira Tavares.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOSE MARCOS BANDEIRA TAVARES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579625-1, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 08/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 453, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 670, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 454, de 09 de agosto de 2017, que removeu o servidor João Batista dos Santos Silva.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578130-1, da Cadeia Pública de Ananás/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 08/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 454, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 671, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, de 09 de agosto de 2017, que removeu o servidor Elcimar Cardoso Valadares.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580020-1, da Cadeia Pública de Natividade/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 08/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 455, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 672, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 458, de 09 de agosto de 2017, que removeu a servidora Valmira Saraiva de Sousa.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, a servidora VALMIRA SARAIVA DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 890653-9, da Unidade Prisional de Babaçulândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 04/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 458, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 673, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 459, de 09 de agosto de 2017, que removeu o servidor Edivaldo Vieira da Conceição.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1219871-2, da Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 03/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 459, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 674, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, de 09 de agosto de 2017, que removeu o servidor Almir Pereira da Silva.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ALMIR PEREIRA DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578971-1, da Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 03/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 461, de 09 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 675, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Paulo Ricardo Landim Guimarães.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579714-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 474, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 676, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Eufrazio José de Carvalho.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 939691-6, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 482, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 677, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 483, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Madson Alan Santana Silva.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor MADSON ALAN SANTANA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580780-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 483, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 678, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Raimundo Nonato Rodrigues Lopes.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 762020-2, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 484, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 679, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 485, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Alessandro Pereira de Sousa.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579854-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 485, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 680, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor José Silva do Nascimento.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579293-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 486, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 681, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Carlos Rüter Araújo de Castro.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor CARLOS RÜTER ARAÚJO DE CASTRO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579145-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 487, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 682, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, de 21 de agosto de 2017, que removeu o servidor Lucio Mota Duarte.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor LUCIO MOTA DUARTE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11582561-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 488, de 21 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 683, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando a necessidade de reforçar a segurança dos Estabelecimentos Prisionais do Estado ante ao processo de transição de pessoal, motivado pelo encerramento nos meses de outubro e novembro de 2017 dos últimos contratos temporários com atuação no Sistema Penitenciário, como medida de cumprimento a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 0011913-54.2016.827.2729, bem como o retorno de mais de 300 (trezentos) agentes de polícia para a Secretaria de Segurança Pública, através das PORTARIAS CCI Nº 788 - RVG, de 15 de agosto de 2017 (DOE Nº 4.934) e PORTARIA CCI Nº 1.497 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOE Nº 4.759).

Considerando, a possibilidade de remoção dos servidores após sua lotação para qualquer uma das Unidades Administrativas do Estado, a critério da Administração, por necessidade do Estado, conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicado no DOE Nº 4.841;

Considerando, por fim, que o presente o Ato visa assegurar a segurança dos Estabelecimentos Penitenciário e conseqüentemente o interesse público,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 490, de 23 de agosto de 2017, que removeu o servidor Marcella Souza da Silva.

Art. 2º Remover em razão dos fatos e fundamentos desta Portaria, o servidor MARCELLA SOUZA DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 9745401-3, da Unidade Prisional de Babaçulândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 04/08/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de publicação da Portaria SECIJU/TO Nº 490, de 23 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 431/2017/GABSEC/SEDEN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-90, para Fiscalizar Rodeio no município de Bandeirantes do Tocantins-TO, processo nº 2017/19010/000768, no período de 27 a 29 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 24 dias do mês de Outubro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2012

Processo nº: 2012.3300.000039

Contrato nº: 081/2012

5º Termo Aditivo

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Contratado: OI S.A

CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 081/2012 por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 31 de outubro de 2017, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122110621850000, fonte 0100000000 e 0100666998, elemento de despesa 33.90.39.

Vigência: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 081/2012, prorrogando-se o termo de vigência do contrato para o dia 31 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário da SEAGRO e Tiago Troncoso Costa Chaves e Melisandra Maris Ferreira da Silva Horta, representantes da OI S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015
 Processo nº: 2015.33000.00570
 Termo nº: 03/2015.
 Cooperante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cooperada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
 CNPJ: 05.149.726/0001-04
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica a prorrogação da vigência por mais 02(dois) anos, tendo seu prazo final em estágio curricular obrigatório, havendo vigência até 21 de outubro de 2019, tendo em vista que este Acordo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, visa potencializar a abrangência das atividades de pesquisa e fortalecer o referido acordo.
 Vigência: 21 de outubro de 2019
 Data da Assinatura: 03 de outubro de 2017.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado.
 Luis Eduardo Bovolato - Representante Legal da UFT

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**PORTARIA Nº 434/2017/GABSEC/SEDEN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-90, para Fiscalizar o Aniversário da cidade de Monte do Carmo-TO e a XVIII Exposição Agropecuária de Dianópolis-TO, processos nºs 2017/19010/739, 2017/19010/755, 2017/19010/760, 2017/19010/727 e 2017/19010/762 no período de 21 a 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 18 dias do mês de outubro de 2017.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
 Secretário

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE OUTORGA Nº 08/2014

Termo de Outorga: 008/2014
 Processo: 2014/20300/006
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
 Instituição de Execução: Instituto Federal do Tocantins - IFTO
 Pesquisadora: Cláudia da Silva Aguiar Rezende
 Objeto: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro
 Valor: R\$ 97.755,00
 Vigência: Até o dia 08 de dezembro de 2017.
 Fonte: 0217000911/0100000911.
 Data de assinatura: 20 de outubro de 2017
 Signatários: Alexandre Castro e Silva - Presidente FAPT
 Francisco Nairton do Nascimento - Reitor IFTO
 Cláudia da Silva Aguiar Rezende - Coordenadora do Projeto

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE OUTORGA Nº 04/2014

Termo de Outorga: 004/2014
 Processo: 2014/20300/009
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
 Instituição de Execução: Universidade Federal do Tocantins - UFT
 Pesquisador: Fernando de Moraes
 Objeto: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro
 Valor: R\$ 79.375,00
 Vigência: Até o dia 08 de dezembro de 2017.
 Fonte: 0217000911/0100000911.
 Data de assinatura: 20 de outubro de 2017
 Signatários: Alexandre Castro e Silva - Presidente FAPT
 Luiz Eduardo Bovolato - Reitor UFT
 Fernando de Moraes - Coordenador do Projeto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 3615, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de aquisição de 25 (vinte cinco) quadros brancos tipo lousa, destinados a atender os Alfabetizados do Programa Brasil Alfabetizado/PBA, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com aquisição de 25 (vinte cinco) quadros brancos tipo lousa, destinados a atender os Alfabetizados do Programa Brasil Alfabetizado/PBA, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.366.1156.2048, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2017/27000/017612.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME	10.460.274/0001-17	R\$ 4.725,00

PORTARIA-SEDUC Nº 3664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WALNETH PEREIRA LIMA, matrícula nº 935557-2, CPF: 826.956.441-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria Geral, para a Assessoria Técnica e de Planejamento, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de outubro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000167
 CONTRATO Nº: 019/2016
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 07.361.619/0001-70
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer e suprimir o valor do contrato nº 019/2016, conforme justificativa técnica fls. 103 a 104 e Planilhas fls. 105 a 174 que tem como objeto reforma e ampliação do Colégio Estadual Paulina Câmara - Município de Barrolândia - TO, sem reflexos financeiros.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.760.718,12 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 4220008185
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017
 PRAZO DE CONCLUSÃO: Serão acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
 PROCESSO: 2017.27000.015491
 VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes CPF nº 027.743.287-13 e RG nº 3.012.055 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Registrar preços com a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, por meio de procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 003/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 30/08/2017, às 14h:30min.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição Aquisição de Kit Aluno e Kit Professor para atender os docentes e discentes de Cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada - FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 003/2017, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 09.097.727/0001-03

Endereço: QD - 104 SUL, AV. LO-01, Nº 08.
licitacao@pontualdistribuidora.com.br

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.000	KIT	<p>Camisa Básica: MODELO 1/PRONATEC: Tecido malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², camisa, tipo unissex, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, na cor azul, confeccionada em ribana de PV, com 64% poliéster, 33,3% viscose e 2,7% elastano, com gramatura de 230 g/m², e sem punhos. Tamanhos: P, M, G e GG, costura simples. Características adicionais: 4 estampas impressas em 4 cores (aplicação em tecido aberto, antes da costura), excelente acabamento e personalizada com qualidade de impressão em silkscreen, contendo a logomarca FNDE/MEC/SEDUC/PRONATEC.</p> <p>MODELO 2/MEDIOTEC Tecido malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², camisa, tipo unissex, na cor azul, manga curta, com gola tipo careca, na cor verde, confeccionada em ribana de PV, com 64% poliéster, 33,3% viscose e 2,7% elastano, com gramatura de 230 g/m², e sem punhos. Tamanhos: P, M, G e GG, costura simples. Características adicionais: 4 estampas impressas em 4 cores excelente acabamento e personalizada com qualidade de impressão em silkscreen, contendo a logomarca FNDE/MEC/SEDUC/MEDIOTEC.</p> <p>Observação: As quantidades para cada modelo serão definidas posteriormente. A soma dos modelos 1 e 2 equivalem a quantidade total do kit, ou seja a 4.000 unidades.</p> <p>Pasta Escolar: Confeccionada em malha tipo lona 100% poliéster, com gramatura de 330 g/m², na cor azul, com bolso frontal com tampa, zíper e alça de mão e de alça ajustável de ombro, com reforço horizontal. Medidas: Altura: 28 cm x Largura: 37 cm x Profundidade: 09 cm, contendo no bolso externo a logomarca FNDE/MEC/ SEDUC /PRONATEC.</p> <p>Estojo em PVC Cristal: Com fechamento em zíper, cor a definir medindo 240 x 120 mm, contendo logomarca FNDE/MEC/SEDUC/PRONATEC.</p> <p>Lápis: 2B, com, no mínimo, 18 cm de comprimento. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, na cor azul, a barra interna do grafite com mina centralizada e deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita, corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7 mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Para este item apresentar certificado de conformidade, de acordo com ABNT e NBR 15236: 2012 - ERRATA 1: 2013 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, original ou cópia autenticada e certificado FSC original ou cópia autenticada GARANTIA QUE A MADEIRA UTILIZADA É 100% REFLORRESTADA E OBTIDA DE FORMA RENOVÁVEL E SUSTENTADA, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.</p> <p>Caneta personalizada: Modelo convencional, cor a definir, com clic, com carga azul e impressão colorida da logo institucional, contendo logomarca FNDE/MEC/ SEDUC /PRONATEC.</p> <p>Borracha branca: Borracha p/escrita a lápis feita de látex natural, com protetor, para lápis e grafite, no formato retangular, número 12, na cor branca.</p> <p>Régua: Em acrílico transparente de 20 cm.</p> <p>Apontador mole: De ferro para lápis, lâmina de aço temperado.</p> <p>Pendrive: 8 Gb, fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0. Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/Linux 2.4 ou superiores. Dimensões: 190 x 130 x 55mm, cor predominante a definir, contendo logomarca FNDE/MEC/ SEDUC / PRONATEC, cor a definir.</p> <p>BONÉ: Boné, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim, na cor azul, tamanho único; costuras com linha 100% algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overlock; alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação; borda interna forrada com faixa de tecido encorpada e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e no comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados.</p> <p>A logomarca FNDE/MEC/SEDUC/PRONATEC deve ser impressa no boné, conforme arte a ser apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.</p>	R\$ 229,90	R\$ 919.600,00

02	1.000	KIT	<p>Kit professor: Camisa Básica: MODELO 1/PRONATEC: Tecido malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², camisa, tipo unissex, na cor branca, manga curta, gola na cor azul, confeccionada em ribana de PV, com 64% poliéster, 33,3% viscose e 2,7% elastano, com gramatura de 230 g/m², e punho e gola tipo: polo. Tamanhos: P, M, G e GG, costura simples. Características adicionais: 4 estampas impressas em 4 cores (aplicação em tecido aberto, antes da costura), excelente acabamento e personalizada com qualidade de impressão em silkscreen, contendo a logomarca FNDE/MEC/ SEDUC /PRONATEC.</p> <p>MODELO 2/MEDIOTEC Tecido malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², camisa, tipo unissex, na cor azul, manga curta, com gola na cor azul, confeccionada em ribana de PV, com 64% poliéster, 33,3% viscose e 2,7% elastano, com gramatura de 230 g/m², e punho e gola tipo: polo. Tamanhos: P, M, G e GG, costura simples. Características adicionais: 4 estampas impressas em 4 cores, excelente acabamento e personalizada com qualidade de impressão em silkscreen, contendo a logomarca FNDE/MEC/ SEDUC/MEDIOTEC.</p> <p>Pasta Escolar: Confeccionada em malha tipo lona 100% poliéster, com gramatura de 330 g/m², na cor azul, com bolso frontal com tampa, zíper e alça de mão e de alça ajustável de ombro, com reforço horizontal. Medidas: Altura: 28 cm x Largura: 37 cm x Profundidade: 09 cm, contendo no bolso externo a logomarca FNDE/MEC/ SEDUC /PRONATEC.</p> <p>Estojo em PVC Cristal: Com fechamento em zíper, cor a definir medindo 240 x 120 mm, contendo logomarca FNDE/MEC/SEDUC/PRONATEC.</p> <p>Lápis: 2B, com, no mínimo, 18 cm de comprimento. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, na cor azul, a barra interna do grafite com mina centralizada e deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita, corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7mm de diâmetro e 175mm de comprimento.</p> <p>Para este item apresentar certificado de conformidade, de acordo com ABNT e NBR 15236: 2012 - ERRATA 1: 2013 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, original ou cópia autenticada e certificado FSC original ou cópia autenticada GARANTIA QUE A MADEIRA UTILIZADA É 100% REFLORRESTADA E OBTIDA DE FORMA RENOVÁVEL E SUSTENTADA, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.</p> <p>Caneta personalizada: Modelo convencional, cor a definir, com clic, com carga azul e impressão colorida da logo institucional, contendo logomarca FNDE/MEC/SEDUC/PRONATEC.</p> <p>Borracha branca: Borracha p/escrita a lápis feita de látex natural, com protetor, para lápis e grafite, no formato retangular, número 12, na cor branca.</p> <p>Régua: Em acrílico transparente de 20 cm.</p> <p>Apontador manual: De ferro para lápis, lâmina de aço temperado.</p> <p>Pendrive: 8 Gb, fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0. Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/Linux 2.4 ou superiores. Dimensões: 190 x 130 x 55mm, cor predominante a definir.</p> <p>BONÉ: Boné, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim, na cor azul, tamanho único; costuras com linha 100% algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overlock; alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação; borda interna forrada com faixa de tecido encorpada e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e no comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados.</p> <p>A logomarca FNDE/MEC/SEDUC/PRONATEC deve ser impressa no boné, conforme arte a ser apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.</p>	R\$ 237,80	R\$ 237.800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$ 1.157.400,00	
VALOR TOTAL DA ATA:				R\$ 1.157.400,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada no Almoarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na Quadra. 206 Norte (antiga ARNE 23), Avenida NS-08, Quadra-23, Lote 03, em horário comercial.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO;

5.2. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;

5.6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

LOURILENE FEITOSA PRADO
Pregoeira

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Representante/Sócio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 765, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Submete a empresa ATACADÃO S.A ao regime especial de controle e fiscalização do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando: a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle e fiscalização do supracitado imposto, no período de 1º de setembro de 2017 à 30 de novembro de 2017 a empresa ATACADÃO S.A, estabelecida na Quadra 912 Sul, Alameda 15, S/nº, Lt. 01 a 06, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.417.563-6 e CNPJ nº 75.315.333/0101-71.

Art. 2º O Delegado Regional de Fiscalização de Palmas deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo este servidor apresentar, mensalmente, relatório de monitoramento e o recolhimento do ICMS à Delegacia Regional e esta, à Diretoria da Receita.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ Nº 731, de 29 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 886, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, CPF nº 370.330.931-87, matrícula nº 464998-2, Analista Fazendário - Direito, da Gerência de Apoio Administrativo para a Gerência de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 18 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 887, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na respectiva Delegacia Regional de Fiscalização, no período de 1º a 16 de outubro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Delegacia Regional de Fiscalização
1.	RAIMUNDA NONATA DOS REIS	397.522.593-91	504390-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DAVID MUNDIM RIOS NETO, CPF nº 988.933.351-15, matrícula nº 1244965, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF nº 003.331.381-47, matrícula nº 46040-1, nos períodos de 31 de julho a 14 de agosto de 2017 e de 16 a 31 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

SIMONE RODRIGUES DE SA, CPF nº 021.705.891-47, matrícula nº 1150391-3, Assessor Especial 3 - AE III, da Gerência de Automação Fiscal para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 890, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de dezembro 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA	514.778.909-04	625428-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 891, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, CPF nº 032.399.524-16, matrícula nº 127519-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, CPF nº 603.749.264-68, matrícula nº 729271-2, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 892/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 42, §2º, inciso I, do Decreto de Execução nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Considerando que as aquisições atenderam os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011, (Sistema de Compras via Internet);

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), referente serviço de instalação de parede de gesso acartonado e aquisição de portas de madeira, com a empresa DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DIVISÓRIAS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.456.993/0001-52, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 895/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Thaise Ramos Aguiar Barreto. Matrícula 1285130	Bruno Alves Arcaño. Matrícula 1063707	072/2013 Processo 2013/2500/0072	Gleomar de Souza Santos.	Locação do imóvel destinado agência de Aurora.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 20 dias do mês Outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 896, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 42, § 2º, inciso II do Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017, e adota outras providências, e;

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ser entidade integrante da Administração Pública, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, conforme Decreto-Lei 759, de 12 de agosto de 1969;

Considerando a necessidade de recebimento, das transferências para a conta única do tesouro do estado, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Considerado que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ser a única instituição financeira contratada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, para prestar os serviços de processamento, recebimento, repasse, administração e o pagamento de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor RVP, sob aviso e à disposição da Justiça Estadual do Tocantins, conforme contrato de nº 44/2015-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC.

Considerando, parecer jurídico ASSEJUR Nº 210 de 25 de outubro de 2017, anexo as fls. 135/139.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com base no art. 24 inciso VIII, da Lei 8666/93 no valor total de R\$ 877.372,83 (Oitocentos setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais oitenta e três centavos), em favor da empresa CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme processo Nº 2017/25000/000869 - GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 898, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA NILVA GERMANO DA SILVA, CPF nº 397.440.781-20, matrícula nº 504303-3, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Ananás, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JANE AZEVEDO ACÁCIO, CPF nº 600.273.711-15, matrícula nº 725666-2, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 899, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A partir de 1º de outubro de 2017, para fechamento de escalas nos Postos Fiscais e operações internas; a fruição de férias legais do servidor JOÃO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, CPF nº 126.285.811-91, matrícula nº 199087-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2017, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 900, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIO SOARES MELO, CPF nº 109.715.562-53, matrícula nº 188594-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LAZARO MARQUES DA SILVA, CPF nº 085.856.871-34, matrícula nº 168510-3, no período de 1º a 30 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS VIEIRA, CPF nº 227.571.631-91, matrícula nº 293171-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANTÔNIO JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 261.126.632-87, matrícula nº 329130-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2017.

MILTON BERNARDES, CPF nº 132.376.161-68, matrícula nº 207527-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LUIZ ANTÔNIO BORGES, CPF nº 350.637.936-49, matrícula nº 442176-2, no período de 1º a 30 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 901, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, nas respectivas Delegacias Regionais de Fiscalização, a partir de 1º de setembro de 2017, conforme Ato nº 1.479, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário oficial nº 4.963:

Nº	Servidor	CPF	Matrícula	Delegacia
	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	261.126.632-87	329130-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas
	LÁZARO MARQUES DA SILVA	085.856.871-34	168510-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins
	LUIZ ANTÔNIO BORGES	350.637.936-49	442176-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 902, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria SEFAZ 669, de 26 de julho de 2016, que designa os servidores para realização de pesquisa, captação e processamento dos valores dos produtos e serviços que compõe a Pauta Fiscal do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único à Portaria SEFAZ 669, de 26 de julho de 2016, em relação à Regional de Paraíso do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regional de Paraíso do Tocantins
Titular: Carlos Roberto de Araújo, matrícula nº 860326-2, Assistente Administrativo
Suplente: Renato Pereira Nogueira, matrícula nº 866999-6, Analista Fazendário - Contador" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000742
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijão de 13 kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança com as normas da ABNT.
CNPJ: 22.460.102/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 6.259,00 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 23/10/2017 à 22/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 200/2017**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.266/4100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (Livros Educativos e Pedagógicos), que teve como vencedora a empresa B.R.B DE RAMOS -ME, itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12 e 14 no valor de R\$ 4.331,52 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 4.331,52 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), com a economia de 7,61% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 174/2017**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 00.118/3300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços gráficos, que teve como vencedoras as empresas: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor de R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais) e ARIANA BARBOSA PITHAN 97600415100, item 03, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), com a economia de 50,88% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 137/2017**

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 02.677/1701/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material permanente (compressor de ar, mesa e carro plataforma), que teve como vencedora as empresas: CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP, item 01, no valor de R\$ 10.787,20 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, itens 02 e 03, no valor de R\$ 58.410,88 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 69.198,08 (sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos), com a economia de 21,05% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 193/2017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 00.272/3300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento de lanches), que teve como vencedora a empresa BELLADATABUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME, nos item 06, no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), com a economia de 0,10% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 096/2017. Abertura dia 13.11.2017 às 09h30min (horário de Brasília), visando a prestação de serviços de informática (SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL), para atender às necessidades da REDESAT, Proc. 00.006/2834/2017, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 039/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 039/2017 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 24.802.687/0001-47

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	84	UND	<p>Notebook</p> <p>ACESSÓRIOS Mala ou Mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p>ALIMENTAÇÃO Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 3 (três) horas de duração;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>BIOS Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</p> <p>Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>CERTIFICAÇÕES Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/jpt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>Compatível com Energy Star comprovado através do portal http://www.energystar.gov/;</p>	LENOVO	2.898,00	243.432,00

			<p>CHASSI Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p>DECLARAÇÕES Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;</p> <p>GARANTIA Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Essa garantia deverá ser comprovada na Proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;</p> <p>O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos consoante a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia;</p> <p>INTERFACES Alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>Conector HDMI ou Display Port ou mini Display Port;</p> <p>Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizadas no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac;</p> <p>Leitor/gravador de CD/DVD;</p> <p>MEMÓRIA Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes;</p> <p>OUTROS REQUISITOS Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tais como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;</p> <p>PROCESSADOR Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros;</p> <p>Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</p> <p>SOFTWARE Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão; OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a download para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup;</p> <p>TELA DE VÍDEO Suporte resolução de 1366 x 768 pixels;</p> <p>Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 (um) Terabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;</p>			
02	16	UND	<p>Notebook</p> <p>ACESSÓRIOS Mala ou Mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p>ALIMENTAÇÃO Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 3 (três) horas de duração;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>BIOS Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</p> <p>Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>CERTIFICAÇÕES Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/jpt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>Compatível com Energy Star comprovado através do portal http://www.energystar.gov/;</p>	LENOVO	2.898,00	46.368,00

		<p>O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia;</p> <p>INTERFACES Alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>Conector HDMI ou Display Port ou mini Display Port;</p> <p>Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizadas no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou a/b/g/n/ac;</p> <p>Leitor/gravador de CD/DVD;</p> <p>MEMÓRIA Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oto) Gigabytes;</p> <p>OUTROS REQUISITOS Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tais como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;</p> <p>PROCESSADOR Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros;</p> <p>Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</p> <p>SOFTWARE Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup;</p> <p>TELA DE VIDEO Suporte resolução de 1366 x 768 pixels;</p> <p>Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 (um) Terabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;</p>		
		VALOR TOTAL		R\$ 289.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 289.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias após a emissão pela Contratante da Nota de Empenho - NE, devidamente assinada e carimbada.

b) A entrega deverá ocorrer em horário comercial (das 08 às 12 ou das 14 às 18 horas), de segunda a sexta-feira, exceto feriados no seguinte endereço: Secretaria da Segurança Pública - Setor de Patrimônio, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, lote 35, Centro, Palmas/Tocantins. CEP - 77.002-172.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, após o cumprimento de todas as condições contratuais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 27 de Outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário

Empresa:
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

ANEXO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 039/2017

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:
Empresa: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.477.490/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	84	UND	<p>Notebook</p> <p>ACESSÓRIOS Mala ou Mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p>ALIMENTAÇÃO Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 3 (três) horas de duração;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>BIOS Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</p> <p>Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Anexo comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal https://system.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>Compatível com Energy Star comprovado através do portal http://www.energystar.gov/;</p> <p>CHASSI Produzido nas variações de cores prata, preta ou cinza escuro (grafite);</p> <p>CONTROLADORA DE VIDEO Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p>DECLARAÇÕES Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;</p> <p>GARANTIA Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo análise de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Essa garantia deverá ser comprovada na Proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento.</p> <p>No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;</p> <p>O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p>	2.898,00	243.432,00

	<p>Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia; INTERFACES Alto-falantes interno ao notebook; Bluetooth 4.0 ou superior; Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; Conector HDMI ou Display Port ou mini Display Port; Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Dispositivo Aponador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizadas no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/g/ac; Leitor/gravador de CD/DVD. MEMÓRIA Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes; OUTROS REQUISITOS Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tais como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; PROCESSADOR Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros; Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior; SOFTWARE Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional; Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado; O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup; TELA DE VÍDEO Suporte resolução de 1366 x 768 pixels; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 (um) Terabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;</p>	
	VALOR TOTAL	R\$ 243.432,00

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, convida consultores individuais (pessoa física) à apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo Vitae, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos, demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações são: a) Ter formação acadêmica em Engenharia Florestal ou Ambiental, Ciências Agrárias e da Terra, ou formação na área da Economia; b) Experiência mínima de 10 anos acumulada nas seguintes áreas temáticas: Mercado e Certificação de REDD e/ou na área jurídica relacionada com REDD+, estudo de estoque de carbono e fitofisionomias florestais e principalmente gestão em projetos de créditos de carbono, estudos referentes a mudanças climáticas, projetos de redução de emissões, e projetos e programas sustentáveis.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 14:00h e das 14:00 às 18:00h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: +55 (63) 3212-4473, e-mail: ugpdpdris@gmail.com.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.seplan.to.gov.br.

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugpdpdris@gmail.com, até às 18h do dia 22 de novembro de 2017.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 015/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSISTIR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NA SUPERVISÃO DO ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JURISDICIONAL DE REDUÇÃO DE EMISSÕES PELO DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO (REDD+) NO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO NO 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo Contratação de serviços de consultoria individual para assistir a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na supervisão do estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) no Estado do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Assessorar a SEMARH na análise e julgamento das Propostas Técnicas do Estudo de implantação do Programa jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) do Estado do Tocantins; b) Realizar reuniões prévias com representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando ao estabelecimento de critérios, padrões de qualidade, alcance, e conteúdo para os diversos produtos previstos, a serem entregues pela consultoria contratada; c) Realizar reuniões prévias com a consultora contratada, visando à apresentação de orientações metodológicas, avaliação de produtos preliminares e a orientação a respeito do resultado final demandado para aquela etapa de trabalho; d) Analisar e emitir parecer sobre os produtos apresentados, conforme disposto no Termo de Referência, com uma apreciação sobre os resultados e recomendações de aprimoramento.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 036, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, no qual criou a Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 088, de 19 de outubro de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório do processo nº 2014/63010/00067 - SÃO BENTO DO TOCANTINS.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Renata Peixoto Daher, Gerente de Projetos, número funcional 1152p4189-1, Cristiana da Cunha Saddi, Gerente de Projetos Urbanos, número funcional 581085-4, Helder Resende Machado, Gerente de Fiscalização de Obras, número funcional 572333-2 e Ronivon Gomes Vieira, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11585030-1, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas dos Convênios

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 037, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 240/2015, que manifesta pela rescisão do Contrato 10/2013 e recomenda-se a designação de equipe técnica a fim de promover a devida apuração de responsabilidades, por meio de procedimento específico para este fim;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2015/69010/00107 para apurar inexecução contratual e aplicar a penalidade por parte da empresa COCENO - Construtora Centro Norte LTDA;

CONSIDERANDO o descumprimento da cláusula terceira, alínea "b" do Contrato nº 010/2013, c/c o art. 77 e 78, incisos I e V da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão do relatório para assim realizar novo procedimento licitatório.

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, no qual criou a Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a Comissão referida, para realização de Sindicância, instituída pela PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO nº 211 de 02 de agosto de 2016, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Renata Peixoto Daher, Gerente de Projetos, número funcional 11524189-1, Cristiana da Cunha Saddi, Gerente de Projetos Urbanos, número funcional 581085-4, Helder Resende Machado, Gerente de Fiscalização de Obras, número funcional 572333-2 e Ronivon Gomes Vieira, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11585030-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar procedimento administrativo para apuração de inexecução contratual da empresa COCENO - Construtora Centro Norte LTDA e aplicação das penalidades.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório a fim de concluir o processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 038, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284 de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, no qual criou a Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 021, de 09 de abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório do processo nº 2015/69010/00029 - BURITI DO TOCANTINS.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Jocely Cabral Cunha, Gerente de Apoio à Gestão Municipal, número funcional 11588128-1, Luiza Correa Estrela, Agente de Cadastro e Informação, número funcional 11528516-2, Gerlem Alves Bastos, Técnico em Edificações, número funcional 916496-1 e Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 1096966-3, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas dos Convênios

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 039, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas e inexecução dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, no qual criou a Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEM a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 023 de 09 de abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório do processo nº 2015/69010/00032 - Santa Maria do Tocantins.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Jocely Cabral Cunha, Gerente de Apoio à Gestão Municipal, número funcional 11588128-1, Luiza Correa Estrela, Agente de Cadastro e Informação, número funcional 11528516-2, Gerlem Alves Bastos, Técnico em Edificações, número funcional 916496-1 e Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 1096966-3, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas dos Convênios

Art. 3º ESTABELECEM o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, no qual criou a Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEM a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO nº 027 de 29 de abril de 2015, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório do processo nº 2015/69010/000126 - Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Gerlem Alves Bastos, Técnico em Edificações, número funcional 916496-1, Jocely Cabral Cunha, Gerente de Apoio à Gestão Municipal, número funcional 11588128-1, Kaio Afonso Araújo Vilanova, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11588179-1 e Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 1096966-3, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas dos Convênios

Art. 3º ESTABELECEM o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 041, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 2 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, no qual criou a Secretaria da Habitação e Desenv. Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEM a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/SEINF nº 309 de 09 de dezembro de 2016, a fim de dar continuidade aos trabalhos até a conclusão do respectivo relatório do processo nº 2016/37000/000181 - RIACHINHO/TO.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Gerlem Alves Bastos, Técnico em Edificações, número funcional 916496-1, Jocely Cabral Cunha, Gerente de Apoio à Gestão Municipal, número funcional 11588128-1, Kaio Afonso Araújo Vilanova, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11588179-1 e Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 1096966-3, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas dos Convênios

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 042, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas e inexecução do objeto dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284 de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores: Fabrício José Machado, Administrador, número funcional 1219421-2, Vicente Nonato Fabiano, Técnico em Segurança do Trabalho, número funcional 11187638-1, Pricila Camila Melo Silva, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11165014-2 e Ronivon Gomes Vieira, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11585030-1, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas do Convênio nº 010/2011 - Marianópolis/TO.

Art. 2º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 043, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas e inexecução do objeto dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1284 de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de Dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores: Tailon de Oliveira Siqueira, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11587644-1, Diego Fernando da Silva Silveira, Engenheiro Eletricista, número funcional 11213205-1, Pricila Camila Melo Silva, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11165014-2 e Ronivon Gomes Vieira, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, número funcional 11585030-1, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, em razão da ausência de prestação de contas do Convênio nº 004/2014 - Associação Dos Missionários do Amor de Deus do Tocantins.

Art. 2º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SEINF Nº 198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 003/2016, firmado com a empresa ECP Engenharia Construção e Planejamento Ltda., o Engenheiro Eletricista Titular PAULO FARIAS LACERDA, Matrícula Funcional nº 1265636 e RNP - CREA-TO Nº 241672824-5 e como Suplente o Engenheiro Eletricista EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, Matrícula Funcional nº 991925 e RNP - CREA-TO Nº 240317286-3, para acompanhar e fiscalizar a Construção de 3.094 metros de RDUT-AT 34,5KV e 3.321 metros de RDU-BT, com 03 (três) postos de transformação de 75 KVA 34,5KV e 03 (três) de 45KVA 34,5KV, para atender o ECOPORTO, no município de Praia Norte-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017 - REEDIÇÃO**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO PRÉDIO DO IGEPREV, EM ARAGUAÍNA - TO.

Data de Abertura: 16.11.2017 às 09h00min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL, AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACRO, LOCALIZADA NA ALDEIA MANKRARÉ, MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

Data de Abertura: 16.11.2017 às 16h30min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

Tipo: TÉCNICA E PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS MUNICÍPIOS DE ESPERANTINA - TO, PRAIA NORTE - TO E SAMPAIO - TO.

Data de Abertura: 01.12.2017 às 09h00min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, DESTINADOS A RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS/CAMINHÕES),

Data de Abertura: 16.11.2017 às 15h00min (Horário Local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - REEDIÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL SERRA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

Data de Abertura: 01.12.2017 às 15h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação/Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2017
Processo nº 2017/27000/014977**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, para as adequações necessárias relativas as planilhas orçamentárias. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 30 de novembro de 2017, às 09h00min horário local.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa ECP - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, a dar início à CONSTRUÇÃO DE 3.094 METROS DE RDU-AT 34,5 KV E 3.321 METROS DE RDU-BT, COM 03 (TRÊS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA E 03 (TRÊS) DE 45 KVA, NO SETOR ECOPORTO, EM PRAIA NORTE - TO, no município de PRAIA NORTE - TO, na conformidade do contrato 00003/2016, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas, 24 de outubro de 2017.

Sérgio Leão
Secretário - Ordenador

Engº Civil Sílvia Curado Froes
Superintendente de Obras Públicas

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2016.39000.000041

Contrato nº 003/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: LUCIANA VARGAS DA ROCHA

CPF: 454.877.230-87

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2017 - PDRIS/SEMARH, referente à execução de serviços de consultoria, consoante Processo Administrativo nº 2016.39000.000041. Valor: R\$ 391.878,00 (Trezentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e oito reais).

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35 e 3.4.4.90.47

Fonte de Recurso: 4220008185

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017. Vigência: Em consonância com a fundamentação legal constante na segunda do Contrato nº 003/2017, fica o prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento em 27 de novembro de 2017.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

LUCIANA VARGAS DA ROCHA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo Substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: CLAUDIO RESPLANDES TORRES, matrícula no 785316-2;

Substituto do Fiscal: GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 11224223-1;

Processo nº: 2015/13010/00084;

Contrato nº: 35/2015;

Contratado: IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA; Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Sistema de Informações Documentações - PRÓTON (SGD).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo Substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Romildo Dias Leite, matrícula 500085-1;
Substituto do Fiscal: Daniel Guedes dos Santos, matrícula 11143738-2;
Processo nº: 2017/13010/000152;
Contrato nº: 28/2017;
Contratado: GD - Gestão e Desenvolvimento Empresarial LTDA;
Objeto do Contrato: Prestação Serviços de Consultoria Externa na elaboração de indicadores do Mapa Estratégico do Tocantins 2016/2030 e revisão de indicadores estratégicos institucionais (Secretarias de Estado).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2017;
PROCESSO Nº: 2017/13010/000152;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
CONTRATADO: GD - GESTÃO e DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA;
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para realização de curso de indicadores estratégicos, elaboração de indicadores estratégicos do Mapa Estratégico do Tocantins 2016/2030 e revisão de indicadores estratégicos institucionais (Secretarias de Estado);
VALOR: R\$ 539.691,46 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SBQC, de acordo com as normas do Banco Mundial;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação - 04.121.1166.2090, Elemento de Despesa 4.4.90.35, Fonte: 80% pela fonte: 4220008185 e 20% pela fonte: 010308185;
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação da Ordem de Início Serviços;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
Marcus Vinícius Dourado Lenza - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/000351;
CONTRATO Nº: 01/2013;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: Consórcio formado pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA e MAGNA ENGENHARIA LTDA;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2013;
OBJETO: Execução dos serviços de assessoria técnica à unidade de gerenciamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.808.536,12 (doze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos);
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 48ª MEDIÇÃO: R\$ 25.888,61 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 20 de outubro de 2017;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 2060711491065, Natureza da Despesa 449035, Fonte de recurso 0103001584;
ASSINATURAS: David Siffert Torres - Representante da contratante
Rodrigo da Silva Gazen - Representante do Consórcio.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores para exercer a função de fiscal e suplente de contrato que tramita na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos de fiscais dos contratos que serão formalizados conforme Processos a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
110/2016	2015/30550/5686	Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador	Hospital e Maternidade Dona Regina	Givaldo José Guedes Oliveira Matrícula: 8143898	Elcimar Gomes Coelho Matrícula: 2435193

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 734, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ludimila Tavares da Silva Matrícula nº 40219-2	Alaiza Luiz Furtado Matrícula nº 99718-6	127/2017	Nuclearmed Palmas LTDA	Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), com a finalidade de prestação de serviços de medicina nuclear "in vivo" - Cintilografia, destinados aos pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário Estadual de Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 762/2017.
PROCESSO Nº 2015.30550.006324**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
193/2017	2015/30550/006324	Aquisição de material de consumo SOLIUM POLYESTYRENE e DIAZÓXIDO 50 MG/ML	Secretaria Estadual de Saúde	Yara Maria Coelho Burlamaqui, Mat.: 561564-1	Meiry Barros Araújo, Mat.: 911802-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 763/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado

Considerando a antecipação de Tutela concedida pela justiça para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS o fornecimento do material de consumo SOLIUM POLYESTYRENE e DIAZÓXIDO 50 MG/ML destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL autos nº 5009911-03.2013.827.2706 em favor das pacientes RAFAELA DE SOUSA FERREIRA e RAFAEL FRANCISCO SOUZA BARBOSA.

Considerando que RAFAELA DE SOUSA FERREIRA e RAFAEL FRANCISCO SOUZA BARBOSA, necessitam do uso contínuo dos medicamentos, tendo em vista que RAFAELA portadora de Hiperinsulinismo primário conforme laudo médico e RAFAEL necessita ininterruptamente de 3 (três) latas por mês do produto KEYEXALATE, conforme prescrição médica, alega-se que o Município se negou a fornecer o medicamento alegando que o mesmo não é padronizado pelo SUS e não é fabricado no Brasil.

Considerando que o medicamento é de uso contínuo e para não causar prejuízo ao tratamento dos pacientes com o desabastecimento, a quantidade de medicamento será solicitada para atendimento por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Portaria/SESAU Nº 557, de 21 de maio de 2014.

Considerando o PARECER JURÍDICO 58/2017/SESAU/SAJ/DCC/GCONTRAT exarado pela Gerência de Contratos desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 172/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DIST. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.453.785/0001-05, no valor de R\$ 74.029,50 (setenta e quatro mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015/30550/006324, referente à aquisição de material de consumo SOLIUM POLYESTYRENE e DIAZÓXIDO 50 MG/ML destinados aos pacientes RAFAELA DE SOUSA FERREIRA e RAFAEL FRANCISCO SOUZA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 26 de Outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 765, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os servidores, Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP e Larissa Chianca Silva, CPF 018.467.391-79, CAU-TO 186088-7, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 170/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP.

SUBSTITUTO: Larissa Chianca Silva, CPF 018.467.391-79, CAU-TO 186088-7.

CONTRATO Nº: 170/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016.30550.008336.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Abrigo Externo de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde no Hospital e Maternidade Dona Regina.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 95.009,03 (Noventa e cinco mil e nove reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTE: 102

CONTRATADA: CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.199.842/0001-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos procedimentos relativos à execução do contrato.

XII. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico

XIII. Aprovar materiais, de qualidade equivalente ou superior, propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas

Art. 3º Fica assegurado ao Fiscal de Contrato e/ou Substituto:

I. Solicitar a imediata retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais

II. Exigir o cumprimento de todos os itens referentes à contratação;

III. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra.

Art. 4º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA/SESAU/Nº 766, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os servidores, Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP e Larissa Chianca Silva, CPF 018.467.391-79, CAU-TO 186088-7, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 171/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP.

SUBSTITUTO: Larissa Chianca Silva, CPF 018.467.391-79, CAU-TO 186088-7.

CONTRATO Nº: 171/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016.30550.007423.

OBJETO DO CONTRATO: Adequação da Ambiente do Centro Obstétrico do Serviço de Parto do Hospital e Maternidade Dona Regina.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 470.586,28 (Quatrocentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTES: 250/1112

CONTRATADA: CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.199.842/0001-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos procedimentos relativos à execução do contrato.

XII. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico

XIII. Aprovar materiais, de qualidade equivalente ou superior, propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas

Art. 3º Fica assegurado ao Fiscal de Contrato e/ou Substituto:

I. Solicitar a imediata retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais

II. Exigir o cumprimento de todos os itens referentes à contratação;

III. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra.

Art.4º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA/SES GABSEC Nº 767, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos na fonte de recursos 0248001033 - Bloco: GESTASUS, Componente: Qualificação da Gestão do SUS; Ação do PPA/Orçamento: Educação Permanente em Saúde/Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO;

Considerando o objetivo de abordar o tema de gestão e fiscalização de contratos administrativos, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso Fiscal de Contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Fábio Castelluber Lustosa, matrícula nº 114497 (Presidente);
- II - Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula nº 925849-1;
- III - Neyla Núbia Sardinha, matrícula nº 641081-2
- IV - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 53280-3;
- V - Christiane Bueno Humdertmark, matrícula nº 103872-9.

Suplentes:

- I - Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2
- II - Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 11164530-1;
- III - Ana Maria Ferreira Costa, matrícula nº 733833-1;
- IV - Luana Ferreira da Silva, matrícula nº 119486-1;
- V - Liana Barcelar Evangelista - matrícula nº 9031667-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES Nº 771, DE 27 DE OUTUBRO 2017.

Estabelece critérios e fluxos para liberação eventual, afastamento contínuo e licença de servidores da Secretaria de Estado da Saúde em eventos e programas educativos e científicos e regulamenta a concessão de ajuda financeira aos servidores nestes eventos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I da Constituição Estadual;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº. 1.818/2007, especialmente os artigos 102 e 108, que dispõem sobre as licenças para capacitação e especialização, bem como afastamentos para estudo em outra unidade da federação ou no exterior, respectivamente;

Considerando a Lei nº. 2.670/2012 que dispõe sobre os princípios que norteiam o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOBRH/SUS) que enfatiza a relevância do trabalho em saúde e da necessidade de valorização dos profissionais de saúde na consolidação do SUS;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída e orientada pelas Portarias GM/MS nº. 198/2004 e Portaria GM/MS nº. 1996/2007, nas quais se reconhece e afirma o papel das Secretarias de Saúde dos Estados como secretarias educadoras para conferir efetividade na aprendizagem em serviço;

Considerando a necessidade de definir critérios na liberação e custeio da participação individual dos servidores públicos em processos de qualificação e atualização profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios, fluxos e responsabilização relativos à liberação eventual, afastamento contínuo e licença de servidores públicos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) para participarem de eventos e programas educativos e científicos e concessão de ajuda financeira destinada à indenização de despesas financeiras nestes eventos.

§1º Para efeito desta Portaria considera-se:

I. como Liberação Eventual a autorização para os servidores participarem de programas educativos e científicos, nos dias de realização dos mesmos, observando-se o tempo necessário para o traslado;

II. como Afastamento Contínuo a autorização para os servidores efetivos estáveis ou estabilizados, no interesse da administração pública, nos termos desta Portaria e do Estatuto dos Servidores (Lei nº. 1.818/2007), afastarem-se do exercício do cargo efetivo, para participarem de programas educativos e científicos que exijam dedicação exclusiva aos estudos;

III. como Licença o afastamento do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, após cada quinquênio de exercício, para participar de curso de capacitação ou especialização, nos termos do Art. 102 da Lei nº. 1.818/2007.

§2º O servidor beneficiado com a liberação eventual de que trata o inciso I deste artigo não é devida a compensação de carga horária.

Art. 2º Entende-se por eventos e programas educativos e científicos as ações de capacitação, atualização, qualificação, formação e re-qualificação profissional que aprimorem técnica metodológica e operacional e ainda desenvolvam competências e habilidades profissionais que melhorem o desempenho funcional.

Art. 3º Os eventos e programas educativos e científicos podem ser de curta, média e longa duração.

I. entende-se por curta duração, o evento com carga horária de até 80 horas;

II. entende-se por média duração, o evento com carga horária de 81 até 179 horas;

III. entende-se por longa duração, o evento com carga horária a partir de 180 horas.

Art. 4º O evento e programa educativo e científico que o servidor público participar deverá:

I. apresentar relação e coerência com a área de atuação do cargo ou da lotação atual do servidor solicitante;

II. ser relevante para o serviço;

III. ser ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais, caso confira titularidade ao concluinte.

Art. 5º A solicitação de autorização de licença pelo servidor público efetivo, de que trata o artigo 102 da Lei nº. 1.818/2007, pode ser efetuada de duas formas:

I. licença para participação em Curso de Capacitação;

II. licença para participação em Curso de Especialização.

Art. 6º A participação do servidor público nos eventos e programas educativos e científicos dar-se-á mediante requerimento.

§1º O requerimento deverá ser efetuado, preferencialmente, por meio do Formulário eletrônico FormSUS, e em casos excepcionais, autorizados pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), poderá ser usado o Formulário (Anexo I) obedecendo-se o fluxo administrativo-financeiro da SES - TO.

§2º O servidor público poderá também ser designado pela autoridade gestora competente a participar de eventos e programas educativos e científicos.

Art. 7º O Formulário de Solicitação de participação em eventos ou programas educativos e científicos (Anexo I) e demais documentações deverão ser inseridos no sistema FormSUS ou protocolados na ETSUS, obedecendo-se os seguintes prazos:

I. 30 (trinta) dias de antecedência da data de início do evento ou programa, quando se tratar de curso de curta e média duração;

II. 60 (sessenta) dias de antecedência da data de início, quando se tratar de curso de longa duração.

§1º A não observância aos prazos dispostos nos incisos I e II deverá ser devidamente justificada pelo servidor requerente ou pelo servidor que deu causa ao descumprimento, sendo a sua participação condicionada à autorização do Superintendente ou correlato.

§2º O servidor público deverá justificar a necessidade de sua participação apresentando memorial entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas, em fonte Arial 12 e espaçamento simples, expondo os motivos e as relações de coerência e necessidade, relativos ao evento, observando os prazos legais.

Art. 8º A participação do servidor em eventos e programas educativos e científicos, bem como o custeio destes, está condicionada a disponibilidade orçamentária, financeira e consequente autorização do Secretário de Estado da Saúde.

§1º Compete à Superintendência de lotação ou setor correlato, a análise e manifestação relativa ao pedido de participação do servidor em evento e programa educativo e científico.

§2º Os requerimentos para afastamentos de média e longa duração dependem de autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º As chefias, imediata, mediata e o Diretor Geral, se houver, deverão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a respeito do requerimento de participação efetuado pelo servidor, observando os prazos legais.

§1º Havendo manifestação favorável à participação, o servidor interessado deverá preencher e anexar as documentações via link do FormSUS http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14185, no primeiro dia útil seguinte ao da manifestação.

§2º Havendo manifestação desfavorável à participação, o Diretor Geral ou correlato, científicará o servidor do indeferimento devolvendo-lhe a documentação.

Art. 10. Ao formulário (Anexo I), devidamente assinado pela Chefia imediata e mediata, devem ser anexados os seguintes documentos:

- I. fotocópia da programação do evento educativo;
- II. fotocópia da parte superior do último contracheque;
- III. fotocópia do certificado de escolaridade;
- IV. termo de compromisso (Anexo II) preenchido e assinado;
- V. comprovante de ingresso ou aprovação em processo seletivo ou declaração, matrícula e/ou inscrição na Instituição de Ensino ou instituição organizadora do evento;
- VI. convite oficial, se houver.

Parágrafo único. Cabe à ETSUS conferir a documentação estabelecida nesta portaria e emitir parecer quanto aos aspectos legais e técnico-educacionais.

Art. 11. No momento da autorização das chefias mediata e imediata, deverá ser observado os seguintes requisitos:

§1º O número de servidores da SES - TO em participação simultânea nos eventos e programas educativos e científicos não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) do número total de servidores, por setor, salvo em casos de necessidade do serviço, devidamente autorizados pelo Secretário de Estado da Saúde.

§2º É vedado ao servidor público participar em mais de um evento e programas educativos e científicos de média e/ou longa duração, em horários coincidentes com a sua jornada de trabalho, salvo em casos de necessidade do serviço, devidamente autorizados pelo Secretário de Estado da Saúde.

§3º O servidor só poderá participar de novo evento educativo de média e/ou longa duração, nos casos de liberação eventual e afastamento contínuo, após decorrido igual período utilizado, a partir do encerramento do evento.

Art. 12. O servidor público que for liberado para participar de eventos e programas educativos e científicos, terá a frequência funcional justificada mediante anuência das chefias imediata e mediata.

Art. 13. A participação do servidor público em eventos ou programas educativos deverá ser comprovada, em até 60 (sessenta) dias contados do último dia do evento, mediante a entrega dos seguintes instrumentos a ETSUS:

- I. nos eventos de curta duração, deverá ser entregue fotocópia da certificação de participação, ou documento correlato;
- II. nos eventos de média e longa duração deverá ser entregue comprovante de participação em cada módulo/disciplina do curso, apresentando frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e a fotocópia autenticada do Certificado de participação, ou documento correlato, até sua expedição;
- III. no caso de cursos de longa duração, deverá ser entregue ainda, cópia digital (em formato PDF) do Trabalho Científico, devidamente aprovado pela entidade ministradora.

Art. 14. O servidor público efetivo deverá permanecer na Superintendência de lotação por período igual ao que se licenciou ou se afastou para participação em curso de especialização, mestrado e doutorado, exceto em interesse da administração pública.

Parágrafo único. É obrigatório ao servidor, quando solicitado ou requisitado pela chefia imediata ou mediata, disseminar os conhecimentos e informações aos servidores que desempenham tarefas similares às suas, atuando como multiplicador, por igual período de duração do evento educativo e científico.

Art. 15. O servidor público que for autorizado a participar de eventos educativos e científicos por meio da Liberação Eventual faz jus a ajuda financeira para indenização das despesas relativas ao curso, a critério da administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O servidor público deverá estar em pleno exercício de suas atividades funcionais para pleitear a ajuda financeira.

§2º Não faz jus a ajuda financeira de que trata o caput os casos de afastamento contínuo e licença para capacitação.

Art. 16. A ajuda financeira pode ser:

I. custeio total: compreende o pagamento de 100% (cem por cento) das despesas relativas às passagens aéreas, diárias, inscrição, matrícula e mensalidades, sendo estas estritamente necessárias à participação no evento educativo ou científico, desde que devidamente justificadas;

II. custeio parcial: compreende o pagamento de uma ou de parte das despesas relativas às passagens aéreas, diárias, inscrição, matrícula e mensalidades, sendo estas estritamente necessárias à participação no evento educativo e/ou científico, desde que devidamente justificadas.

Art. 17. A ajuda financeira poderá ser concedida diretamente ao servidor público, por meio de depósito em conta corrente, ao prestador de serviço/instituição de ensino, para pessoa jurídica, ou ainda, parte para o servidor e parte para a pessoa jurídica, conforme conveniência da administração pública.

Art. 18. Os recursos referentes aos benefícios constantes dessa portaria são oriundos da cota de custeio ou, ainda, de recursos previstos em convênios, repasses fundo a fundo ou operações de crédito, de acordo com a previsão e disponibilidade orçamentário-financeira.

Parágrafo único. Caberá à Superintendência ou setor correlato responsável pelo recurso emitir a declaração de disponibilidade orçamentário-financeira (Anexo III), informando o detalhamento financeiro que custeará as despesas relativas à participação no evento educativo e/ou científico de que trata este artigo, desde que autorizado pelo gestor da pasta.

Art. 19. O servidor público poderá, autorizada a sua participação, e por meio de seu setor de lotação, ter acesso e acompanhar os processos de pagamento das despesas relativas ao curso solicitado, sendo que as despesas relativas ao evento só poderão ser pagas após a emissão da Nota de Empenho (NE).

Art. 20. O pagamento da ajuda financeira passa a vigorar a partir do mês subsequente ao de sua concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer parcela ou de outras despesas relativas a períodos anteriores.

Art. 21. O servidor público beneficiado com ajuda financeira que no transcorrer do curso e por qualquer motivo trancar a matrícula, abandonar ou transferir de curso, deverá comunicar o fato por escrito à ETSUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para suspensão do pagamento do benefício.

Art. 22. Perderá o direito a ajuda financeira o servidor público que:

- I. abandonar o curso;
- II. for reprovado em módulo/disciplina do curso;
- III. efetuar o trancamento, total ou parcial, do curso, módulo ou disciplina;
- IV. for removido ou redistribuído para outro órgão, ou colocado à disposição de outro Estado da Federação quando solicitado pelo servidor;

Art. 23. O servidor público que, devidamente inscrito, cancelar, desistir, não participar e/ou não comprovar sua participação nos eventos e programas educativos e científicos está impedido de participar de novo evento, custeado pela SES - TO, pelo período de:

- I. 06 (seis) meses, no caso de cursos de curta duração;
- II. 01 (um) ano, no caso de cursos de média duração;
- III. 02 (dois) anos, no caso de cursos de longa duração.

Art. 24. O servidor público deverá ressarcir os cofres públicos, caso:

I. não haja a participação ou ausência de comprovação, devendo ressarcir ao erário pelo período em que se ausentar do serviço com a manutenção da remuneração ou subsídio, bem como as despesas que o Estado porventura tenha arcado com o curso, assegurando a ampla defesa e o contraditório;

II. haja exoneração ou demissão, pelo período igual ao que se afastou para participação do curso, devendo ressarcir aos cofres públicos os valores pagos para sua participação na forma definida nos parágrafos 3º e 4º do artigo 108 da Lei nº 1.818/2007;

III. nos requisitos elencados no artigo 22, desta portaria, salvo os que tenham como motivo casos fortuitos ou força maior.

Art. 25. Não se enquadram nos critérios e fluxos desta portaria:

I. a participação de servidores estaduais em capacitações, oficinas, treinamentos e similares de curta e média duração promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde;

II. a participação de servidores em reuniões técnicas, visitas técnicas, oficinas de trabalho, câmaras técnicas, entre outros eventos promovidos pelo Ministério da Saúde, por Secretarias Estaduais, Municipais ou instituições públicas ou privadas que visem atualizar rotinas, procedimentos, protocolos, normas e diretrizes para implantação/implementação de serviços de saúde, informações gerenciais, de planejamento e avaliação, pois estas constituem atividades rotineiras e inerentes aos programas, projetos e atividades das superintendências e setores da SES - TO.

Art. 26. AETSUS deverá possuir banco de dados com informações relativas aos servidores públicos beneficiados com liberação eventual, afastamento contínuo e licença, competindo-lhe a atualização e acompanhamento dessas informações.

Art. 27. O não cumprimento do disposto nesta portaria acarretará na instauração de processo administrativo em desfavor do servidor público solicitante ou de quem deu causa ao descumprimento, nos termos da Lei nº 1.818/2007.

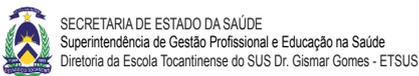
Parágrafo único. Se do descumprimento do disposto nesta portaria resultar em prejuízo ao erário, além do ressarcimento dos valores aos cofres públicos, o servidor público ainda responderá nos termos da Lei nº 8.429/92

Art. 28. Os casos omissos deste instrumento serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012 e suas alterações.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Superintendência de Gestão Profissional Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS

Formulário de Solicitação para Participação em
Eventos ou Programas Educativos e Científicos

1. SERVIDOR(A) SOLICITANTE (anexar comprovante de escolaridade, fotocópia parte superior do contracheque)			
NOME:		DATA DE ADMISSÃO: / /	
MATRÍCULA:		CARGO EFETIVO:	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	<input type="checkbox"/> SERVIDOR CONCURSADO	<input type="checkbox"/> EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	<input type="checkbox"/> ESTÁVEL OU ESTABILIZADO
	<input type="checkbox"/> SERVIDOR COMISSIONADO	<input type="checkbox"/> SERVIDOR CONTRATADO	
LOTAÇÃO (Superintendência/diretoria):			
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DESENVOLVIDAS:			
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () GRADUADO () ESPECIALISTA () MESTRE () DOUTOR			
CIDADE:	FONE/FIXO:	FONE/FAX:	
E-MAIL:	FONE/CEL:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
2. OBJETO DA SOLICITAÇÃO (anexar prospecto, folder, programa curricular, etc.):			
TÍTULO DO EVENTO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:	Início (dia/mês/ano):	CARGA HORÁRIA TOTAL:	
	Fim (dia/mês/ano):		
CIDADE DE REALIZAÇÃO:			
CONTATOS INSTITUCIONAIS:			
SÍTILO ELETRÔNICO:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CONTATO:		
Obs:			
3. TIPO DE SOLICITAÇÃO: (assinhar com X)			
<input type="checkbox"/> LIBERAÇÃO EVENTUAL (Servidor público)	Indicar apenas um campo:		
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO CONTÍNUO (Servidor público efetivo estável ou estabilizado)			
<input type="checkbox"/> LICENÇA (Servidor público efetivo estável ou estabilizado - Após quinquênio)			
<input type="checkbox"/> EVENTO DE CURTA DURAÇÃO (até 80 horas)			
<input type="checkbox"/> EVENTO DE MÉDIA DURAÇÃO (de 81 até 179 horas)	<input type="checkbox"/> SEM CUSTEIO		
<input type="checkbox"/> EVENTO DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180 horas)	<input type="checkbox"/> CUSTEIO PARCIAL		
	<input type="checkbox"/> CUSTEIO TOTAL		
TERMO DE RESPONSABILIDADE:			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas da Portaria da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a participação em Eventos ou Programas Educativos e Científicos. Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.			
Local: / /		Assinatura do Servidor	
5. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE (preenchimento pelas Chefias imediata e mediate com assinatura e anuência da Superintendência/Diretoria Geral)			
Entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas (fonte Arial 12, espaçamento simples)			
Assinatura da Chefia Imediata		Assinatura da Superintendência/Diretor Geral	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro(a), CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no _____, da Instituição de Ensino _____, tenho ciência das obrigações inerentes ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir o disposto na Portaria SES Nº _____, de _____ de _____ de 2017 e demais legislações correlatas.

Declaro, por fim, estar ciente de que a inobservância aos instrumentos acima citados implicará na aplicação das penalidades administrativas previstas na lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do servidor



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Superintendência de Gestão Profissional Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

1. SERVIDOR(A) SOLICITANTE			
NOME:		MATRÍCULA:	
DATA DE ADMISSÃO: / /		CARGO EFETIVO:	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	<input type="checkbox"/> SERVIDOR CONCURSADO	<input type="checkbox"/> EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	<input type="checkbox"/> ESTÁVEL OU ESTABILIZADO
	<input type="checkbox"/> SERVIDOR COMISSIONADO	<input type="checkbox"/> SERVIDOR CONTRATADO	
LOTAÇÃO (diretoria/coordenação):			
E-MAIL:			
2. OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO			
TÍTULO DO EVENTO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:	Início: / /	CARGA HORÁRIA TOTAL:	
	Fim: / /		
CIDADE DE REALIZAÇÃO:			
CONTATOS INSTITUCIONAIS:			
SÍTILO ELETRÔNICO:		E-MAIL:	
Observações:			
Local: / /		Assinatura do Servidor	
3. AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO			
PROGRAMA NO PPA:			
AÇÃO NA LOA:			
OBJETO DE DESPESA	VALOR FINANCEIRO ESTIMADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input type="checkbox"/> Passagens Areas - valor estimado	RS	Fonte de recurso:	
<input type="checkbox"/> Passagens Terrestres - valor estimado	RS	Classificação orçamentária:	
<input type="checkbox"/> Diárias	RS	Natureza da despesa:	
<input type="checkbox"/> Matrícula / Taxa de inscrição	RS	Bloco:	
<input type="checkbox"/> Mensalidades	RS	Componente:	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar abaixo)	RS		
Local: / /		Assinatura do Superintendente	

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0817, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor TASSIO DE OLIVEIRA SOARES, Psicólogo Organizacional, matrícula nº 1283944/1, CPF: 035.308.163-96, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Gerência de Rede de Atenção Psicossocial, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora CORACY NOLETO, Assistente Social, matrícula nº 11133791/1, CPF: 254.104.741-04, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0819, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 388807/3, CPF: 307.745.511-00, para responder pelo Setor de Recursos Humanos da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0820, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 51850/4, CPF: 004.516.271-99, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 21/08/2017 a 04/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 30/10/2017 a 13/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0821, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, para a servidora LUIZA RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais/Função Comissionada de Administração-FCA-2, matrícula nº 420170/3, CPF: 333.401.103-87, lotada na Gerência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 13/07/2017 a 22/07/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0607, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.929, de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0822, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 30/09/2017 a 14/10/2017, para a servidora ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 889456/5, CPF: 793.955.701-72, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 15/09/2017 a 29/09/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0739, de 14 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.962, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0824, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0687, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.948, de 06 de setembro de 2017, que REGULARIZA A LOTAÇÃO da servidora JANAINA SILVA FIGUEIREDO, Enfermeiro, matrícula nº 1277065/1, no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 11/10/2017 a 25/10/2017, para a servidora EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2, matrícula nº 451098/1, CPF: 359.453.891-53, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 17/07/2017 a 31/07/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0596, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.935, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0826, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora NAIANNE NOGUEIRA DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 11138025/1, CPF: 073.988.276-79, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0828, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/11/2017 a 15/11/2017, para a servidora LOURDES PEREIRA DE SOUZAADRATT, Enfermeiro, matrícula nº 568445/2, CPF: 457.481.101-30, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0542, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.919, de 27 de julho de 2017 e RETIFICADA na PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0809, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.974, de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0829, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANDREA DA SILVA BRAGA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1144464/1, CPF: 017.238.081/21, do Hospital de Referência de Xambioá para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0830, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELAINE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 980307/1, CPF: 865.988.991-68, do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS, Biomédico, matrícula nº 79951/2, CPF: 011.024.411-71, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para a Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, retroativo a 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0832, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora OLIVIA DE PAULA GODOY VASCONCELOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11144831/1, CPF: 028.700.811-89, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para a Gerência Técnica do SVO, retroativo a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0833, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, o servidor ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO, Biomédico, matrícula nº 11456280/1, CPF: 017.387.351-09, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0834, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor MARCIO ROCHA, Médico, matrícula nº 168078/2, CPF: 084.674.288-80, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0835, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS, Médico, matrícula nº 710869/3, CPF: 591.329.222-72 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, REDUZINDO a carga horária para 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0836, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, para o servidor ROBERTO JOSE DE SAROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 1126750/1, CPF: 007.514.953-28, lotado na Semus - Convênio - Darcinópolis, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, suspensas pela PORTARIA DARH/Nº 0880, de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.424, de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0837, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DIVA CARDOSO ALMEIDA TAVARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 429007/1, CPF: 341.259.901-82, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0838, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA ROSILENE GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 916897/3, CPF: 810.618.621-00, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil, retroativo a 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0839, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1128779/1, CPF: 008.810.051-00, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0840, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, do servidor MARCIO ABREU DE MORAES, Médico, matrícula nº 162465/3, CPF: 074.934.967-06, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 29 de outubro de 2017, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.008336
Nº CONTRATO: 170/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, LOCALIZADO NO ENDEREÇO QUADRA 104 NORTE, NE 05, LT 31/41, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, TELEFONES (63) 3218 - 77 72/7700, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
FONTE: 102
VALOR: 95.009,03 (NOVENTA E CINCO MIL NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS.)
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.007423
Nº CONTRATO: 171/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE ADEQUAÇÃO DA AMBIÊNCIA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO SERVIÇO DE PARTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, LOCALIZADO NO ENDEREÇO QUADRA 104 NORTE, NE 05, LT 31/41, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, TELEFONES (63) 3218 - 77 72/7700, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 122 (CENTO E VINTE E DOIS DIAS), CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
FONTE: 102
VALOR: 470.586,28 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.)
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017

PROCESSO Nº: 2015.30550.006324
 Nº CONTRATO: 194/2017
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DIST. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SOLIUM POLYSTYRENE E DIAZÓXIDO 50 MG/ML DESTINADOS À PACIENTE RAFAELA DE SOUSA FERREIRA E RAFAEL FRANCISCO SOUZA BARBOSA.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4062
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
 FONTE: 0102818888
 VALOR: 74.029,50 (SETENTA E QUATRO MIL VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMP. DIST. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.002944.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 037/2017.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Combinado/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 33.255.043/0001-77.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Toinho Andrade - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única.
 Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND10571 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 25/05/2018 e para a prestação de contas até 25/06/2018.
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 LINDOLFO DO PRADO NETO - Prefeito do Município de Combinado/TO.
 DEUSÉLIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Combinado/TO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Combinado/TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.006135.
 CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 036/2017
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Rio Sono - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 00.000.729/0001-68
 OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.
 VIGÊNCIA: 23/10/2022.
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 JOAOZINEI FRANCISCO DA ROCHA - Prefeito do Município de Rio Sono/TO.
 VALDÉIA MARTINS RODRIGUES - Secretária de Saúde do Município de Rio Sono/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/3055/2069

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

Onde se lê:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	8.958	UNIDADE	SONDA RETALTAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC. ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA	MEDSONDA	0,58	5.021,64
VALOR TOTAL						R\$ 9.618,32

Leia-se:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	8.658	UNIDADE	SONDA RETALTAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC. ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MÍNIMO DOIS FUROS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA	MEDSONDA	0,58	5.021,64
VALOR TOTAL						R\$ 9.618,32

Notas:

- Republicação para reajuste da quantidade de medicamento;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.976, do dia 23 de outubro de 2017;

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 LTDA - EPP
 CPF: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
 CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	7.800	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,30	2.340,00
17	21.060	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,10	2.106,00
19	780	FRASCO	CLOROPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTALIA	4,91	3.829,80
24	56.940	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,52	29.608,80
30	975	FRASCO/AMPOLA	DEXTRO CETAMINA 50MG/ML SOLUCAOINJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	63,86	62.263,50
35	3.120	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA	10,44	32.572,80

38	19.500	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAOINJETAVEL5 ML AMPOLA	CRISTALIA	2,56	49.920,00
40	15.600	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA	CRISTALIA	1,66	25.896,00
45	24.960	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML AMPOLA	CRISTALIA	3,73	93.100,80
47	780	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	CRISTALIA	30,92	24.117,60
VALOR TOTAL					R\$ 325.755,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	12.285	FRASCO/AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML SOLUCAOINJETAVEL2ML FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	69,00	847.665,00
VALOR TOTAL					R\$ 847.665,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	19.500	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	EPILENIL	0,46	8.970,00
11	390	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	8,60	3.354,00
28	4.095	FRASCO/AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML SOLUCAOINJETAVEL2ML FRASCO-AMPOLA	EXTODIN	90,99	372.604,05
33	15.600	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL2 ML AMPOLA	UNI DIAZEPAX	1,31	20.436,00
VALOR TOTAL					R\$ 405.364,05	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	29.297	FRASCO	CODEINA3 MG/ML SOLUCAO ORAL 120 ML FRASCO	CRISTALIA/ CODEIN	24,29	711.624,13
29	2.925	FRASCO/ AMPOLA	DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUCAOINJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA/ KETAMIN	64,79	189.510,75
37	58.500	AMPOLA	FENITOINA 50 MG / M L SOLUCAOINJETAVEL 5 ML AMPOLA	CRISTALIA/ FENITAL	1,70	99.450,00
46	2.340	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	CRISTALIA/ FLUMAZIL	13,55	31.707,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.032.291,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	19.500	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,65	12.675,00
3	1.560	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	PRATI	6,30	9.828,00
6	39.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,07	2.730,00

9	7.800	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,44	3.432,00
10	40.560	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,15	6.084,00
12	17.940	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	,034	6.099,60
18	6.240	COMPRIMIDO	CLOPROROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,20	1.248,00
20	4.680	COMPRIMIDO	CLOPROROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	1,30	6.084,00
39	24.180	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,10	2.418,00
41	780	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	3,21	2.503,80
43	7.800	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	1,07	8.346,00
48	21.840	CAPSULA	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	HIPOLABOR	0,15	3.276,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.724,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	8.752	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA/EMS	0,86	7.526,72
VALOR TOTAL						R\$ 7.526,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.560	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	PRATI	3,09	4.820,40
31	42.900	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,05	2.145,00
32	26.520	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,05	1.326,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.291,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	23.400	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	0,79	18.486,00
44	74.880	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HIPOLABOR	1,87	140.025,60
VALOR TOTAL					R\$ 158.511,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7377/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	3840	AMPOLA	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CUPRICO) + CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANES (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUCAOINJETAVEL2 ML AMPOLA	CASULA	7,03	26.995,20
22	2400	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20MG/ML SOLUCAOINJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA	CLARIS	5,93	14.232,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.227,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a vigência de 12 meses;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7377/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0001-07

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	900	bolsa	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos a 20%, glicose a 40%, lipídios 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estétil e atóxico, apirogênico em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: embalagem lacrada, no mínimo 24 meses à temperatura ambiente. Após violação do lacre no mínimo de 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 2 dias sob refrigeração a 2-8°C. Volume total aproximado de 1000ml. Osmolaridade de 1000 - 1500mOsmol/L. Kcal de 900.	FRESENIUS	309,93	278.937,00
3	540	bolsa	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos entre 3,2% a 20%, glicose entre 9,5 a 40%, lipídios entre 2,5 a 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estétil e atóxico, apirogênico em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: embalagem lacrada, no mínimo 24 meses à temperatura ambiente. Após violação do lacre no mínimo de 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 2 dias sob refrigeração a 2-8°C. Preferencialmente em volume total de 900 a 1300ml. Osmolaridade entre 1.060 a 1.600mOsmol/L. Kcal entre 800 a 1200.	FRESENIUS	306,93	165.742,20
5	900	bolsa	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos a 20%, glicose a 40%, lipídios 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estétil e atóxico, apirogênico em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: embalagem lacrada, no mínimo 24 meses à temperatura ambiente. Após violação do lacre no mínimo de 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 2 dias sob refrigeração a 2-8°C. Volume total aproximado de 2000ml. Osmolaridade de 1000 - 1500mOsmol/L. Kcal de 1.900	FRESENIUS	362,10	325.890,00
7	1350	bolsa	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos entre 3,2 a 20%, glicose entre 9,5 a 40%, lipídios entre 2,5 a 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estétil, atóxico, apirogênico. Em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: Validade: embalagem lacrada, no mínimo 24 meses à temperatura ambiente. Após violação do lacre no mínimo de 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 2 dias sob refrigeração a 2-8°C. Osmolaridade: entre 1.060 a 1.600mOsmol/L. kcal entre 800 a 1.200. Preferencialmente em volume total de 1.000 a 2000ml.	FRESENIUS	306,93	414.355,50

9	450	bolsa	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICO 3EM 1 EM SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos entre 2,2 a 12%, glicose entre 6,0 a 20%, lipídios entre 3,5 a 20% e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estéril, atóxico, apirogênico. Em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: Embalagem lacrada, no mínimo 24 meses à temperatura ambiente. Depois de violado o lacre: no mínimo 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 2 dias sob-refrigeração a 2-8°C. Osmolaridade: entre 700 a 900 mOsmol/L. Kcal entre 500 a 900. Preferencialmente em volume total de 1.000 a 1.500ml.	FRESENIUS	313,03	140.863,50
11	720	bolsa	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3EM 1 EM SISTEMA FECHADO. Composta de: Solução de aminoácidos entre 15 a 25%, glicose entre 25 a 50%, lipídios (TCM e óleo de peixe) e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estéril, atóxico, apirogênico. Em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso. Dados na embalagem: identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Validade: Embalagem lacrada, no mínimo 24 meses à temperatura ambiente. Depois de violado o lacre: no mínimo 24 a 48 horas à temperatura ambiente e no mínimo 2 dias sob-refrigeração a 2-8°C. Osmolaridade: entre 1.200 e 1.600 mOsmol/L. Kcal entre 800 a 1200. Preferencialmente em volume total de 500 a 1.000ml.	FRESENIUS	347,00	249.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.575.628,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a vigência de 12 meses;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

NUTRIFICOMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	468	FRASCO	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MANIPULADO	15,90	7.441,20
2	78	FRASCO	ACIDO TICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)	MANIPULADO	32,00	2.496,00
7	1061	POTE	CARVÃO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)	MANIPULADO	8,40	8.912,40
8	6068	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL ISENTA DE ÁLCOOL 100 ML FRASCO(MANIPULADO)	MANIPULADO	5,00	30.340,00
17	2539	BISNAGA	PAPAÍNA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MANIPULADO	15,90	40.370,10
18	846	BISNAGA	PAPAÍNA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MANIPULADO	15,90	13.451,40
19	2434	BISNAGA	PAPAÍNA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MANIPULADO	14,90	36.266,60
20	811	BISNAGA	PAPAÍNA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MANIPULADO	14,90	12.083,90
VALOR TOTAL					R\$ 151.981,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência se dará por período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	2376	FRASCO	ESPIRONOLACTONA2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MANIPULADO	30,00	71.280,00
10	791	FRASCO	ESPIRONOLACTONA2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MANIPULADO	30,00	23.730,00
11	47	FRASCO	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MANIPULADO	27,00	1.269,00
13	47	FRASCO	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MANIPULADO	33,00	1.551,00
VALOR TOTAL					R\$ 97.830,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência se dará por período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2750/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	784	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR 20 cm COM BALAO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BLENTA	132,98	104.256,32
3	1.264	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 24FR 20 cm COM BALAO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BLENTA	132,98	168.086,72

7	445	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 24 FR, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	BLENDA	338,49	150.628,05
VALOR TOTAL					R\$ 422.971,09	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

1.2. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2750/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA-ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	261	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR 20 cm COM BALAO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BLENDA	235,00	61.335,00
4	421	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 24FR 20 cm COM BALAO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BLENDA	280,00	117.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 179.215,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

1.2. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA-ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2750/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	550	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KFF	338,00	185.900,00
6	183	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KFF	358,00	65.514,00
8	148	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 24 FR, ESTERIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KFF	399,00	59.052,00
VALOR TOTAL					R\$ 310.466,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

1.2. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do aviso de resultado do pregão eletrônico nº 052/2016 - Processo Administrativo nº 2015/30550/1004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.959, de 25/09/2017. Motivo: A empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP não atendeu a integralidade do edital, resultado em sua desclassificação para o item 1, descrito no anexo I do edital.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 225/2017 - Processo 4438/2016. Objeto: Aquisição de bolsa de consumo (bolsa de nylon), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 255/2017 - Processo 3216/2017. Objeto: Registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela foi prorrogada para às 09h30min do dia 16 de novembro de 2017, que visa o registro de preço de equipamento hospitalar (monitor multiparamétrico com capnografia), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação se deve a necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/8114). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preço de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento de resíduo perigoso infectante, e disposição final dos resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário classe I, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 09h30min do dia 20 de novembro de 2017. A prorrogação se deve pela necessidade de retificação do Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2016/30550/5216). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 27 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 128/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1251, conforme segue:

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 847.665,00

ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 325.755,30

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 8.291,40

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 64.724,40

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 7.526,72

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 405.364,05

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.032.291,88

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 158.511,60

O valor total adjudicado R\$ 2.850.130,35. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 137/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/7377, conforme segue:

ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 41.227,20

NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0001-07, o valor adjudicado R\$ 1.575.628,20

O valor total adjudicado R\$ 1.616.855,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 174/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/6380, conforme segue:

TECFORK MÁQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ: 13.515.092/0001-94, o valor adjudicado R\$ 49.990,00

O valor total adjudicado R\$ 49.990,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 200/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1244, conforme segue:

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86, o valor adjudicado R\$ 97.830,00

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23, o valor adjudicado R\$ 151.361,60

O valor total adjudicado R\$ 249.191,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 211/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2750, conforme segue:

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA-ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 179.215,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 422.971,09

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 310.466,00

O valor total adjudicado R\$ 912.652,09. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 193/2017, reaberto às 09h30 do dia 19/09/2017, Objeto: Aquisição de medicamentos VANDETANIBE, conforme especificado no edital e seus anexos, no sistema Compras governamentais restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2016/30550/7994).

Palmas, 26 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 231/2017, reaberto às 09h30 do dia 27/10/2017, Objeto: Registro de preço de serviços de locação de equipamentos para Leitos de UTI, conforme especificado no Edital e seus anexos, no sistema Compras governamentais restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2017/30550/2984).

Palmas, 27 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1.350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de melhor sistematizar os serviços prestados pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, bem como, da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DISPENSAR, com efeito retroativo à 03/10/2017, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, CARLOS MIGUEL MANSO, matrícula nº 263257-1, da função de Corregedor Adjunto.

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima supracitada, para compor, em caráter permanente a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 03/10/2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de melhor sistematizar os serviços prestados pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, bem como, da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DISPENSAR, com efeito retroativo à 03/10/2017, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 1045091-1, da função de Gerente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPPAD da Secretaria da Segurança Pública, bem como das suas atribuições junto da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários - DERCA.

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima supracitada, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gerente da Corregedoria Adjunta da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 03/10/2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de melhor sistematizar os serviços prestados pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, bem como, da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil RICARDO BEZERRA LOPES, Classe Especial, matrícula 360263-2, para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente Processo Disciplinar - CPPAD, da Secretaria da Segurança Pública, com efeito retroativo a 03/10/2017.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.353, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de melhor sistematizar os serviços prestados pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, bem como, da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, Terceira Classe, matrícula 53263-1, lotado na Seccional da Comarca de Palmas-TO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Corregedoria Adjunta da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 03/10/2017.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 076/2017-CGPC/TO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Boletim de Atendimento nº 002/2013 e demais documentos, fato ocorrido na cidade de Palmas - TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso IV, alínea "f" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Dra. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela portaria 767/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.902, de 04 de julho de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 25 de outubro de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva
Interessado: FRANCISCO ASSIS DE BRITO
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº78ºde27/09/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "L" a partir de 01.12.2014.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o Padrão III, a partir de 01.05.2017 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal referência "L" a partir 01.12.2014 e por MAIORIA PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO III, a partir de 01.05.2017. Nos termos do voto do Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno de Souza Azevedo, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento do padrão o conselheiro Fabio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Silvio Marinho Jaca.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015

Relator: Raimundo Claudio Batista
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva
Interessada: CARLOS GILBERTO ROGOLI
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº78ºde27/09/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "L" a partir de 01.11.2014.

6. Pedido procedente para a progressão vertical no padrão III, a partir de 01.05.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal referência "L" a partir 01.11.2014 e POR MAIORIA para o Padrão III, a partir 01.05.2017. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno de Sousa Azevedo, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar, e contra o posicionamento dos padrões os conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Bruno de Sousa Azevedo. Ausência justificada do conselheiro Silvio Marinho Jaca.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2015

Relator: Marcelo Diniz Cunha
Pedido de Vistas: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva
Interessado: NEYLAN SOUZA CERQUEIRA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº78ºde27/09/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "C" a partir de 01.12.2016.

6. Pedido para a progressão vertical é pela perda de objeto, pois já foi apreciado no processo 138/17 da relatoria do conselheiro Lorivaldo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal referência "C" a partir 01.12.2016 e perda de objeto na progressão vertical. Nos termos do voto vistas da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno de Sousa Azevedo, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência justificada do conselheiro Silvio Marinho Jaca.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

Relator: Marcelo Diniz Cunha

Pedido de Vistas: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva

Interessada: RAYANE MARA GOMES PEREIRA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 78º de 27/09/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "H" a partir de 01.06.2016.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o Padrão I, a partir de 01.06.2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal referência "H" a partir 01.06.2016 PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO I, a partir de 01.06.2016. Nos termos do voto vistas da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno de Sousa Azevedo, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votaram contra o entendimento do padrão o conselheiro Fabio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do conselheiro Silvio Marinho Jaca.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016 (2016/31000/001042)

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: PEDRO BARBOSA FILHO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA L

Sessão Ordinária: 27/06/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE HORIZONTAL REFERENCIAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência L, com efeitos financeiros retroativo, a partir de 22/06/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, concede a progressão para referência "L", Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Marcio Giroto Vilela e Raimundo Claudio Batista, Votaram contra: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do Conselheiro Fabio Augusto Simon, em razão das férias.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2016

Relator: MARCIO GIROTTTO VILELA
 Relator Divergente: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
 Interessado(a): LETICIA DE MORAIS RODRIGUES
 Assunto: Enquadramento Horizontal na referência "D" e merecimento pra 2ª Classe
 Sessão Ordinária: 27/09/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL REFERENCIA "D" E ATRIBUIÇÃO DE MEREcimento PARA 2ª e 3ª CLASSE. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. ENQUADRAMENTO NA 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "D". PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A exegese do art. 7º, incisos I, alínea "a", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para progressão horizontal é de dois anos para o Policial Civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).

3. Votou o relator pelo posicionamento da requerente na 2ª Classe, referência "B" a partir de 16/12/2013 e 3ª Classe, referência "C", a partir de 16/12/2016.

4. O voto divergente foi no sentido de reconhecer, com fundamento no art. 7º, incisos I, alínea "a", e III e no §1º, da Lei nº 2.808/2013, o direito da requerente a ser enquadrada na referência "D", a partir de 16/12/2016, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento da interessada na Progressão Vertical 2ª Classe, a partir 16/12/2013 e para a 3ª Classe a partir de 16/12/2016. Nos termos do voto divergente do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz, por maioria, deliberou o Colegiado pelo enquadramento na Progressão Horizontal para a referência "D", a partir de 16/12/2016, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. Acompanharam o voto divergente os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Bruno de Sousa Azevedo, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Vencidos os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Raimundo Cláudio de Paula Batista e Marcio Giroto Vilela.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
 Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva
 Interessada: LILIAN PINTO DA SILVA
 Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
 Sessão Ordinária: nº 78 de 27/09/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "L" a partir de 01.11.2014.

6. Pedido procedente para a progressão vertical no padrão III, a partir de 01.01.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal referência "L" a partir 01.11.2014 e POR MAIORIA para o Padrão III, a partir 01.01.2017. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno de Sousa Azevedo, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Raimundo Claudio Batista, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar, e contra o posicionamento dos padrões os conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Bruno de Sousa Azevedo. Ausência justificada do conselheiro Silvio Marinho Jaca.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
 Conselheira Relatora

ATA DA 79ª SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017), às 14h38min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, dos membros eleitos achavam-se presentes Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz. Os membros eleitos indicaram seus suplentes conforme a alteração da resolução 001/2015, o Conselheiro Bruno Sousa Azevedo indicou para sua suplência Rommel Rubens Costa Rabelo, Márcio Giroto Vilela indicou para sua suplência Emerson Francisco de Moura, Silvio Marinho Jaca indicou para sua suplência Cleudson Araújo Correia e o Conselheiro Luciano Barbosa de Sousa Cruz indicou para sua suplência Guilherme Rocha Martins, todos os Conselheiros indicados tomarão posse na Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata da 78ª Septuagésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 78ª Septuagésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente César Roberto Simoni de Freitas fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil colocou em votação a Resolução nº 002/2017 proposta pelo Presidente César Roberto Simoni de Freitas, a qual dispõe sobre a apreciação das decisões de punição, lida e discutida foi aprovada por unanimidade. IV. Deliberação quanto ao recebimento das APEDS - O Secretário-Executivo explicou aos Conselheiros as dificuldades enfrentadas pelo setor responsável tanto no recebimento quanto na conferência das APEDS, ficou deliberado por unanimidade que as APEDS relativas ao interstício 2016-2017 seguiram o prazo normal, ou seja, até 31 de outubro de 2017 conforme o calendário, quanto as APEDS extemporâneas serão protocoladas e recebidas pelo setor GGDP/AVALIAÇÃO o qual inicialmente não terá um prazo para efetivar as mesmas, prazo esse que será definido posteriormente em

reunião do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Comunicado - 01. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil comunicou aos conselheiros que na próxima sessão do Conselho Superior da Polícia Civil todas as Revisões de Sindicância que estão com pedido de vista deverão ser apresentadas. Comunicado - 02. O Secretário-Executivo Fábio Augusto Simon, lembrou a todos sobre as atribuições dos conselheiros no sentido de que o relator deve por conseguinte elaborar suas respectivas ementas, e não atribuir a outrem tal tarefa, salvo os casos de mera assessoria em decorrência do volume das suas atribuições e portanto necessitando de auxílio, em especial no que tange aos membros natos, que em razão do cargo obrigatoriamente são membros do Egrégio Colegiado, de modo que os eleitos colocaram seus nomes à disposição voluntariamente e a falta de tempo não é motivo para atribuir à outro conselheiro o que era de sua competência. V. QUESTÃO DE ORDEM: O Conselheiro Marcelo Diniz Cunha apresentou uma consulta relativa ao Processo nº 185/2017 ao pleno, o qual foi colocado em deliberação pelo conselheiro, pois continha três pedidos alternativos. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA- PROCESSO Nº185/2017 - INTERESSADO: MÁRCIO DA SILVA BATISTA - DELIBERAÇÃO: VOTO DO RELATOR: quanto ao pedido de consulta, o relator votou pelo não conhecimento, quanto ao pedido de aproveitamento de atividades laborais em emprego privado o relator votou pela improcedência, quanto ao pedido de progressão para o padrão I, o relator votou pela procedência O Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa, pediu vista dos autos. O Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira se ausentou sendo substituído pelo Conselheiro Roger Knewitz às 15h48min. VI. 01. ORDEM DO DIA - 02. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº 024/2016 - INTERESSADO: GIL VICENTE MAROT - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela procedência do pedido quanto ao recebimento das APEDS, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela procedência do pedido quanto ao enquadramento na horizontal letra "G" e por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela procedência do pedido pelo enquadramento na Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon os quais divergiram somente quanto à data de concessão da progressão. 03. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PEDIDO DE VISTA - PROCESSO Nº 506/2014 - INTERESSADO: SUZI FRANCISCA DA SILVA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão I e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão horizontal para referência "H", restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 04. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº186/2015 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROCESSO Nº 114/2017 - INTERESSADO: RODOLFO CARVALHO ROCHA - PROCESSO Nº 115/2017 - INTERESSADO: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE - PROCESSO Nº 116/2017 - INTERESSADO: FIDEL KÁSSIO DOS PASSOS - PROCESSO Nº 155/2017 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROCESSO Nº 173/2017 - INTERESSADO: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 216/2017 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROCESSO Nº 222/2017 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROCESSO Nº 223/2017 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Procedência dos merecimentos. VII. Às 16h20min foi dado intervalo, retornando às 17h00min. O Presidente César Roberto Simoni de Freitas se retirou da reunião sendo substituído pelo Presidente/Substituto Abizair Antônio Paniago. VIII. 05. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº326/2014 - INTERESSADO: CLAUDENOR SILVA COSTA - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº 201/2017 - INTERESSADO: RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 205/2015 - INTERESSADO: LUSO AURÉLIO COSTA ARAÚJO - PROCESSO Nº 002/2017 - INTERESSADO: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "L", restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 06. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº037/2017 - INTERESSADO: CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do

relator pela Progressão vertical para 2ª Classe e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "J", restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Márcio Giroto Vilela, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 07. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº253/2014 - INTERESSADO: ADONIAS RIBEIRO ALVES - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 08. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº286/2014 - INTERESSADO: TAYLOR SOARES LEITE - PROCESSO Nº 031/2015 - INTERESSADO: JOSÉ DAMIÃO BISPO DOS SANTOS - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 061/2015 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM - PROCESSO Nº 178/2015 - INTERESSADO: VANUZA LAVRATI ZANON - PROCESSO 006/2016 - INTERESSADO: WALDIMIRO JOSÉ DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº 009/2015 - INTERESSADO: JUCELINO RODRIGUES DE JESUS - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 341/2014 - INTERESSADO: CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L". 09. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 599/2014 - INTERESSADO: MARIA LEIDE BRITO CHAVES - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão horizontal para referência "F", votaram com a divergência os Conselheiros Elane Tomaz da Silva, Guido Camilo Ribeiro, Silvio Marinho Jaca, Tito Rodrigues Lustosa, Raimundo Cláudio Batista, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar, restando vencidos o relator Marcelo Diniz Cunha, Roger Knewitz, Márcio Giroto Vilela, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno Sousa Azevedo e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 10. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº051/2017 - INTERESSADO: WILDENBERG ALMEIDA BORBA, ELIZETE DIAS DOS SANTOS E TEREZINHA MARTINS DE ARAÚJO - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 11. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº423/2014 - INTERESSADO: JOZIEL BARBOSA FERNANDES - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal referência "F", restando vencidos os Conselheiros Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 12. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº046/2017 - INTERESSADO: LÍLIAN KAREN RODRIGUES CRUZ - PROCESSO Nº 106/2017 - INTERESSADO: SANDRO BATISTAAGUIAR - PROCESSO Nº 152/2017 - INTERESSADO: ALENCAR CARDOSO - CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº 045/2017 - INTERESSADO: SINDIPERITO E OUTROS - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 099/2017 - INTERESSADO: CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS - PROCESSO Nº 126/2017 - INTERESSADO: JURACI NUNES CARVALHO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 095/2017 - INTERESSADO: JUCELINO MARINHO PEREIRA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 098/2017 - INTERESSADO: CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 144/2017 - INTERESSADO: GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO - PROCESSO Nº 167/2017 - INTERESSADO: MARLY GOMES SOARES DUARTE - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 109/2017 - INTERESSADO: MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 13. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº506/2014 - PEDIDO DE VISTA - INTERESSADO: SUZI FRANCISCA DA SILVA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "H", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon e Luciano Barbosa de Sousa Cruz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 14. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº004/2017 - PEDIDO DE VISTA - INTERESSADO: JOÃO MOREIRA LIMA - DELIBERAÇÃO: Deliberou-se por unanimidade para

que o pedido fosse encaminhado para o Delegado-Geral por ser o responsável direto pelo deferimento do pedido. 15. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº 187/2017 - INTERESSADO: RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Legalidade do pedido para o reenquadramento Horizontal. 16. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 085/2016 - INTERESSADO: DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para o Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz. 17. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 088/2015 - INTERESSADO: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Perda de objeto. 18. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 047/2017 - INTERESSADO: ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 565/2014 - INTERESSADO: RUBISMAR JOSÉ DOS SANTOS - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 19. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 132/2017 - INTERESSADO: UBIATAN REBELLO DO NASCIMENTO - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 147/2017 - INTERESSADO: LILIANE MIRANDA ALVES - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 106/2015 - INTERESSADO: LEYZA COELHO MACHADO - PROCESSO Nº 085/2017 - INTERESSADO: IVAN SARAIVA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 204/2017 - INTERESSADO: HÉLIO SANTANA ARAÚJO - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "J" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. IX. O Conselheiro Guido Camilo Ribeiro se ausentou da reunião às 18h17min. 20. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 171/2017 - INTERESSADO: JOÃO CLÉLIO ROSA DA SILVA - PROCESSO Nº 038/2017 - INTERESSADO: IRONILTON GOMES DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 052/2017 - INTERESSADO: JOSÉ BOTELHO PINHEIRO - PROCESSO Nº 076/2017 - INTERESSADO: JOSÉ GOMES DA SILVA - PROCESSO Nº 146/2017 - INTERESSADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 183/2017 - INTERESSADO: WALDECY FERREIRA DOS SANTOS - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 194/2017 - INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 490/2014 - INTERESSADO: VALDEZ COELHO CARVALHO - PROCESSO Nº 049/2017 - INTERESSADO: ANTÔNIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS - PROCESSO Nº 061/2017 - INTERESSADO: ANTÔNIO SOUSA GUEDES - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 196/2015 - INTERESSADO: EMANOEL OTÁVIO DE CASTRO - PROCESSO Nº 158/2015 - INTERESSADO: FLEURY COELHO DE CASTRO - PROCESSO Nº 071/2017 - INTERESSADO: NÚBIA LAFAETH LEMOS ALMEIDA - PROCESSO Nº 107/2017 - INTERESSADO: JOSÉ DAMIÃO BISPO DOS SANTOS - PROCESSO Nº 141/2017 - INTERESSADO: ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 153/2017 - INTERESSADO: ODVAN GONÇALVES DE MORAES - PROCESSO Nº 178/2017 - INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO GOMES - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 21. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 088/2017 - INTERESSADO: JECILÉIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Perda de objeto para referência "H" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 22. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº 450/2014 - INTERESSADO: ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA - PROCESSO Nº 025/2015 - INTERESSADO: JAIR CARVALHO DA SILVA - DELIBERAÇÃO:

Por maioria nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão horizontal para referência "L", votaram com a divergência os Conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvío Marinho Jaca, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Raimundo Cláudio Batista, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Márcio Giroto Vilela e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 23. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 192/2017 - INTERESSADO: ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRANDE DIAS - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal referência "E" e pela Progressão vertical para 3ª Classe. 24. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 135/2015 - INTERESSADO: SAUL DE SOUSA BARBOSA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal referência "J" e pela Progressão vertical para o Padrão II, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo que votou pela referência "J" e Padrão I, Luciano Barbosa de Souza Cruz que votou pela referência "J" e Padrão III, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon que votaram pela referência "J" e Padrão I. 25. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 073/2016 - INTERESSADO: EDINARDO DIAS DA SILVA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão I e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "L", restando vencidos Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 26. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº 190/2015 - INTERESSADO: ROSIANE CRAVEIRO LOPES - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "F", restando vencidos Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Roger Knewitz, Márcio Giroto Vilela e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 27. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 122/2017 - INTERESSADO: WANDERSON ARRAIS DA SILVA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal referência "F" e pela Progressão vertical para Classe especial. 28. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº 049/2016 - INTERESSADO: GALDINEY MURAD FERREIRA - PROCESSO Nº 113/2015 - INTERESSADO: SUZI FRANCISCA DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 003/2016 - INTERESSADO: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Perda de objeto. 29. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 132/2015 - INTERESSADO: VALGINÉ GOMES DE MELO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 083/2017 - INTERESSADO: ANGÉLO BRUNO JÚNIOR - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal referência "J" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão II, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 29. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº 097/2015 - INTERESSADO: ANTÔNIO FELIX FERREIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 161/2015 - INTERESSADO: EVERTON BENMUYAL DA COSTA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 30. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 156/2017 - INTERESSADO: JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "I" e pela Progressão vertical para Classe especial. 31. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 087/2016 - INTERESSADO: DALBERTO SILVA JUNIOR - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal referência "E" e pela Progressão vertical para Classe especial. 32. ORDEM DO DIA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 063/2017 - INTERESSADO: LUCRÉCIA AMORIM VIEIRA - PROCESSO Nº 145/2017 - INTERESSADO: SÉRGIO HENRIQUE MORAES LOPES - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO

Nº 168/2017 - INTERESSADO: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 33. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 125/2014 - INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para o Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 34. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº 034/2017 - INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA - PROCESSO Nº 062/2017 - INTERESSADO: JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA - PROCESSO Nº 086/2017 - INTERESSADO: NEUZERITA FERREIROS SANTOS - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 35. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 077/2016 - INTERESSADO: HUDSON GUIMARÃES LEITE - DELIBERAÇÃO: Por maioria nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão horizontal para referência "L", votaram com a divergência os Conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Raimundo Cláudio Batista, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Márcio Giroto Vilela e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 36. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 217/2017 - INTERESSADO: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão horizontal para referência "i" e por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão vertical para o Padrão I, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. Às 19h27min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO CSPC Nº 003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atividade administrativa da Polícia Civil de fiscalização e emissão de Alvarás relativos aos atos de Polícia Especializada previstos no Código Tributário do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.075, de 30 de dezembro de 2005, e do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.375, de 27 de março de 2007, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins), atualizada pela Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, relativo à instituição da Taxa de Serviços Estaduais - TSE;

Considerando que, conforme o item 1, do Anexo IV do Código Tributário Estadual, compete exclusivamente à Polícia Civil o exercício da fiscalização e o poder de polícia quanto aos atos de Polícia Técnica e de Polícia Especializada;

Considerando que o contribuinte da TSE é o usuário, efetivo ou potencial, dos serviços sujeitos à sua incidência ou o destinatário de atividade inerente ao exercício do poder de polícia;

Considerando que para a utilização de determinados serviços públicos pelo contribuinte da TSE, faz-se necessária a emissão de Alvará de Licença ou Autorização pela Polícia Civil, aprova a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Normatiza a atividade administrativa da Polícia Civil relativa aos atos de Polícia Especializada previstos no Item 1.2 do Anexo IV da Lei nº 1.287/2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins, com alterações dadas pela Lei nº 3.019/2015) e disciplina a fiscalização e emissão de alvarás de licença e autorização pela utilização de serviços públicos pelo contribuinte da Taxa de Serviços Estaduais - TSE.

Parágrafo único. A emissão de Alvará Policial Civil é condicionada ao cumprimento das exigências para cada atividade prevista no Anexo Único a esta Resolução, dentre elas a comprovação do recolhimento da TSE.

Art. 2º Constitui fato gerador da TSE, sujeito à fiscalização e exigência exclusiva da Polícia Civil, a utilização dos serviços públicos e o exercício do poder de polícia, constantes do Item 1, do Anexo IV, da Lei nº 1.287/2001, alterado pela Lei nº 3.019/2015.

Parágrafo único. Considera-se Poder de Polícia a atividade administrativa desempenhada pela Polícia Civil que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, aos costumes, a jogos, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividade econômica dependente de licença ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

Art. 3º Contribuinte da TSE é o usuário, efetivo ou potencial, dos serviços sujeitos à sua incidência ou o destinatário de atividade inerente ao exercício do Poder de Polícia.

Parágrafo único. Os serviços públicos a que se refere o caput consideram-se utilizados pelo contribuinte:

- a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;
- b) potencialmente, quando sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

CAPÍTULO II DAS ISENÇÕES

Art. 4º Nos termos do art. 93 do Código Tributário do Estado do Tocantins são isentos do pagamento da TSE relativos à atividade da Polícia Civil:

I - atos pertinentes à vida funcional dos servidores públicos estaduais;

II - papéis necessários à posse no serviço público efetivo do Estado do Tocantins;

III - atos praticados em favor de entidades filantrópicas;

IV - atos e qualquer documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processo de defesa ou de interesse ou direito imediato do Estado e do Município;

V - atos e documentos relacionados com pessoas reconhecidamente pobres.

CAPÍTULO III DA FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO

Art. 5º A comprovação do pagamento da TSE se dá mediante a apresentação do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, autenticado pelos agentes da rede bancária autorizada pela Secretaria da Fazenda ou pelo sistema eletrônico.

Art. 6º As taxas serão pagas:

I - de ordinário, antes da prestação dos serviços solicitados ou do exercício de direitos ou de atividades sujeitas ao Poder de Polícia;

II - para renovação:

- a) quando for mensal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente àquele em que for devida;
- b) quando for anual, até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E DA EXIGÊNCIA

Art. 7º A atividade administrativa de fiscalização e a exigência do pagamento da TSE para a emissão de alvarás de licença e autorização, relativos aos Atos de Polícia Especializada previstos no item 1.2 do Anexo IV do Código Tributário do Estado do Tocantins, compete exclusivamente à Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada em Costumes, Jogos e Diversões Públicas, sediada na Capital e pelas Delegacias sediadas nas Regionais no interior do Estado.

Parágrafo único. As delegacias previstas neste artigo, em suas respectivas áreas circunscricionais deverão realizar levantamento dos estabelecimentos e atividades sujeitas à incidência da TSE, mantendo banco de dados cadastrais atualizado a ser informado à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FUMPOL.

Art. 8º A não fiscalização e exigência da TSE previstas no art. 7º implicarão na responsabilidade disciplinar solidária do servidor e da Autoridade Policial omissos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 10. Sobre o valor da TSE não pago até a data do vencimento incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 11. No exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.

CAPÍTULO VI DOS ALVARÁS

Art. 12. O Alvará Policial Civil, nas modalidades de: Licença, Autorização, atendidos os requisitos exigidos por esta Resolução e legislação correspondente, será expedido obedecidos os requisitos constantes do Anexo único a esta Resolução, com vigência: anual, mensal, diária, por evento e por vistoria.

Parágrafo único. Ato do Secretário de Estado da Segurança Pública definirá o modelo padrão do formulário de Alvará Policial Civil e os demais formulários a serem utilizados na atividade administrativa de fiscalização para a emissão de alvarás.

Art. 13. O Alvará Anual de Licença terá validade durante o ano civil para o qual for expedido, podendo ser revalidado até o último dia do mês de janeiro do ano civil subsequente.

Art. 14. O Alvará de Licença Mensal terá validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Parágrafo único. Esgotado o prazo previsto neste artigo, a parte interessada deverá solicitar nova Licença Mensal dentro do prazo de cinco dias, a contar do término da licença anterior, com o prazo da nova licença iniciando no dia subsequente ao término da anterior.

Art. 15. O Alvará de Licença Diário terá validade de vinte e quatro horas, a partir de sua expedição, devendo ser solicitado no prazo de, no mínimo, quarenta e oito horas antes do início das atividades para as quais é pleiteada.

Parágrafo único. Esgotado o prazo previsto neste artigo, a parte interessada poderá solicitar nova Licença Diária.

Art. 16. O Alvará de Licença por evento e por vistoria terá validade limitada ao evento e procedimento realizado, nos períodos definidos pela Autoridade Policial, conforme previsto no Anexo único a esta Resolução.

CAPÍTULO VII DA VISTORIA

Art. 17. A vistoria será executada por Policial Civil designado pela Autoridade Policial Titular da Delegacia de Polícia competente para o ato e se dará após a apresentação da documentação exigida para a atividade desejada, objetivando verificar se o empreendimento ou atividade se enquadra na categoria declarada pelo requerente e atende aos requisitos legais do Código de Posturas do Município, se houver, e legislação correspondente.

Parágrafo único. Após conferir os critérios técnicos acima relacionados, o policial fará relatório circunstanciado acompanhado de levantamento fotográfico, emitindo o seu parecer dirigido ao Delegado de Polícia responsável pela emissão do Alvará.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria nos empreendimentos licenciados e autorizados, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição dos Alvarás.

Parágrafo único. O Policial Civil, após devidamente identificado, quando em atividade, tem franco acesso aos locais fiscalizados pela polícia, devendo os responsáveis pelo estabelecimento e seus subordinados prestar-lhe todo apoio e auxílio necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 19. A Polícia Civil poderá exigir exames, análises ou testes técnicos complementares, objetivando a preservação do interesse coletivo.

Art. 20. Somente serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas por cartório oficial ou contra apresentação dos originais, para autenticação na Delegacia de Polícia Civil responsável pela fiscalização.

Art. 21. Observadas as normas legais e no interesse público, os Delegados de Polícia responsáveis pela fiscalização de jogos e diversões poderão limitar o horário de funcionamento dos estabelecimentos, empresas ou organizações sujeitas ao licenciamento por parte da Polícia Civil, de forma que não perturbem o sossego público com atividades nocivas ou inconvenientes à comunidade.

§1º Nos Alvarás deverá constar obrigatoriamente o horário de abertura e de fechamento dos estabelecimentos, empresas ou organizações de que trata este artigo.

§2º O horário de funcionamento dos estabelecimentos poderá ser revisto pela autoridade concessora a qualquer momento, uma vez que motivada por uma justificativa legal.

§3º A solicitação de prorrogação de horário não acarretará ônus para o solicitante.

Art. 22. Tendo por fundamento os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da proporcionalidade, razoabilidade e da supremacia do interesse público, os Delegados de Polícia competentes poderão fixar exigências não previstas na presente Resolução, bem como adequar as existentes às peculiaridades locais e/ou às situações concretas, em qualquer caso, sempre precedidas de motivação e fundamentação.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 25 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário da Segurança Pública
Presidente

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

Fábio Augusto Simon
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Secretário Executivo

Marcelo Diniz da Cunha
Perito Oficial
Superintendente da Polícia Científica

Marcelo Santos Falcão Queiroz
Delegado de Polícia
Diretor da Academia da Polícia Civil

Bruno Sousa Azevedo
Delegado de Polícia
Diretor de Inteligência e Estratégia

Raimundo Cláudio Batista
Delegado de Polícia
Diretor de Polícia da Capital

Márcio Giroto Vilela
Delegado de Polícia
Diretor de Polícia do Interior

João Batista de Deus
Delegado de Polícia
Classe Especial

Luciano Barbosa de Souza Cruz
Delegado de Polícia
3ª Classe

Suzi Francisca da Silva
Agente de Polícia

Lourivaldo da Silva Aguiar
Escrivão de Polícia

Sílvio Marinho Jaca
Perito Oficial

Tito Rodrigues Lustosa
Papiloscopista

Elane Tomaz da Silva
Agente de Necrotomia

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CSPC Nº 003/2017

ATOS DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL	
LICENÇA PARA USO DE EXPLOSIVO Item 1.2.2	Valor R\$
Em caieira e pedra: subitem 1.2.2.a	150,00
Em fábrica de cimento: subitem 1.2.2.b	170,00
Em mineração de qualquer espécie: subitem 1.2.2.c	170,00
Para industrialização e/ou comercialização de explosivo e outros produtos controlados: item 1.2.4	250,00
Para industrialização e/ou comercialização de fogos de artifício ou pirotécnicos: item 1.2.5	200,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa; f) Título de Registro do Exército Brasileiro relativos aos itens 1.2.4 e 1.2.5 g) Certificado de Registro do Exército Brasileiro relativos aos demais itens; h) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol; i) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster; j) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, tratando-se do exercício de atividade não eventual com produtos químicos controlados; k) Vistoria Policial Civil; l) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
EMPRESA FORNECEDORA, LOCADORA E OU INSTALADORA DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO Subitem 1.2.20.d	Valor R\$ 420,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Atestado da Vigilância Sanitária; f) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; g) Vistoria Policial Civil; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL	
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE EXPLOSIVO Item 1.2.3	Valor R\$ 50,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa; f) Certificado de Registro do Exército Brasileiro; g) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol; h) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster; i) Vistoria Policial Civil; j) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
HOTEL – Item 1.2.9	Valor R\$
Cinco estrelas – luxo e superluxo: subitem 1.2.9.a	350,00
Quatro estrelas – superior: subitem 1.2.9.b	300,00
Três estrelas – turístico: subitem 1.2.9.c	250,00
Duas estrelas – econômico: subitem 1.2.9.d	200,00
Uma estrela – simples: subitem 1.2.9.e	150,00
Sem classificação: subitem 1.2.9.f	100,00
MOTEL – Item 1.2.10	Valor R\$
Com até 10 apartamentos: subitem 1.2.10.a	100,00
De 11 a 20 apartamentos: subitem 1.2.10.b	150,00
De 21 a 30 apartamentos: subitem 1.2.10.c	200,00
De 31 a 40 apartamentos: subitem 1.2.10.d	250,00
De 41 a 50 apartamentos: subitem 1.2.10.e	300,00
Superior a 50 apartamentos: subitem 1.2.10.f	350,00
PENSAO, POUSSADA E SIMILARES – Item 1.2.11	Valor R\$
Com até 5 quartos: subitem 1.2.11.a	100,00
De 6 a 10 quartos: subitem 1.2.11.b	150,00
Superior a 10 quartos: subitem 1.2.11.c	200,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Atestado da Vigilância Sanitária; f) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; g) Vistoria Policial Civil; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

BOATE, RESTAURANTE DANÇANTE E SIMILARES Item 1.2.12	Valor R\$ 200,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Atestado da Vigilância Sanitária; f) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; g) Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento; h) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
CINEMA – Item 1.2.13	Valor R\$ 260,00
CLUBE SÓCIO-RECREATIVO E SIMILAR Item 1.2.14	Valor R\$ 85,00
BOLICHE, POR PISTA Item 1.2.15	Valor R\$ 50,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; f) Vistoria Policial Civil; g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
GARAGEM E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO PARTICULAR COM COBRANÇA DE PERMANÊNCIA – Item 1.2.16	Valor R\$
Com capacidade para até 20 veículos: subitem 1.2.16.a	150,00
Com capacidade superior a 20 veículos: subitem 1.2.16.b	210,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Contrato Social (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; f) Vistoria Policial Civil; g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
MESA DE BILHAR, DE JOGO ELETRÔNICO E SIMILARES – Por unidade Item 1.2.17	Valor R\$ 30,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Relação dos equipamentos de jogos e suas características; f) Notas fiscais e/ou contrato de locação dos equipamentos de jogos; g) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; h) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
SERVIÇO DE ALTO-FALANTE Item 1.2.18 50,00	Valor R\$ 50,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista; c) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo a ser utilizado; d) Cópia do CPF; e) Comprovante de endereço atualizado; f) Vistoria Policial Civil; g) Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.
DEPÓSITO DE PRODUTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL Item 1.2.19	Valor R\$ 50,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Contrato Social (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa; m) Certificado de Registro do Exército Brasileiro; f) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol; g) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster; n) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, tratando-se do exercício de atividade não eventual com produtos químicos controlados; h) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES Subitem 1.2.20.c	Valor R\$
Dotado de 1 até 10 equipamentos: subitem 1.2.20.c.1	50,00
Dotado de 11 a 20 equipamentos subitem 1.2.20.c.2	80,00
Dotado de mais de 20 equipamentos subitem 1.2.20.c.3	100,00
CIRCO, por mês ou fração subitem 1.2.20.c.4	150,00

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS Nº 193, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIENE MARTINS LOPES, nº funcional 632251, Pedagoga, CPF 521.841.881-15, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 075/2017, Processo nº 2017 41000 000302, firmado com a empresa C.F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.505/0001-50.

II. Contrato nº 076/2017, Processo nº 2017 41000 000302, firmado com a empresa CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.919.806/0001-95.

III. Contrato nº 077/2017, Processo nº 2017 41000 000302, firmado com a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23.

IV. Contrato nº 078/2017, Processo nº 2017 41000 000302, firmado com a empresa JONISAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.086.197/0001-86.

Art. 2º Designar a servidora ROSAMÉLIA RAMOS DA SILVA, nº funcional 11187298, Analista em Desenvolvimento Social, CPF 424.111.162-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal da titular ELIENE MARTINS LOPES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável;
	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
	c) Inscrição Estadual (JUCETINS);
	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
	e) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
	f) Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento;
	g) Vistoria Policial Civil;
	h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

ALVARÁ DE LICENÇA DIÁRIA	
BARRACA EM EVENTOS, FEIRAS, FESTAS POPULARES, PRAÇAS E OUTROS Subitem 1.2.20.b	Valor R\$
Para venda de artigos pirotécnicos: subitem 1.2.20.b.1	10,00
Para jogos diversos - de bilheteria ou técnicos, tiro ao alvo e outros: subitem 1.2.20.b.2	5,00
Para venda de alimentos, bebidas alcoólicas e outros: subitem 1.2.20.b.3	15,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópia da Carteira de Identidade; c) Cópia do CPF; d) Comprovante de residência atualizado; e) Se o requerente for pessoa jurídica, apresentar CNPJ e Inscrição Estadual (JUCETINS); f) Alvará de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos expedido pelo Município; g) Vistoria Policial Civil; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

ALVARÁ DE LICENÇA POR EVENTO	
ARTESANATO DE BLASTER – Encarregado de fogo Item 1.2.7	Valor R\$
	65,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; c) 02 (duas) fotos 3X4; d) Comprovante de residência atualizado; e) Certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal); f) Certificado do Curso Blaster; g) Requerimento da empresa onde trabalha; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ARMA APREENDIDA Item 1.2.8	
	Valor R\$
	120,00

R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo interessado; b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; c) Comprovante de residência atualizado; d) Certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal); e) Cópia do Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo; f) Cópia do Porte de Arma de Fogo expedido pela Polícia Federal, se for o caso; g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
--	--

SHOWS, FESTAS E BAILES PÚBLICOS Subitem 1.2.20.a	
Sem cobrança de ingresso, realizado na zona urbana: subitem 1.2.20.a.1	30,00
Com cobrança de ingresso, realizado na zona urbana: subitem 1.2.20.a.2	50,00
Sem cobrança de ingresso, realizado na zona rural: subitem 1.2.20.a.3	10,00
Com cobrança de ingresso, realizado na zona rural: subitem 1.2.20.a.4	15,00

R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa (Se pessoa jurídica); c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (Se pessoa física); e) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; f) Atestado da Vigilância Sanitária; g) Certificação de Vistoria e Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; h) Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento/ evento; i) Vistoria Policial Civil; j) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
--	--

CERTIDÃO DE VISTORIA	
VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA FACULTATIVA Item 1.2.1	Valor R\$
	85,00

R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista; c) Cópia do CPF; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo; f) Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.
--	---

VISTORIA EM PEDREIRA, CAIEIRA, FÁBRICA DE CIMENTO, DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS OU PIROTÉCNICOS Item 1.2.6	
	Valor R\$
	80,00

R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa; f) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol; g) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster; h) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
--	--

PORTARIA/SETAS Nº 196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IRAMAR CARDOSO DA SILVA, nº funcional 602222, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, CPF 487.642.643-00, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 079/2017, Processo nº 2016 41000 000215, firmado com a empresa, MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26.

II. Contrato nº 080/2017, Processo nº 2016 41000 000215, firmado com a empresa, ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORALTD - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.864.624/0001-73.

Art. 2º Designar o servidor MILTON PEREIRA DA SILVA, nº funcional 268541, Assistente Administrativo, CPF 198.593.251-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal do titular IRAMAR CARDOSO DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000302
Contrato nº 075/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: C. F. DA SILVA - ME.
CNPJ: 04.853.505/0001-50.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico (crachás, folders, etc.)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 033/2017.
Valor total: R\$ 13.733,00 (treze mil e setecentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000.
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fontes de recursos: 0237005324.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Cilso Fernandes da Silva - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eliene Martins Lopes.
Nº funcional: 632251.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000302
Contrato nº 076/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME.
CNPJ: 20.919.806/0001-95.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico (camisetas c/ impressão).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 033/2017.
Valor total: R\$ 4.915,00 (quatro mil e novecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000.
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fontes de recursos: 0237005324.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Allan Medeiros Dantas - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eliene Martins Lopes.
Nº funcional: 632251.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000302
Contrato nº 077/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME.
CNPJ: 13.806.931/0001-23.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico (Canetas e Squeezes).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 033/2017.
Valor total: R\$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000.
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fontes de recursos: 0237005324.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Antonio Leonardo Ferreira Santos - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eliene Martins Lopes.
Nº funcional: 632251.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000302
Contrato nº 078/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: JONISAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 85.086.197/0001-86.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico (Banners).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 033/2017.
Valor total: R\$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000.
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fontes de recursos: 0237005324.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Rosana Cristina Nicolini - Procuradora da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Eliene Martins Lopes.
Nº funcional: 632251.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000215
 Contrato nº 079/2017
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME.
 CNPJ: 02.610.348/0001-26.
 Objeto: Aquisição de material de consumo (monoblocos)
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
 Comprasnet nº 072/2017.
 Valor total: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
 Dotação Orçamentária: 41010 08306116120830000.
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fontes de recursos: 0103002643 e 0225002643.
 Data da assinatura: 26/10/2017.
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Carlos Augusto Monteiro - Sócio da Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Iramar Cardoso da Silva.
 Nº funcional: 602222.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000215
 Contrato nº 080/2017
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
 CNPJ: 11.864.624/0001-73.
 Objeto: Aquisição de Material de consumo (pallets)
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
 Comprasnet nº 072/2017.
 Valor total: R\$ 206.560,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
 Dotação Orçamentária: 41010 08306116120830000.
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fontes de recursos: 0103002643 e 0225002643.
 Data da assinatura: 26/10/2017.
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Marcelo Proença - Procurador da Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Iramar Cardoso da Silva
 Nº funcional: 602222.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**RESOLUÇÃO ATR/Nº 010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera os prazos contidos no Anexo I da Resolução ATR nº 004, de 27 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato - 20 NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelecidas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e regulamentadas através do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e regulamentação dos critérios para composição dos custos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando aos usuários a modicidade tarifária e mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos previstos no Anexo I da Resolução ATR nº 004, de 27 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução ATR nº 04, de 27 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
 Presidente ATR

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O SEGUNDO CICLO ORDINÁRIO DE DISCUSSÃO TARIFÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTRUTURA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
OPEX	Apresentação do plano de contas regulatório do operador	Concessionária	10/10/2017
	Apresentação dos valores de OPEX regulatório para o ciclo 2018-2021	Concessionária	10/10/2017
AVALIAÇÃO DE MERCADO	Apresentação da avaliação do mercado para conhecimento da demanda, oferta e das receitas programadas para o ciclo.	Concessionária	10/10/2017
WACC	Apresentar cálculo do custo médio ponderado de capital	Concessionária	20/08/2017
CAPEX	Apresentar a análise de dispêndio de capital necessário para a manutenção e ampliação dos sistemas	Concessionária	10/10/2017
ATIVOS	Apresentar os incrementos realizados na Base de Ativos após a realização da auditoria concluída em março de 2016	Concessionária	30/10/2017
	Homologação da base de ativos inicial	ATR	06 (seis) meses a contar da apresentação dos incrementos realizados na Base de ativos, conforme etapa anterior.
ESTUDO TARIFÁRIO	Apresentação de Estudo Tarifário completo	Concessionária	05/11/2017
		ATR	06 (seis) meses a contar do recebimento do Estudo Tarifário Completo, nos termos da etapa anterior
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Convocação e realização de audiências públicas	ATR	15 (quinze) dias após conclusão das notas técnicas.
HOMOLOGAÇÃO	Homologação do processo regulatório 2018-2021	ATR	15 (quinze) dias após a finalização das Audiências Públicas.

TERRAPALMAS**PORTARIA TERRAPALMAS 66/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre a empresa GRUPO QUATRO TOCANTINS S/C LTDA e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 016831/2014, bem como no respectivo Despacho nº 249/2017, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então promitente compradora GRUPO QUATRO TOCANTINS S/C LTDA, através da celebração do Contrato nº 390/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS 67/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre SEBASTIÃO NUNES DE BARROS e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021212/2016, bem como no respectivo Despacho nº 250/2017, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então promitente comprador SEBASTIÃO NUNES DE BARROS, através da celebração do Contrato nº 86150/1990.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de novembro de 2017, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto para atender as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2017.

Rogério Luis Spielmann
Presidente do CONAD

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Sr. Aleandro Lacerda Gonçalves, Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins- TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na fase de deliberação, a autoridade competente decide quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação,

CONSIDERANDO as informações constantes do DESPACHO ICPL Nº 018/2017, exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, bem como Parecer Jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 024480/2017 referente ao Pregão Presencial nº 003/2017,

CONSIDERANDO a constatação da regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 do Processo Administrativo nº 024480/2017, para contratação da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, a fim de atender a demanda de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, ofertante da menor taxa de administração (taxa 0%).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da TerraPalmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 017923/2014

CONTRATO Nº: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº012/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

OBJETO: Prorrogação de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

VIGÊNCIA: 04/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Rep. da Contratante.
Flávio Cinto Guimarães e Claudio Ribeiro de Jesus - Reprs. da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.586/2017.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, a servidora BIANCA PRAIGIDA VIEIRA, matrícula 11499494-1, CPF: 049.966.371-37, referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 a 06/05/2017, prevista para o período de 03/07/2017 a 17/07/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 938/2017 de 28/06/2017, publicada no D.O.E. nº 4.900, de 30/06/2017.

Art. 2º CONCEDER, (16) dias de férias no período de 30/10/2017 a 14/11/2017, ao servidor ERICK GARCIA COSTA, matrícula 11222522-1, CPF: 008.027.871-00, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, prevista para o período de 11/09/2017 a 10/10/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.504/2017 de 11/10/2017, publicada no D.O.E. nº 4.972, de 17/10/2017.

Art. 3º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 13/11/2017 a 27/11/2017, ao servidor GERALDO MAGALAAZEVEDO SILVA JUNIOR, matrícula 46696-1, CPF: 003.491.335-14, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, prevista para o período de 08/08/2016 a 22/08/2016, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 504/2016 de 03/08/2016, publicada no D.O.E. nº 4.678, de 05/08/2016.

Art. 4º CONCEDER, (16) dias de férias no período de 06/11/2017 a 21/11/2017, ao servidor MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, matrícula 475881-1, CPF: 378.538.992-20, referente ao período aquisitivo de 19/04/2015 a 18/04/2016, prevista para o período de 19/09/2016 a 18/10/2016, interrompida pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 702/2016 de 28/09/2016, publicada no D.O.E. nº 4.715, de 30/09/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000126/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IFN4388/BA	66379318020	AGETO	RE00240976	01/10/2017	15:00	6823-1
IFN4388/BA	66379318020	AGETO	RE00240977	01/10/2017	15:15	6912-0
OK07136/BA	03394567954	AGETO	RE00278430	01/10/2017	09:00	6750-0
PDF2981/PE	04824534000193	AGETO	RE00278432	01/10/2017	10:40	6963-0
MJY3380/SC	83191585000100	AGETO	RE00278433	01/10/2017	11:20	6831-1
GKVS450/MG	62086340672	AGETO	RE00278434	01/10/2017	17:30	6831-1
EZL4273/SP	74389491849	AGETO	RE00278435	01/10/2017	18:10	6831-1
MKH0420/SC	03741251000115	AGETO	RE00234688	01/10/2017	17:30	6823-1
AY05211/PR	08941146000143	AGETO	RE00234686	01/10/2017	12:26	6823-1
IRY5202/RS	91939389000190	AGETO	RE00279455	01/10/2017	07:25	6823-1
NUA8705/MT	05395555000101	AGETO	RE00279351	01/10/2017	08:26	6823-1
ARC4601/PR	07570241000115	AGETO	RE00279352	01/10/2017	09:25	6823-1
NXS7791/AC	09547055000352	AGETO	RE00279353	01/10/2017	11:03	6840-2
IWU6759/RS	19449593000104	AGETO	RE00278922	01/10/2017	10:11	6840-2
AZX9612/PR	00928447154	AGETO	RE00267069	01/10/2017	10:00	6599-2
OHX4599/CE	16876573000113	AGETO	RE00279355	01/10/2017	13:21	6823-1
ITG0470/RS	26424562000156	AGETO	RE00279408	01/10/2017	14:55	6823-1
NK3515/BA	65065867020	AGETO	RE00267489	01/10/2017	10:00	5185-2
HTG0505/MG	07213466619	AGETO	RE00267493	01/10/2017	11:07	7315-0
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00279422	02/10/2017	13:10	6823-1
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00279424	02/10/2017	13:10	6971-0
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00279425	02/10/2017	13:10	6980-0
OUL5440/BA	05558137000180	AGETO	RE00278440	02/10/2017	23:35	6823-1
OBP7915/MT	60415142172	DETRAN	TO01041934	10/10/2017	21:00	7056-1
OMX5228/GO	15958345168	DETRAN	TO00285267	05/10/2017	11:09	5185-1
BMO0107/SP	28594685874	AGETO	RE00267092	02/10/2017	07:35	7366-1
NLC5880/GO	00906319196	DETRAN	TO00285265	05/10/2017	11:04	5185-1
PSN5044/MA	60704617382	DETRAN	TO00285259	05/10/2017	10:35	5185-1
QAA1035/MS	00210658000128	DETRAN	TO00285258	05/10/2017	10:28	5185-1
NJL4312/MT	94387206187	DETRAN	TO00285274	05/10/2017	14:28	5185-1
NKI5221/GO	03367537136	DETRAN	TO00767489	06/10/2017	09:40	6599-2
NKI5221/GO	03367537136	DETRAN	TO00767491	06/10/2017	09:40	5274-1
KAL6805/MT	00111712111	AGETO	RE00280165	03/10/2017	09:23	5606-0
KAL6805/MT	00111712111	AGETO	RE00280164	03/10/2017	09:23	6556-1
OJ3574/BA	05558137000180	AGETO	RE00278441	02/10/2017	23:50	6823-1
NES5818/AP	09010658000825	AGETO	RE00240978	02/10/2017	13:00	6840-2
JUG3104/GO	03766473107	DETRAN	TO00169892	02/10/2017	18:19	6564-0
JIF5915/DF	19346187000147	AGETO	RE00240980	02/10/2017	14:27	6645-0
PVD4027/MG	08767357000101	AGETO	RE00265738	02/10/2017	11:35	6831-1
MSP9666/ES		DETRAN	TO00169886	02/10/2017	17:28	6050-2
NFE2535/GO	06128855000189	AGETO	RE00265730	02/10/2017	14:10	6831-1
NGM4088/GO	01812252390	DETRAN	TO00169871	02/10/2017	15:22	7633-2
BWS6869/GO	13552751000162	AGETO	RE00265739	02/10/2017	14:10	6823-1
AVJ1285/MG	05570587000198	DETRAN	TO00170047	03/10/2017	18:17	5185-1
NVO0182/GO	62317164149	DETRAN	TO00170045	03/10/2017	14:16	5185-1
NMN5357/AL	91159474400	DETRAN	TO00170043	03/10/2017	11:35	5185-1
PZA0330/MG	17195231000281	AGETO	RE00240981	02/10/2017	14:45	6963-0
HRC2032/PA	23464518272	DETRAN	TO00170195	07/10/2017	18:32	6602-0
OFT5496/GO	1042939000184	AGETO	RE00240983	02/10/2017	15:18	6750-0
OS20833/GO	24232989000127	AGETO	RE00240984	02/10/2017	15:30	6823-1
OMQ2506/GO	02270981000112	AGETO	RE00240986	02/10/2017	12:00	6831-1
OAY5707/GO	13784420000158	AGETO	RE00279416	02/10/2017	14:20	6823-1
OAY5707/GO	13784420000158	AGETO	RE00279419	02/10/2017	14:20	6971-0
HRE9440/MA	05588617681	AGETO	RE00275501	03/10/2017	14:50	6858-0
MHC7629/PA	25512633287	AGETO	RE00265371	02/10/2017	14:40	6823-1
PYB2443/MG	00389481001817	AGETO	RE00275463	03/10/2017	15:55	5967-0
BXF8707/SP	03405882000163	AGETO	RE00265736	02/10/2017	09:00	5185-1
LYU6475/MT	59516895972	AGETO	RE00265735	02/10/2017	08:15	5185-1
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265902	02/10/2017	06:15	6599-2
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265667	02/10/2017	06:15	6823-1
LP58645/RJ	29808391249	AGETO	RE00275470	03/10/2017	21:04	6599-2
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265668	02/10/2017	06:15	6963-0

JGD1375/MA	06065767000185	AGETO	RE00275502	03/10/2017	20:10	6912-0
JMS2270/BA	00631150501	AGETO	RE00265903	02/10/2017	06:15	5010-0
KDI2578/GO	26917005000177	AGETO	RE00265368	02/10/2017	09:10	6823-1
JTS9318/GO	1475460120	AGETO	RE00280070	04/10/2017	08:39	5010-0
PWC6367/MA	09547055000433	DETRAN	TO00285897	20/10/2017	09:26	5185-1
OAT1714/MT	481020719172	DETRAN	TO00285516	22/10/2017	10:42	7366-2
DQS0687/DF	24102075600	DETRAN	TO00285898	20/10/2017	09:30	5185-1
PSO8383/MA	71172262268	DETRAN	TO01107550	22/10/2017	11:26	6912-0
MJR4485/SC	48117200082	DETRAN	TO00285848	19/10/2017	17:48	5185-1
JTW4356/PA	92515851134	DETRAN	TO00170181	07/10/2017	12:38	5185-1
OPK1955/MG	17022726615	DETRAN	TO00170170	06/10/2017	18:06	5185-1
OON2537/MS	10540164000165	DETRAN	TO00170019	02/10/2017	19:10	5185-1
PUT1315/PA	34852190615	DETRAN	TO00170169	06/10/2017	18:06	5185-1
GUY7885/MG	05445754669	DETRAN	TO00170191	07/10/2017	11:42	5185-1
CHM7403/SP	98514468534	DETRAN	TO00170025	03/10/2017	09:20	5185-1
NYM3306/BA	74178815000100	DETRAN	TO00170199	07/10/2017	18:10	5185-1
MWP0885/TO	11910804000144	AGETO	RE00252288	03/10/2017	16:00	6637-1
OLI2472/TO	79672108168	AGETO	RE00265727	03/10/2017	17:20	6637-1
OYC8981/TO	07675685000199	AGETO	RE00265783	03/10/2017	16:30	6637-1
OLJ7134/TO	05510770000106	AGETO	RE00265785	03/10/2017	17:23	6068-2
QKD4921/TO	14797309000169	AGETO	RE00265782	03/10/2017	10:19	6068-2
QKE7729/TO	05587425000162	AGETO	RE00265781	03/10/2017	16:05	6068-2
QKF9025/TO	03165517000129	AGETO	RE00265780	03/10/2017	11:30	6823-1
QKF9025/TO	03165517000129	AGETO	RE00265779	03/10/2017	11:30	6599-2
KCL5359/TO	36487100870	DETRAN	TO00169801	07/10/2017	17:22	5185-1
AJD0549/TO	74493825987	DETRAN	TO00170021	02/10/2017	21:57	5185-1
NGP1433/TO	01721007121	DETRAN	TO00170022	02/10/2017	21:59	5185-1
MWS6210/TO	57611483153	DETRAN	TO00169881	02/10/2017	17:19	5207-0
MXB7265/TO	30070970106	DETRAN	TO00170165	06/10/2017	15:52	5207-0
OLL6021/TO	77759699115	DETRAN	TO00170017	02/10/2017	19:08	5207-0
MWQ4716/TO	48489638187	DETRAN	TO00170180	07/10/2017	12:37	5207-0
MVX2543/TO	01576349144	DETRAN	TO00170168	06/10/2017	18:03	5207-0
NFY0593/TO	82805938372	DETRAN	TO00170184	07/10/2017	21:29	6564-0
MWJ3451/TO	01729266100	DETRAN	TO00170186	07/10/2017	19:20	6858-0
NRF6926/TO	84498367134	DETRAN	TO00170155	06/10/2017	11:01	6564-0
MWB5748/TO	85341622120	DETRAN	TO00170153	06/10/2017	10:48	5525-0
MWP9403/TO	01298677130	DETRAN	TO00170157	06/10/2017	11:20	6858-0
QKG2853/TO	07079993000188	DETRAN	TO00169883	02/10/2017	17:24	5185-2
OGW0110/TO	00478925107	DETRAN	TO00169884	02/10/2017	17:27	5185-2
MWZ7060/TO	15911780100	DETRAN	TO00170016	02/10/2017	19:06	5185-1
OLL1206/TO	54681049115	DETRAN	TO00170018	02/10/2017	19:09	5185-1
OYC6178/TO	94005379149	DETRAN	TO00285846	19/10/2017	17:50	6769-0
AKN7469/TO	21232407968	DETRAN	TO00285849	21/10/2017	10:23	5185-1
MVW5886/TO	60033436134	DETRAN	TO00285850	21/10/2017	10:24	5185-1
OLJ7184/TO	56639740168	DETRAN	TO00285886	19/10/2017	18:14	7366-2
OLI4166/TO	83068155134	DETRAN	TO00285887	19/10/2017	18:12	6858-0
MWH0216/TO	05020409120	DETRAN	TO00285888	19/10/2017	18:05	5185-1
AKN7469/TO	21232407968	DETRAN	TO00285889	19/10/2017	18:02	5185-1
BWZ8545/TO	86813293168	DETRAN	TO00285895	20/10/2017	20:33	6670-0
MWN8242/TO	03693190100	DETRAN	TO00295255	17/10/2017	17:40	5207-0
HMB7069/TO	01387496123	DETRAN	TO00285890	21/10/2017	09:06	5185-1
MWK4806/TO	02195411163	DETRAN	TO00285891	21/10/2017	09:22	5185-1
MWO4705/TO	03613797577	DETRAN	TO00295256	14/10/2017	18:32	6912-0
MXG5907/TO	05005185135	DETRAN	TO00285893	21/10/2017	10:01	6289-1
MWM9920/TO	20353582000105	DETRAN	TO00295257	13/10/2017	17:15	5185-1
OGS9225/TO	01732543143	DETRAN	TO00285509	23/10/2017	08:27	5185-1
OLN9823/TO	25043514000155	DETRAN	TO00285510	23/10/2017	08:27	5185-1
MXE7104/TO	80469639504	DETRAN	TO00295259	13/10/2017	17:16	5185-1
MWA7450/TO	23491116287	DETRAN	TO00285511	23/10/2017	08:45	5185-1
OLM9852/TO	80680488120	DETRAN	TO00295260	13/10/2017	17:51	5207-0
MWH3998/TO	53756002934	DETRAN	TO00285512	23/10/2017	08:45	5185-1
MXG6163/TO	43947344104	DETRAN	TO00295261	13/10/2017	17:45	5207-0
NKW8387/TO	28261585115	DETRAN	TO00295262	13/10/2017	17:44	5185-1
ALR1916/TO	81971060100	DETRAN	TO00285514	20/10/2017	08:15	7633-2
ALR1916/TO	81971060100	DETRAN	TO00285515	20/10/2017	08:15	5185-1
OLM2744/TO	20014496000160	DETRAN	TO00295263	13/10/2017	17:14	5410-0
QKC3795/TO	02594078107	DETRAN	TO00295264	13/10/2017	17:40	5207-0
MWY7386/TO	02761699130	DE				

OZ5077/TO	00667842128	DETRAN	TO00295315	13/10/2017	18:35	5185-1
MWY9673/TO	64933237204	DETRAN	TO00295351	13/10/2017	17:37	6599-2
MXG6163/TO	43947344104	DETRAN	TO00295352	13/10/2017	18:01	6599-2
OY83276/TO	17971039000159	DETRAN	TO00295355	14/10/2017	17:49	6610-2
NFZ5684/TO	44611641368	DETRAN	TO00297906	13/10/2017	17:45	5185-2
NFY1669/TO	00504364146	DETRAN	TO00295402	14/10/2017	17:43	6599-2
KQC9493/TO	76846660100	DETRAN	TO00330853	14/10/2017	18:08	7072-1
KQC2163/TO	02043571109	DETRAN	TO00297907	13/10/2017	17:44	5207-0
MWZ4326/TO	00311148140	DETRAN	TO00297908	13/10/2017	17:43	5185-1
MVN6993/TO	03370347105	DETRAN	TO00297954	14/10/2017	17:55	5010-0
MWV9536/TO	54694078100	DETRAN	TO00295501	13/10/2017	17:45	5045-0
MVN6993/TO	03370347105	DETRAN	TO00297955	14/10/2017	17:55	5193-0
MWP8204/TO	86223313187	DETRAN	TO00297957	14/10/2017	18:50	5185-1
MVN6993/TO	03370347105	DETRAN	TO00297956	14/10/2017	17:55	6599-2
JDV1555/TO	02222738105	DETRAN	TO00295406	13/10/2017	18:12	5185-2
OLH733/TO	19489943134	DETRAN	TO00298001	13/10/2017	17:30	5185-1
MWN5908/TO	48529397134	DETRAN	TO00298002	13/10/2017	17:30	5185-1
MWJ3207/TO	03154857109	DETRAN	TO00295451	13/10/2017	17:40	6599-2
MWY7386/TO	02761699130	DETRAN	TO00298004	13/10/2017	17:31	5207-0
MWN6155/TO	01893800121	DETRAN	TO00295555	13/10/2017	18:08	5207-0
MXA1953/TO	00477077129	DETRAN	TO00295558	13/10/2017	18:14	5207-0
MWJ3630/TO	15062166000100	AGETO	RE00252287	03/10/2017	12:00	6637-2
OLJ9387/TO	02013484119	DETRAN	TO00295559	13/10/2017	18:19	5207-0
OYC3686/TO	27124237807	DETRAN	TO00298052	14/10/2017	18:45	5193-0
JGH8708/TO	27869342149	DETRAN	TO00295602	13/10/2017	17:34	5193-0
OLL8611/TO	92916759115	DETRAN	TO00295605	13/10/2017	18:04	6599-2
MXD5225/TO	48543250110	DETRAN	TO00298101	13/10/2017	17:45	5185-1
OFN6230/TO	09617124149	DETRAN	TO00295606	13/10/2017	18:28	6912-0
MWL9804/TO	19081154915	DETRAN	TO00298151	14/10/2017	17:44	5010-0
MWY7488/TO	04175016171	DETRAN	TO00295608	14/10/2017	17:38	5207-0
MVR6439/TO	03245028180	DETRAN	TO00298152	14/10/2017	18:49	5010-0
MVZ0888/TO	01708973117	DETRAN	TO00295609	14/10/2017	17:40	5207-0
MVX6182/TO	62659057168	DETRAN	TO00295611	14/10/2017	17:50	5207-0
MVR6439/TO	03245028180	DETRAN	TO00298153	14/10/2017	18:58	6599-2
KQD2405/TO	18744761104	DETRAN	TO00295613	14/10/2017	18:42	6270-0
OLK6763/TO	17733691000135	AGETO	RE00278442	03/10/2017	06:00	6823-1
MWJ7778/TO	01008907170	DETRAN	TO00298154	13/10/2017	18:15	5185-1
MWN5190/TO	48525588172	DETRAN	TO00295661	13/10/2017	17:27	5185-1
MVW3804/TO	97395340159	DETRAN	TO00295662	13/10/2017	17:37	5207-0
MWL1937/TO	33848300400	DETRAN	TO00295664	13/10/2017	18:23	5010-0
OFT2555/TO	40983145920	DETRAN	TO00298155	13/10/2017	18:17	5185-1
MWL1937/TO	33848300400	DETRAN	TO00295665	13/10/2017	18:23	5118-0
OLM3172/TO	59852542168	DETRAN	TO00295666	13/10/2017	17:56	6912-0
MWV8137/TO	02515964192	DETRAN	TO00295663	13/10/2017	18:25	6076-0
MVR4541/TO	41830512153	DETRAN	TO00295701	13/10/2017	17:35	5045-0
MWU8477/TO	85283711153	DETRAN	TO00298201	14/10/2017	17:40	6912-0
MVQ9313/TO	02553533160	DETRAN	TO00298202	14/10/2017	18:40	6858-0
CPK7546/TO	19489072168	DETRAN	TO00295702	13/10/2017	18:10	6599-2
MVX4973/TO	98725149172	DETRAN	TO00313251	19/10/2017	15:55	5010-0
MVT3001/TO	03141782105	DETRAN	TO00295703	13/10/2017	18:26	5193-0
OLN4749/TO	51568705115	DETRAN	TO00313253	19/10/2017	09:54	5185-1
MXB2624/TO	04413867173	DETRAN	TO00295705	13/10/2017	18:47	6599-2
MWO2989/TO	90249216191	DETRAN	TO00295706	14/10/2017	18:01	6599-2
MXF7259/TO	64075940144	DETRAN	TO00313254	19/10/2017	07:39	6580-0
OLM9558/TO	10419595830	DETRAN	TO00295707	13/10/2017	17:20	5185-1
QKA5015/TO	58917764134	DETRAN	TO00295452	13/10/2017	18:20	6599-2
MVX9707/TO	04524566147	DETRAN	TO00313308	19/10/2017	15:02	5550-0
QKA5015/TO	58917764134	DETRAN	TO00295453	13/10/2017	18:20	5045-0
NWO4869/TO	25238299168	DETRAN	TO00295455	13/10/2017	18:49	6599-2
AQB2817/TO	64408213853	DETRAN	TO00313309	19/10/2017	15:25	6599-2
OLH1870/TO	71643028120	DETRAN	TO00295456	14/10/2017	17:35	5185-1
QKB7010/TO	62060740134	DETRAN	TO00313310	19/10/2017	16:02	5525-0
MXD9358/TO	29040906149	DETRAN	TO00295457	14/10/2017	18:11	5185-1
MVZ0821/TO	03268091393	DETRAN	TO00295459	14/10/2017	18:45	5010-0
OYB9925/TO	03141571100	DETRAN	TO00313311	19/10/2017	16:54	6599-2
NJZ0939/TO	03442000190	DETRAN	TO00295504	14/10/2017	17:57	6599-2
MWV9487/TO	89499514104	DETRAN	TO00295505	14/10/2017	18:19	5010-0
MXE3548/TO	38884739187	DETRAN	TO00295552	13/10/2017	17:41	5010-0
OYB8706/TO	36264350249	DETRAN	TO00313313	19/10/2017	17:28	6637-1
MWR1678/TO	33648333895	AGETO	RE00280078	05/10/2017	09:40	6599-2
OLJ3474/TO	47226820110	DETRAN	TO00295553	13/10/2017	18:00	5010-0
MWU0640/TO	02047521165	DETRAN	TO00313314	19/10/2017	17:48	5010-0
MXG2640/TO	05074489105	DETRAN	TO00295708	13/10/2017	17:24	5207-0
MWQ8429/TO	03156705179	AGETO	RE00267354	05/10/2017	14:44	5185-2
OLK2276/TO	56498810734	DETRAN	TO00313316	19/10/2017	07:27	5185-1

MWQ8429/TO	03156705179	AGETO	RE00267353	05/10/2017	14:44	5193-0
OLK7896/TO	21851662120	DETRAN	TO00313317	19/10/2017	07:32	5185-1
NSK3191/TO	60713747153	DETRAN	TO00295751	14/10/2017	17:40	5185-1
MWV1066/TO	36472220115	AGETO	RE00267352	05/10/2017	09:20	6566-1
MVL0144/TO	55728316115	DETRAN	TO00295754	13/10/2017	17:30	5185-1
PSS7672/TO	39520389890	DETRAN	TO00313352	17/10/2017	08:29	5819-4
MWJ8917/TO	00256664102	DETRAN	TO00295757	13/10/2017	17:50	7340-0
MXA8933/TO	13996156000116	AGETO	RE00267358	06/10/2017	09:16	6270-0
MWZ4403/TO	39485579187	DETRAN	TO00295758	13/10/2017	17:52	5207-0
MWN3243/TO	03737097143	DETRAN	TO00295759	13/10/2017	18:00	7340-0
MVO2338/TO	00443117101	DETRAN	TO00295760	13/10/2017	18:04	5207-0
OYA7577/TO	36501751187	DETRAN	TO00295761	13/10/2017	18:05	5207-0
MWU4534/TO	38908522115	DETRAN	TO00295803	14/10/2017	17:20	5185-1
MWU6201/TO	71327819104	DETRAN	TO00295901	14/10/2017	17:36	5010-0
MWJ8452/TO	59998334187	DETRAN	TO00295904	14/10/2017	18:22	5010-0
OYC6758/TO	60003952134	AGETO	RE00266944	06/10/2017	17:20	6599-2
MWJ8452/TO	59998334187	DETRAN	TO00295905	14/10/2017	18:22	6858-0
NMU6239/TO	03781730140	DETRAN	TO00313402	16/10/2017	19:19	6971-0
MWK9518/TO	55728073115	DETRAN	TO00295906	13/10/2017	17:49	5185-1
OYB9782/TO	89017552115	DETRAN	TO00295907	13/10/2017	18:01	7340-0
QKB5781/TO	21437278000109	DETRAN	TO00313403	19/10/2017	10:11	6602-0
QKF3467/TO	01355266122	DETRAN	TO00295951	14/10/2017	17:34	5010-0
KFF4917/TO	05477340185	DETRAN	TO00313404	19/10/2017	07:37	5185-1
QKD5317/TO	05589597170	DETRAN	TO00313405	19/10/2017	15:00	5550-0
MVR9307/TO	94463611172	DETRAN	TO00295952	14/10/2017	17:48	6599-2
QKB7010/TO	62060740134	DETRAN	TO00313407	19/10/2017	16:02	5568-0
MXD0118/TO	50800060130	DETRAN	TO00295954	14/10/2017	18:25	5185-1
OYA7920/TO	04512698108	DETRAN	TO00313411	19/10/2017	17:26	5010-0
MWF8926/TO	76162524191	DETRAN	TO00313455	17/10/2017	14:43	7633-1
MWF8926/TO	76162524191	DETRAN	TO00313456	17/10/2017	14:43	6580-0
MWV3670/TO	94344151513	DETRAN	TO00295958	14/10/2017	17:21	5185-1
MVO1049/TO	11862921000180	DETRAN	TO00295959	14/10/2017	17:22	5185-1
MVT6937/TO	05775372107	DETRAN	TO00295960	14/10/2017	17:23	5185-1
QKC3345/TO	48532002153	DETRAN	TO00313457	17/10/2017	15:40	5010-0
QKC7304/TO	05052972101	DETRAN	TO00295963	13/10/2017	17:46	5207-0
OLK2658/TO	91432103172	DETRAN	TO00313458	17/10/2017	16:10	6599-2
MWU4259/TO	04766863186	AGETO	RE00266946	06/10/2017	20:07	6769-0
OLL3757/TO	19710194100	DETRAN	TO00295965	13/10/2017	17:52	5207-0
MWX9455/TO	04463852986	AGETO	RE00267351	05/10/2017	08:48	6599-2
MVR8515/TO	17769226000154	DETRAN	TO00313460	17/10/2017	17:40	6599-2
GLR9429/TO	62663674168	DETRAN	TO00285503	23/10/2017	08:16	5185-1
MWV0285/TO	0454794195	AGETO	RE00280102	05/10/2017	22:25	5010-0
QKA4511/TO	03389603358	AGETO	RE00280100	05/10/2017	22:23	5010-0
OLH7135/TO	25205820225	DETRAN	TO00285504	23/10/2017	08:17	5185-1
MWV1931/TO	38549646172	DETRAN	TO00313462	17/10/2017	18:20	5215-2
MVV7098/TO	54671191172	DETRAN	TO00285505	23/10/2017	08:20	5185-1
JEQ8960/TO	85073857100	DETRAN	TO00285506	23/10/2017	08:25	5185-1
MWV1931/TO	38549646172	DETRAN	TO00313463	17/10/2017	18:20	5274-2
AXE8177/TO	04154442171	DETRAN	TO00285507	23/10/2017	08:26	5185-1
NVZ6210/TO	97729434172	AGETO	RE00280099	05/10/2017	22:10	6599-2
MWK5807/TO	47886951115	DETRAN	TO00313464	05/10/2017	17:15	5819-2
NGU5664/TO	08337963484	DETRAN	TO00236992	09/10/2017	18:14	5711-0
JIL7295/TO	30317177672	DETRAN	TO00236993	18/10/2017	15:08	5185-1
MWQ6503/TO	03741061182	DETRAN	TO00313467	05/10/2017	17:10	5819-2
QKE9221/TO	00532596102	DETRAN	TO00236994	18/10/2017	15:05	5185-1
OLH1210/TO	09636382115	DETRAN	TO00236995	18/10/2017	15:14	5185-1
MXD6646/TO	31271162334	DETRAN	TO00236996	18/10/2017	15:15	5185-1
QKK1998/TO	22493846000143	DETRAN	TO00313469	05/10/2017	17:10	5819-2
QKA1511/TO	85040460104	DETRAN	TO00313470	05/10/2017	17:12	5819-2
MXE11						

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NYH5294/TO	81036248100	AGETO	RE00280200	05/10/2017	10:30	6556-1
QKK5009/TO	02773200110	DETRAN	TO00313504	18/10/2017	17:58	5185-1
MWN7373/TO	05226037180	AGETO	RE00280199	05/10/2017	10:10	6661-0
OLH1715/TO	03413023179	DETRAN	TO00313505	18/10/2017	18:04	5185-1
OLJ3943/TO	03954333120	AGETO	RE00280198	05/10/2017	09:40	6637-1
JUV6787/TO	01920720138	AGETO	RE00280101	05/10/2017	15:30	5185-2
ONB4803/TO	00652111114	DETRAN	TO00313507	18/10/2017	15:15	5193-0
QKH8742/TO	38681625268	AGETO	RE00280092	05/10/2017	17:25	6653-1
QKC5639/TO	04750501182	AGETO	RE00280091	05/10/2017	11:50	6653-1
OLI0891/TO	80401724115	DETRAN	TO00313509	18/10/2017	17:53	7633-2
MWO0399/TO	94800677149	AGETO	RE00280086	05/10/2017	11:00	6599-2
NLB3430/TO	96175257120	DETRAN	TO00313510	18/10/2017	18:02	6670-0
MWT8359/TO	57831335153	AGETO	RE00280085	05/10/2017	10:50	6599-2
MWJ5353/TO	95207929100	AGETO	RE00280084	05/10/2017	10:45	6599-2
QKB5781/TO	21437278000109	DETRAN	TO00321926	19/10/2017	10:11	6599-2
QKG9856/TO	21493791800	AGETO	RE00280121	06/10/2017	17:20	6599-2
QKG9856/TO	21493791800	AGETO	RE00280120	06/10/2017	17:20	5010-0
OYA5545/TO	0466879109	AGETO	RE00280119	06/10/2017	17:16	5010-0
AGB5300/TO	02616727110	DETRAN	TO00321954	13/10/2017	18:00	6599-2
OYA7169/TO	98407945153	AGETO	RE00280118	06/10/2017	16:53	6599-2
AGB5300/TO	02616727110	DETRAN	TO00321955	13/10/2017	18:00	6637-2
NEF9530/TO	01114415103	AGETO	RE00280117	06/10/2017	14:35	5185-1
OYA8010/TO	05460521777	AGETO	RE00280116	06/10/2017	14:00	5185-1
NLJ0909/TO	11274605792	DETRAN	TO00321957	16/10/2017	17:32	5010-0
MWP8940/TO	01353855120	AGETO	RE00280115	06/10/2017	12:56	7366-1
OGX0905/TO	48544175104	DETRAN	TO00169668	17/10/2017	15:38	5274-1
BQW0045/TO	94253323120	AGETO	RE00280112	06/10/2017	08:33	5185-2
JQT4582/TO	9619940110	DETRAN	TO00169669	17/10/2017	16:16	6912-0
NLL7689/TO	00569168503	DETRAN	TO00182656	17/10/2017	16:40	5010-0
QKB5325/TO	09041621000198	AGETO	RE00280105	06/10/2017	08:17	5053-1
MWM216/TO	93153104115	DETRAN	TO00182658	17/10/2017	18:24	5185-1
MVU5890/TO	19832311349	AGETO	RE00280104	06/10/2017	08:09	5967-0
MWK5872/TO	08378423000151	DETRAN	TO00189756	11/10/2017	17:35	6912-0
MWT6142/TO	21773629115	AGETO	RE00280103	06/10/2017	17:02	7366-1
MWT3388/TO	62644947120	AGETO	RE00280124	06/10/2017	21:37	5045-0
NLQ0169/TO	48532940153	DETRAN	TO00189757	13/10/2017	17:27	5371-0
OYC5187/TO	02889324125	AGETO	RE00280204	06/10/2017	22:30	5010-0
OLH6732/TO	03045373143	DETRAN	TO00189758	13/10/2017	18:35	5185-1
MXC4169/TO	01649888155	AGETO	RE00280203	06/10/2017	22:15	6599-2
QKA0052/TO	87495767120	AGETO	RE00280114	06/10/2017	09:05	5967-0
QKB7939/TO	47912677100	DETRAN	TO00189759	13/10/2017	18:05	6599-2
OYA0635/TO	03131865105	DETRAN	TO00236968	09/10/2017	09:28	5185-2
JYJ6954/TO	54697743172	AGETO	RE00280113	06/10/2017	08:23	5967-0
MWD4066/TO	05238316178	DETRAN	TO00236969	09/10/2017	09:32	5185-1
MWM8384/TO	02923762193	DETRAN	TO00189760	13/10/2017	17:26	5185-1
OYC2837/TO	55116540359	DETRAN	TO00236970	09/10/2017	10:20	7366-1
MWH1775/TO	02426046171	AGETO	RE00280201	06/10/2017	17:20	6599-2
MXB8920/TO	00277309131	DETRAN	TO00236971	09/10/2017	10:27	5185-1
HLN7211/TO	73669296387	DETRAN	TO00236972	09/10/2017	10:30	5185-1
MWI5423/TO	78643937134	AGETO	RE00280202	06/10/2017	21:30	6599-2
MVV0915/TO	01201256178	DETRAN	TO00236973	09/10/2017	14:15	5185-1
MWT5904/TO	05756576185	DETRAN	TO00189761	14/10/2017	17:47	5010-0
MWT4416/TO	11280930144	DETRAN	TO00236974	09/10/2017	14:29	6122-0
MVV9874/TO	92071937104	DETRAN	TO00236975	09/10/2017	15:20	7633-2
MXF6459/TO	83219137172	DETRAN	TO00236976	09/10/2017	17:44	7633-2
MWG7229/TO	05103891123	DETRAN	TO00236977	09/10/2017	17:38	5207-0
MWT5904/TO	05756576185	DETRAN	TO00189762	14/10/2017	17:52	6599-2
MWZ4684/TO	17285364215	DETRAN	TO00236978	09/10/2017	17:46	5185-1
MWM2944/TO	04750093000122	DETRAN	TO00236979	09/10/2017	17:49	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000111/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/11/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IUW9163/RS	0637433000123	AGETO	RE00165930	03/12/2014	17:50	6823-1
ISR5354/RS	10760248000104	AGETO	RE00165931	03/12/2014	17:55	6823-1
OYB9892/TO	03052564000328	AGETO	RE00166622	07/01/2015	12:48	6831-1
MWN4358/TO	59950803187	AGETO	RE00152750	09/01/2015	16:00	5967-0
MXE2649/TO	04501393000178	AGETO	RE00166429	05/01/2015	14:09	6831-1
OLL6752/TO	03052564000328	AGETO	RE00166793	22/01/2015	10:13	6831-1
OJP6112/MA	13373435000123	AGETO	RE00166795	22/01/2015	13:54	6831-1
OJP5708/MA	04683161000188	AGETO	RE00166913	31/01/2015	17:01	6831-1
ODJ4152/MA	04683161000188	AGETO	RE00166916	31/01/2015	22:30	6831-1
OXW2250/MA	04683161000188	AGETO	RE00166986	07/02/2015	18:10	6831-1
OLL6662/TO	03052564000328	AGETO	RE00166999	08/02/2015	17:49	6831-1
MXE2649/TO	04501393000178	AGETO	RE00166295	02/02/2015	11:15	6831-1
MXS5684/SC	76969708000206	AGETO	RE00166263	03/02/2015	08:51	6637-1
MXF5950/TO	64057755187	AGETO	RE00152940	25/02/2015	08:16	5967-0
ONG9897/GO	15098835000101	AGETO	RE00167949	26/02/2015	12:05	6831-1
ONH0047/GO	15098835000101	AGETO	RE00167951	26/02/2015	12:48	6831-1
MWW8176/TO	04972349000146	AGETO	RE00168264	03/03/2015	22:20	6831-1
OLL6712/TO	03052564000328	AGETO	RE00168252	03/03/2015	15:58	6831-1
OLL6772/TO	03052564000328	AGETO	RE00168316	06/03/2015	18:34	6831-1
OLL6682/TO	03052564000328	AGETO	RE00168407	13/03/2015	11:24	6831-1
OLN7035/TO	03014011000119	AGETO	RE00170919	13/04/2015	09:09	6831-1
OLL6712/TO	03052564000328	AGETO	RE00169019	17/03/2015	16:16	6831-1
IOP4076/RS	00074559095	AGETO	RE00172013	02/05/2015	21:11	6831-1
OXV7361/MA	04683161000188	AGETO	RE00172072	08/05/2015	07:39	6831-1
OYA1878/TO	94181462153	AGETO	RE00172527	09/05/2015	11:34	5193-0
OLJ1419/TO	04043401000180	AGETO	RE00167509	13/05/2015	12:07	6831-1
OLN5867/TO	06302693000153	AGETO	RE00176887	19/06/2015	14:25	6831-1
MXD1337/TO	04972349000146	AGETO	RE00167696	20/06/2015	07:16	6831-1
OLJ8807/TO	06302693000153	AGETO	RE00167704	22/06/2015	16:41	6831-1
OLJ3437/TO	03052564000328	AGETO	RE00176878	26/06/2015	21:32	6831-1
MXF4451/TO	03052564000328	AGETO	RE00176879	26/06/2015	21:40	6831-1
OLJ2947/TO	97782610168	SMTS	GU00003750	25/09/2015	09:00	5185-1
MWJ7544/TO	05895464149	SMTS	GU00005533	15/01/2016	09:25	5185-1
OYA2049/TO	07495501120	SMTS	GU00005648	18/01/2016	11:10	5487-0
OLM1701/TO	87214377187	SMTS	GU00005381	13/01/2016	17:30	6050-1
OLM1701/TO	87214377187	SMTS	GU00005385	12/01/2016	15:30	6050-1
EDS8764/TO	28273087115	SMTS	GU00006012	22/01/2016	11:03	5185-1
QKA3262/TO	23857250372	SMTS	GU00006013	22/01/2016	11:40	5738-0
OOA4396/TO	33067597168	SMTS	GU00006103	21/01/2016	10:39	5452-2
MXD7618/TO	03246131139	SMTS	GU00006097	22/01/2016	15:42	6050-1
MWC5757/TO	85298611168	SMTS	GU00006152	01/02/2016	10:15	7030-2
MWF7461/TO	26982927172	SMTS	GU00006069	20/01/2016	17:00	6050-1
MWU6421/TO	03248645156	SMTS	GU00006345	04/02/2016	16:40	6050-1
OGX5918/TO	13677250110	SMTS	GU00006305	02/02/2016	16:34	7366-2
MWG0611/TO	11516385000160	SMTS	GU00006392	11/02/2016	16:59	6050-1
MWW2888/TO	13672554812	SMTS	GU00006470	12/02/2016	15:12	6050-1
OLH8640/TO	02572133172	SMTS	GU00006494	12/02/2016	16:52	6050-1
MXW4317/TO	52178803172	SMTS	GU00006608	25/02/2016	11:37	5010-0
MXB1220/TO	32071043120	SMTS	GU00006680	22/02/2016	09:23	5185-1
MVY2085/TO	05163832131	SMTS	GU00006575	01/03/2016	09:00	5835-0
KCN2828/TO	86092936100	SMTS	GU00006826	04/03/2016	10:17	6050-1
NEJ6881/TO	00170093166	SMTS	GU00006528	09/03/2016	15:55	6050-1
QKB7926/TO	89824610197	SMTS	GU00006977	14/03/2016	16:06	6050-1
MXB2968/TO	16350013824	SMTS	GU00007004	14/03/2016	16:20	6050-1
MWO1100/TO	80022582134	SMTS	GU00007248	28/04/2016	08:30	5835-0
OLL4119/TO	01589362136	SMTS	GU00007367	14/04/2016	10:08	5835-0
MWV9675/TO	50895540134	SMTS	GU00007382	20/04/2016	09:24	6050-1
OLI9800/TO	07083317852	SMTS	GU00007036	03/05/2016	16:58	5835-0
OLM4020/TO	01872294308	SMTS	GU00007792	12/07/2016	08:53	5541-3
OLJ6468/TO	62625357134	SMTS	GU00007799	13/07/2016	15:53	5452-2
MWZ3746/TO	16808355649	SMTS	GU00007695	22/07/2016	10:28	6050-2
ONW0045/TO	02244134490	SMTS	GU00008802	26/07/2016	16:08	6050-2
PEZ1305/TO	04058098163	SMTS	GU00008845	03/08/2016	15:47	6050-2
MWH7347/TO	19589280110	SMTS	GU00009258	09/11/2016	16:21	5452-2
MXF9405/TO	01327411130	SMTS	GU00009222	19/11/2016	07:14	5835-0
MXF7640/TO	00655801170	SMTS	GU00007886	24/11/2016	16:23	6017-5
MXF7640/TO	00655801170	SMTS	GU00007897	25/11/2016	16:25	6130-0
QKC0465/TO	21748616153	SMTS	GU00009412	24/11/2016	16:03	6050-2
OLJ0352/TO	04992573169	SMTS	GU00009581	29/11/2016	09:11	6050-1
OMN3600/TO	33049777168	SMT				

NVQ2327/GO	03136168682	DETRAN	TO00961603	28/08/2017	14:50	5541-1
BRG2612/SP	30461286815	DETRAN	TO01060579	29/08/2017	09:29	5185-1
FZO4629/SP	61230314000507	DETRAN	TO01060593	29/08/2017	11:00	5668-0
PIS0264/PI	83544062291	DETRAN	TO00318176	30/08/2017	15:54	5185-1
PZT8313/MG	16670085000155	DETRAN	TO01060383	29/08/2017	11:00	5668-0
O0B8900/RS	90534504000184	DETRAN	TO00318173	30/08/2017	15:31	5185-1
KEC0235/PA	28943198272	DETRAN	TO00318172	30/08/2017	15:28	5185-1
AYO7373/PR	07904107000103	AGETO	RE00266065	19/09/2017	09:25	6831-1
AUR7373/PR	07904107000103	AGETO	RE00264274	19/09/2017	09:30	6831-1
JBC0809/RS	00346090000177	AGETO	RE00266195	18/09/2017	13:50	6823-1
OIO4463/CE	08761501000100	AGETO	RE00266194	18/09/2017	12:51	6823-1
CBS8227/GO	24974046000170	AGETO	RE00266197	18/09/2017	15:55	6823-1
KMI6423/MG	01037143248	AGETO	RE00264452	16/09/2017	12:40	6068-2
JIG8407/DF	24934291000153	AGETO	RE00266199	18/09/2017	18:15	6840-1
IWS8233/RS	01922078069	DETRAN	TO00166079	31/08/2017	15:51	5185-1
AXF8438/PR	03049887000109	AGETO	RE00267950	15/09/2017	13:20	6637-2
IXZ1589/RS	20918701000111	AGETO	RE00267949	15/09/2017	09:15	6831-1
OSC1600/CE	01387400000164	AGETO	RE00266599	13/09/2017	08:13	5967-0
EJZ1194/SP	62582765000191	AGETO	RE00278968	28/08/2017	16:08	6823-1
MER1173/RS	72534828000167	AGETO	RE00251472	01/09/2017	09:52	6637-1
ICA2931/RS	44709897034	AGETO	RE00251507	13/09/2017	17:34	6831-1
MJW7385/SC	12979173000182	AGETO	RE00251506	13/09/2017	15:02	6831-1
JHL8347/DF	75331071104	AGETO	RE00266613	26/08/2017	17:38	5185-2
OAS2245/MG	08173259000146	AGETO	RE00251474	01/09/2017	13:33	6831-1
MQF4626/GO	15448375000196	AGETO	RE00251504	12/09/2017	12:22	6831-1
JGH1144/GO	14488682000138	DETRAN	TO00318183	30/08/2017	17:28	5185-1
MPY6249/GO	09828608898	AGETO	RE00251503	12/09/2017	12:02	6831-1
ONZ9559/GO	39625868000112	AGETO	RE00251500	10/09/2017	20:40	6971-0
ONZ9559/GO	39625868000112	AGETO	RE00251498	10/09/2017	20:30	6823-1
OTY7466/PA	19571435000114	AGETO	RE00251502	11/09/2017	16:24	6831-1
JKC0222/PA	02901352146	DETRAN	TO00166101	31/08/2017	16:39	5185-1
JIC1498/DF	28968050104	DETRAN	TO01027991	30/08/2017	11:27	5185-1
PAK3582/DF	00080897000100	DETRAN	TO00166102	31/08/2017	16:41	5185-1
ONQ7300/GO	4556385149	DETRAN	TO00318212	29/08/2017	09:06	5185-1
NKH6761/GO	70124482104	DETRAN	TO00166103	31/08/2017	16:47	5185-1
OOL7368/MS	57243484115	DETRAN	TO00318211	29/08/2017	09:02	5185-1
KEG1100/GO	33547343100	DETRAN	TO00169162	30/08/2017	17:14	5436-0
AHJ7999/PR	01804104906	DETRAN	TO00166092	31/08/2017	16:04	5185-1
OXC8587/MG	07153334610	DETRAN	TO01027974	30/08/2017	11:04	5185-1
EOF5280/SP	39843264835	AGETO	RE00251499	11/09/2017	14:11	6831-1
CNR8165/SP	11253441000111	AGETO	RE00251489	06/09/2017	09:43	6831-1
NVU100/GO	99417944134	DETRAN	TO0103227	31/08/2017	17:30	5452-2
ONW6761/GO	05730166000187	AGETO	RE00251496	10/09/2017	11:53	6823-1
PAK3373/DF	26069342100	DETRAN	TO01027979	30/08/2017	11:09	5185-1
QFJ0156/PB	67527973404	DETRAN	TO01027980	30/08/2017	11:09	5185-1
JZN7684/MT	00636712125	DETRAN	TO01027981	30/08/2017	11:10	5185-1
MQW1078/GO	70924520159	AGETO	RE00251484	04/09/2017	16:04	6637-1
MQW1078/GO	70924520159	AGETO	RE00251485	04/09/2017	16:23	5010-0
NNC8966/MA	04779424151	DETRAN	TO00145183	31/08/2017	03:50	5452-1
QKB8945/MA	93553390387	DETRAN	TO01027983	30/08/2017	11:17	5185-1
PQF5531/GO	53505964700	DETRAN	TO01027984	30/08/2017	11:18	5185-1
HBG7833/PA	01389469301	AGETO	RE00251515	15/09/2017	12:10	6831-1
OOF9449/GO	16749621000102	AGETO	RE00251494	09/09/2017	13:56	6831-1
PSQ2301/MA	63487004291	DETRAN	TO00145185	31/08/2017	03:50	5452-1
PSG6883/MA	03620412000112	AGETO	RE00251483	04/09/2017	09:26	6831-1
HOY9035/GO	79408176391	DETRAN	TO01088032	31/08/2017	18:00	6599-2
KEJ1351/GO	96018763168	DETRAN	TO01088030	31/08/2017	09:39	6599-2
OPY9226/MG	52751066100	DETRAN	TO00166060	31/08/2017	14:32	5185-1
CVQ6872/SP	25721212802	DETRAN	TO00757307	04/09/2017	08:00	6912-0
OGQ6895/GO	12844527191	DETRAN	TO00713039	07/09/2017	04:46	6912-0
NXE9912/MA	06448640363	DETRAN	TO01102573	31/08/2017	07:05	5010-0
OGQ6895/GO	12844527191	DETRAN	TO00713038	07/09/2017	04:40	5010-0
KBO7486/GO	27637698839	DETRAN	TO00757426	06/09/2017	18:45	5762-0
CVQ6872/SP	25721212802	DETRAN	TO00757306	04/09/2017	08:00	5010-0
NLO8313/GO	09107933606	DETRAN	TO00956468	03/09/2017	19:00	5169-1
QD28330/PA	04333144604	AGETO	RE00251513	13/09/2017	17:49	6823-1
OFRR873/PA	11398801000173	AGETO	RE00251477	03/09/2017	03:06	6831-1
FZH3465/SP	11458980000197	AGETO	RE00251475	01/09/2017	15:03	6831-1
NFQ9989/GO	58648976120	AGETO	RE00251471	01/09/2017	08:29	6831-1
KEM2088/MT	89522877115	AGETO	RE00251514	15/09/2017	10:25	6831-1
ATM8838/PR	07099662000100	AGETO	RE00251493	09/09/2017	12:01	6831-1
ATX5007/PR	67066348915	AGETO	RE00251492	09/09/2017	11:37	6831-1
BWZ6331/GO	01138384178	AGETO	RE00251481	03/09/2017	09:45	6831-1
KGF9762/PE	27504646415	AGETO	RE00251480	03/09/2017	09:10	6831-1
HKA8684/MA	43612407368	DETRAN	TO00166069	31/08/2017	14:56	5185-1

OLJ9990/MT	02478321114	DETRAN	TO00289505	29/08/2017	09:53	7366-2
OAT0452/MT	01501665000222	AGETO	RE00251521	12/09/2017	20:17	5746-3
OAT0452/MT	01501665000222	AGETO	RE00251520	12/09/2017	20:00	6980-0
OGV0793/GO	02042280186	AGETO	RE00266749	27/08/2017	09:42	5045-0
JJQ2413/DF	00394494001370	DETRAN	TO00289329	30/08/2017	14:21	5185-1
NOX4037/AM	89396472115	DETRAN	TO0111639	11/09/2017	16:13	5207-0
DGU3691/GO	21944822100	DETRAN	TO00318236	31/08/2017	11:03	5185-1
KAZ8171/GO	20438699815	DETRAN	TO01026850	30/08/2017	16:03	5185-1
EKH3856/SP	03058637000208	DETRAN	TO00165976	30/08/2017	11:49	5185-1
ONU1249/GO	43372740149	DETRAN	TO00165973	30/08/2017	11:42	5185-1
JHJ4123/GO	41428781153	DETRAN	TO00165971	30/08/2017	11:38	7633-1
BAV3231/PR	89548523002477	DETRAN	TO00165983	30/08/2017	12:03	5185-1
NVY8396/GO	72043547100	DETRAN	TO00165862	30/08/2017	11:58	5185-1
JDY5911/DF	22692991168	DETRAN	TO00289315	30/08/2017	10:16	5185-1
NK11844/GO	12364185149	DETRAN	TO00289316	30/08/2017	10:20	5185-1
MTC4040/ES	76553752168	DETRAN	TO00289317	30/08/2017	10:23	5185-2
OMN5349/TO	87079909104	DETRAN	TO00169647	29/08/2017	15:31	5452-1
MXE1189/TO	07410041862	DETRAN	TO00169646	29/08/2017	15:26	5452-5
KHF6546/DF	01230634690	DETRAN	TO00169645	29/08/2017	15:23	5452-5
QKE3539/TO	34128751120	DETRAN	TO00169644	29/08/2017	15:22	5452-5
KCM7149/TO	04014109194	DETRAN	TO00166109	31/08/2017	17:16	5185-1
AHV8526/TO	31951538153	DETRAN	TO00166129	31/08/2017	18:14	5185-1
OGZ1764/TO	02471835120	DETRAN	TO00164886	31/08/2017	17:26	7633-2
MWW3244/TO	0295941107	DETRAN	TO00166127	31/08/2017	18:06	5185-1
AVF3451/TO	65556682968	DETRAN	TO00166126	31/08/2017	18:02	5185-1
NLM5229/TO	80039081168	DETRAN	TO00166125	31/08/2017	18:00	5185-1
MWW3110/TO	05352475166	DETRAN	TO00166124	31/08/2017	17:58	5185-1
MWE6670/TO	38937131153	DETRAN	TO00166123	31/08/2017	17:57	5185-1
QKM0409/TO	23275332015	DETRAN	TO00166122	31/08/2017	17:56	5185-1
QKC8010/TO	07551691820	DETRAN	TO00164887	31/08/2017	17:26	7366-2
QKK8314/TO	02893830000110	DETRAN	TO00166121	31/08/2017	17:55	5185-1
NPE8459/MT	05267509876	DETRAN	TO00166119	31/08/2017	17:40	5185-1
NCK5005/TO	30261635115	DETRAN	TO00164889	31/08/2017	17:44	5185-1
JWB11868/MG	80252982134	DETRAN	TO00166117	31/08/2017	17:38	5185-1
MWR9677/TO	02627074172	DETRAN	TO00164890	31/08/2017	17:45	5185-1
QOL0539/TO	84570407153	DETRAN	TO00166116	31/08/2017	17:37	5185-1
JHB6240/DF	61101478187	DETRAN	TO00166115	31/08/2017	17:34	5185-1
BLW0143/TO	84378913100	DETRAN	TO00318233	31/08/2017	09:34	5185-1
ONX8242/TO	03983566103	DETRAN	TO00169556	31/08/2017	07:49	5185-1
OLH8741/TO	61303062100	DETRAN	TO00166114	31/08/2017	17:30	5185-1
OLN9879/TO	91331070153	DETRAN	TO00166053	31/08/2017	13:49	5185-2
MWU1848/TO	88325423153	DETRAN	TO00169557	31/08/2017	08:01	5185-1
AHJ7999/PR	01804104906	DETRAN	TO00166091	31/08/2017	16:04	7633-2
MXD9763/TO	33567785000138	DETRAN	TO00166095	31/08/2017	16:26	5452-2
KCC2757/TO	93247150110	DETRAN	TO00169558	31/08/2017	08:13	7366-1
MAX3570/TO	05907104945	DETRAN	TO00166065	31/08/2017	14:50	6580-0
MXG9150/TO	01462670105	DETRAN	TO00166059	31/08/2017	14:24	6580-0
QKB4515/TO	59648368104	DETRAN	TO00169559	31/08/2017	08:19	5185-1
HKA8664/MA	43612407368	DETRAN	TO00166068	31/08/2017	14:56	6580-0
OLJ5606/TO	17166956000160	DETRAN	TO00166089	31/08/2017	16:02	6580-0
MXX0502/TO	19039964149	DETRAN	TO00169560	31/08/2017	08:22	5185-2
QKG9481/TO	97965839172	DETRAN	TO00166097	31/08/2017	16:31	5207-0
OLM8490/TO	01328109135	DETRAN	TO00166118	31/08/2017	15:39	5819-1
QKD4262/TO	04107525110	DETRAN	TO00166113	31/08/2017	17:29	5819-1
OLK1015/TO	19036027187	DETRAN	TO00169561	31/08/2017	08:34	5185-1
NFX7107/TO	09784316104	DETRAN	TO01026756	31/08/2017	14:42	5668-0
MWV6674/TO	10076174387	DETRAN	TO00169562	31/08/2017	14:06	6050-1
OLI9999/TO	49084780159	DETRAN	TO0111638	11/09/2017	15:33	5824-1

HLO2631/GO	94425604172	DETRAN	TO00289321	30/08/2017	10:29	5185-1
MWG1486/TO	98935682187	DETRAN	TO00289322	30/08/2017	10:41	5819-4
PQH6541/TO	59893710110	DETRAN	TO00289323	30/08/2017	12:04	5185-1
MVQ2822/TO	98078631120	DETRAN	TO00961393	29/08/2017	15:30	5010-0
MWU2907/TO	62627074172	DETRAN	TO00289309	30/08/2017	09:37	5185-1
MW11047/TO	70892521100	DETRAN	TO00961394	29/08/2017	15:45	5541-1
OYA7896/TO	70097238180	DETRAN	TO00144350	04/09/2017	16:00	5452-1
MWT3522/TO	36841294000121	DETRAN	TO00289307	30/08/2017	07:57	5185-1
OYB0448/TO	07166767000134	DETRAN	TO00289308	30/08/2017	07:59	5185-1
QKE8671/TO	82796254100	DETRAN	TO00144349	04/09/2017	11:40	5185-1
QKB9150/TO	37081373100	DETRAN	TO00961395	29/08/2017	15:50	5541-1
CDW8405/TO	35568747172	DETRAN	TO00975842	29/08/2017	18:00	6599-2
HPP1597/TO	16597532104	DETRAN	TO00144348	04/09/2017	08:50	5185-1
OLK8261/TO	39163326191	DETRAN	TO00289305	30/08/2017	15:47	6580-0
CDW8405/TO	35568747172	DETRAN	TO00975840	29/08/2017	18:00	5282-0
JDQ8326/TO	99980010134	DETRAN	TO01108184	28/08/2017	06:30	6050-1
QKE9874/TO	24276510449	DETRAN	TO00289303	30/08/2017	15:17	5541-1
QKG3617/TO	13496786000121	DETRAN	TO00289301	30/08/2017	15:11	5541-1
MW12835/TO	01586498185	DETRAN	TO00289266	30/08/2017	18:02	7366-1
CDW8405/TO	35568747172	DETRAN	TO00975841	29/08/2017	18:00	6912-0
MXA8056/TO	07248600000135	DETRAN	TO00289262	30/08/2017	14:25	7366-2
MVM0162/TO	08609497100	DETRAN	TO01112970	28/08/2017	19:40	5169-1
KZL0615/TO	06406805186	DETRAN	TO00956950	29/08/2017	11:13	5185-1
MWV5591/TO	00812489110	DETRAN	TO00975839	29/08/2017	11:00	6599-2
QKG1979/TO	84093390134	DETRAN	TO00289264	30/08/2017	16:09	7366-2
MWV5591/TO	00812489110	DETRAN	TO00975838	29/08/2017	11:00	5010-0
PQF9732/GO	60023635134	DETRAN	TO01118243	31/08/2017	17:35	5487-0
NVU0100/GO	99417944134	DETRAN	TO01118245	31/08/2017	17:31	6599-2
JYO7247/TO	02582649180	DETRAN	TO00974557	26/08/2017	01:07	6530-0
MWR1243/TO	00722961197	DETRAN	TO01118191	31/08/2017	09:00	7366-2
MWX1590/TO	00942678125	DETRAN	TO00289265	30/08/2017	16:15	7633-2
OLN675/TO	13073516115	DETRAN	TO01103273	31/08/2017	11:55	7366-2
MWE3844/MA	89381238120	DETRAN	TO01074464	31/08/2017	23:40	6912-0
MWY4427/TO	05624776160	DETRAN	TO00173465	31/08/2017	16:25	5010-0
NKS3726/GO	81529112168	DETRAN	TO00182901	31/08/2017	09:00	5061-0
MWE3844/MA	89381238120	DETRAN	TO01074463	31/08/2017	23:40	6599-2
OLK1718/TO	57410933100	DETRAN	TO00189874	30/08/2017	15:14	5541-1
MWU7997/TO	25053109000118	DETRAN	TO00189875	30/08/2017	17:15	7633-2
MWY3043/TO	85605905104	DETRAN	TO01026754	31/08/2017	12:12	5568-0
MWU7997/TO	25053109000118	DETRAN	TO00189876	30/08/2017	17:15	5185-1
MWK4073/TO	50037102168	DETRAN	TO00974560	28/08/2017	18:25	6912-0
OLJ9327/TO	08663144000130	DETRAN	TO00189877	30/08/2017	17:23	5185-1
QKA1188/TO	21961808072	DETRAN	TO00182597	31/08/2017	17:22	5185-1
MXF9333/TO	05553216000106	DETRAN	TO00182596	31/08/2017	17:20	7366-2
MWG2613/TO	99264552120	DETRAN	TO00182594	31/08/2017	08:00	5185-1
QKD5362/TO	03289188140	DETRAN	TO00912170	01/09/2017	09:15	6599-2
ENB8500/TO	82397279134	DETRAN	TO00182593	31/08/2017	07:58	5185-1
QKF4448/TO	00129340111	DETRAN	TO00318163	01/09/2017	11:00	6599-2
OLM2139/TO	01995188158	DETRAN	TO00912171	11/09/2017	07:55	7048-3
QKC4305/TO	46790640134	DETRAN	TO00289474	13/09/2017	17:15	5550-0
NKU9787/GO	81815751134	DETRAN	TO00318164	01/09/2017	16:00	6599-2
NWK4740/MS	21997103000148	DETRAN	TO00289475	13/09/2017	09:53	5550-0
MWK6298/TO	26089505153	DETRAN	TO00925603	01/09/2017	22:54	6599-2
MXB4275/TO	02841910199	DETRAN	TO00289594	04/09/2017	17:55	5568-0
PAX8802/DF	02470361966	DETRAN	TO00289595	13/09/2017	15:00	5452-5
QKH8603/TO	02410365183	DETRAN	TO00925604	02/09/2017	02:30	6912-0
MWQ6303/TO	00676469132	DETRAN	TO01112499	09/09/2017	09:15	6068-1
OLH1719/TO	85179620104	DETRAN	TO00289596	13/09/2017	15:15	5568-0
OLJ9585/TO	64287904168	DETRAN	TO01026751	31/08/2017	16:35	5568-0
NYN1932/TO	03988072133	DETRAN	TO00289597	13/09/2017	15:47	5550-0
QKE2467/TO	90087372215	DETRAN	TO01112498	09/09/2017	09:04	6068-1
OLK4938/TO	01335239189	DETRAN	TO01026753	31/08/2017	15:40	5568-0
QEU0960/PA	59431520249	DETRAN	TO00289598	13/09/2017	15:47	5550-0
KCC8109/GO	03252841134	DETRAN	TO00289599	13/09/2017	16:49	5185-1
MWP3466/TO	04485730166	DETRAN	TO00961512	01/09/2017	22:14	6637-2
MZV7021/DF	60336080115	DETRAN	TO00289600	13/09/2017	16:51	5185-1
MDR2850/PR	00899541909	DETRAN	TO00233997	06/09/2017	10:53	5185-1
MWF1814/TO	02822737193	DETRAN	TO01112496	06/09/2017	10:40	6599-2
MVU9750/TO	81034725149	DETRAN	TO00289270	01/09/2017	09:40	5185-1
NKR0300/TO	33336405000154	DETRAN	TO00289269	01/09/2017	09:37	5622-2
MWE0834/TO	95487328153	DETRAN	TO00289268	01/09/2017	09:15	5185-1
MVM8468/TO	81493630172	DETRAN	TO01112494	05/09/2017	12:00	5010-0
QKI0761/TO	81800460104	DETRAN	TO00289267	01/09/2017	09:03	7633-2
MWA6234/TO	62488139149	DETRAN	TO00182414	02/09/2017	10:15	6599-2
QKC7354/TO	06259329199	DETRAN	TO00189650	01/09/2017	09:53	5010-0
QKC8474/TO	72847549153	DETRAN	TO01011256	09/09/2017	09:05	6068-1

OLI4741/TO	00217653162	DETRAN	TO00169648	01/09/2017	07:18	5819-4
CWG6368/TO	04364522198	DETRAN	TO01011259	10/09/2017	02:30	6599-2
ONF4740/GO	35798190625	DETRAN	TO01088035	04/09/2017	18:00	5452-1
MWF4143/TO	03014011000119	DETRAN	TO01045926	13/09/2017	17:10	7366-2
MWF3250/TO	03191901000104	DETRAN	TO01118196	04/09/2017	23:58	5010-0
MWF3250/TO	03191901000104	DETRAN	TO01118247	04/09/2017	23:59	6599-2
MWO8429/TO	91655994115	DETRAN	TO01065608	13/09/2017	14:30	6599-2
MWV1491/TO	41633598004	DETRAN	TO01103295	05/09/2017	16:49	7366-2
MWO8429/TO	91655994115	DETRAN	TO01065609	19/09/2017	14:30	5010-0
MDR2850/PR	00899541909	DETRAN	TO00233998	06/09/2017	10:53	6580-0
OTE4343/TO	00899814140	DETRAN	TO00233999	06/09/2017	10:56	5185-2
NEV0584/TO	87504154172	DETRAN	TO00974267	31/08/2017	16:30	7579-0
MWU9964/TO	03141715173	DETRAN	TO00234000	06/09/2017	11:00	5185-1
OUU9307/TO	87718898172	DETRAN	TO01103296	05/09/2017	16:62	6050-1
MWD8411/TO	01490807000112	DETRAN	TO00234184	13/09/2017	09:54	5550-0
OLJ0059/TO	82768986372	DETRAN	TO00169106	13/09/2017	17:45	7633-2
OLI1064/TO	08449922000192	DETRAN	TO00234186	13/09/2017	09:54	5550-0
MWL6746/TO	99988143168	DETRAN	TO01103276	03/09/2017	05:25	6599-2
OLI9374/TO	56689683168	DETRAN	TO00169199	13/09/2017	10:05	7625-2
OYA3911/TO	51883943104	DETRAN	TO00289473	13/09/2017	17:15	5550-0
MWR0968/TO	40187446172	DETRAN	TO01117609	03/09/2017	02:30	6599-2
QKI3800/TO	94863784104	DETRAN	TO00189884	14/09/2017	11:47	5720-0
KZL0615/TO	06406805186	DETRAN	TO00956994	29/08/2017	11:13	5274-2
QKD4303/TO	02114770362	DETRAN	TO00233988	06/09/2017	11:26	5541-1
KEP3356/TO	08335910197	DETRAN	TO01103282	03/09/2017	00:24	6599-2
OYA6913/TO	36021202104	DETRAN	TO00233989	06/09/2017	07:48	6122-0
NFI0335/TO	29494184149	DETRAN	TO00212669	12/09/2017	10:05	5010-0
MWR4387/TO	83819550178	DETRAN	TO00233990	06/09/2017	07:50	5185-1
MWP7915/TO	70780589173	DETRAN	TO01103283	03/09/2017	01:10	5835-0
NFI0335/TO	29494184149	DETRAN	TO00212870	12/09/2017	10:10	6599-2
MWZ1686/TO	30113687168	DETRAN	TO00233991	06/09/2017	08:14	5185-1
MV11533/TO	04718412188	DETRAN	TO01103285	03/09/2017	01:30	6599-2
OLK8261/TO	39163326191	DETRAN	TO00289304	30/08/2017	15:47	6599-2
NWC6379/TO	97464104153	DETRAN	TO00233993	06/09/2017	08:36	5185-1
NWC6379/TO	97464104153	DETRAN	TO00233994	06/09/2017	08:36	7633-2
MWO9593/TO	80240933168	DETRAN	TO01103286	03/09/2017	01:42	6599-2
MXF7640/TO	00655801170	DETRAN	TO00233995	06/09/2017	10:48	5185-1
MXC1915/TO	05444590166	DETRAN	TO01103287	03/09/2017	02:15	6599-2
ONW7376/TO	17874369000126	DETRAN	TO00233996	06/09/2017	10:51	5185-1
MWM8847/TO	49934694115	DETRAN	TO01103288	03/09/2017	02:40	5010-0
QKB3006/TO	00031037143	DETRAN	TO00289592	01/09/2017	16:35	6599-2
MVU3290/TO	93352042187	DETRAN	TO00234183	13/09/2017	17:15	5550-0
MWH4575/TO	84296399349	DETRAN	TO00992181	03/09/2017	11:37	6599-2
MWL3334/TO	03331001155	DETRAN	TO01103289	03/09/2017	04:41	6912-0
OGT3888/TO	91456206191	DETRAN	TO00169579	15/09/2017	07:25	5592-0
MWL3334/TO	03331001155	DETRAN	TO01182426	03/09/2017	04:42	6599-2
OTX2635/PA	71417915234	DETRAN	TO00169649	01/09/2017	09:39	6599-2
OXS1347/MA	13398776000153	DETRAN	TO00169595	15/09/2017	07:26	5592-0
QKB9653/TO	48600423104	DETRAN	TO01103290	04/09/2017	05:34	5010-0
MXF3736/TO	99225719191	DETRAN	TO00909107	01/09/2017	10:20	5045-0
DYS5683/TO	64247058134	DETRAN	TO00932297	01/09/2017	09:45	5010-0
MWQ3633/TO	76924114172	DETRAN	TO01103292	04/09/2017	10:55	5010-0
JHQ7960/TO	71255800178	DETRAN	TO00169596	15/09/2017	07:27	5592-0
MWQ3633/TO	76924114172	DETRAN	TO01103293	04/09/2017	10:55	6599-2
MXF3736/TO	99225719191	DETRAN	TO00909106	01/09/2017	10:20	6599-2
MWL5154/TO	46473190910	DETRAN	TO00169597	15/09/2017	07:29	5592-0
DYS5683/TO	64247058134	DETRAN	TO00932298	01/09/2017	09:45	6912-0
OLN8140/TO	96569256168	DETRAN	TO01118192	01/09/2017	08:10	7366-2
QKA0130/TO	256					

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 377, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional de legislar sobre pesca, bem como de ordená-la nas águas continentais de sua respectiva jurisdição, conforme o contido no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Lei disciplina a adoção de medidas necessárias, a fim de estabelecer o período de defeso, destinado à proteção dos fenômenos migratórios comumente ligados ao período de desova e de reprodução das espécies, a fim de proteger a fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura e proteção da fauna aquática, atribuindo competência ao Naturatins para exercer o licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento das referidas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, que a pesca exercida nos cardumes dos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de defeso da Piracema entre 1º de novembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018 e proibir, neste período, o exercício da pesca em todas as suas modalidades, nos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa - IN nº 129, de 04 de julho de 2005, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

§1º Excetuam-se da proibição constante do *caput* deste artigo:

I - o exercício da pesca amadora esportiva na modalidade "pesque e solte" com a utilização de anzol sem fisga, desde que portando carteira de pesca amadora;

II - a pesca de subsistência praticada por ribeirinhos, assim considerada aquela exercida por pescador artesanal ou população ribeirinha com finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, desembarcado ou em barco a remo, utilizando exclusivamente apetrechos do tipo caniço simples, linha de mão e anzol, sendo vedada a comercialização e o transporte do pescado.

§2º Fica vedado o transporte, a comercialização, o beneficiamento e a industrialização de espécimes provenientes da pesca.

Art. 2º Ficam liberados a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Os estoques de peixes in natura, congelados ou não, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos e postos de venda deverão ser declarados em formulários padronizados do NATURATINS até o dia imediatamente anterior ao início do período de defeso, conforme Anexo Único.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do NATURATINS

KEC1725/GO	79714218187	DETRAN	TO00321853	15/09/2017	08:53	5185-1
MXF3573/TO	43998151168	DETRAN	TO00321854	15/09/2017	09:26	5185-1
MWS0274/TO	42396086620	DETRAN	TO00144346	04/09/2017	11:50	5452-1
MV07316/TO	00574883126	DETRAN	TO00975610	01/09/2017	09:55	6599-2
KBB1349/GO	02327328000142	DETRAN	TO00321855	15/09/2017	10:00	6858-0
MW3208/TO	78532752187	DETRAN	TO00144345	04/09/2017	11:50	5452-1
MXE5800/TO	00915814196	DETRAN	TO00289590	01/09/2017	11:20	6599-2
OLM9165/TO	04776163000111	DETRAN	TO00321856	15/09/2017	10:16	5185-1
JUT7847/TO	48855766104	DETRAN	TO00321857	15/09/2017	10:20	7633-1
NQI9726/PB	02323516434	DETRAN	TO00321858	15/09/2017	10:26	5185-1
MWQ8616/TO	27767272591	DETRAN	TO00289519	01/09/2017	11:19	6599-2
JFJ3849/TO	02845445156	DETRAN	TO01081409	01/09/2017	10:15	5010-0
OLM8102/TO	40159205387	DETRAN	TO00321859	15/09/2017	10:51	7633-1
OLL5595/TO	87652269172	DETRAN	TO00321861	15/09/2017	10:56	5568-0
MWP8358/TO	03621813144	DETRAN	TO00321862	15/09/2017	11:07	5185-1
GUB9798/SP	18291724172	DETRAN	TO00289520	01/09/2017	17:08	6599-2
MXF1232/TO	25581082120	DETRAN	TO00321863	15/09/2017	11:41	7633-1
MWY9171/TO	03005515176	DETRAN	TO00321864	15/09/2017	11:43	5185-1
MVV9300/TO	14355698149	DETRAN	TO01081827	02/09/2017	23:25	6530-0
QKH1981/TO	84578408191	DETRAN	TO00289585	01/09/2017	09:45	5010-0
MWF1033/TO	01398747122	DETRAN	TO00144343	04/09/2017	11:50	5452-1
HSU2728/MS	94786240168	DETRAN	TO00321867	15/09/2017	15:25	7633-2
MWM8696/TO	79982409115	DETRAN	TO00321868	15/09/2017	16:16	5185-1
GMC8485/TO	34615644353	DETRAN	TO00144342	04/09/2017	11:40	6564-0
OCA0333/PA	59121190259	DETRAN	TO00289586	01/09/2017	10:08	6599-2
MWM8696/TO	79982409115	DETRAN	TO00321869	15/09/2017	16:16	6602-0
GMC8485/TO	34615644353	DETRAN	TO00144341	04/09/2017	11:40	5185-1
KEZ23397/TO	37753401149	DETRAN	TO00321870	15/09/2017	16:22	7633-1
NNI4100/TO	57045020163	DETRAN	TO00931058	03/09/2017	18:20	5169-1
OYA3684/TO	33046018134	DETRAN	TO00321871	18/09/2017	15:31	5185-1
MWR0676/TO	01822366178	DETRAN	TO00289588	01/09/2017	10:20	6599-2
MWH7094/TO	02425547177	DETRAN	TO00289518	01/09/2017	10:42	6599-2
OCA0333/PA	59121190259	DETRAN	TO00289516	01/09/2017	10:20	5010-0
BZN4445/TO	90686683153	DETRAN	TO00144340	04/09/2017	11:30	5185-1
MVQ4419/TO	59208732134	DETRAN	TO00144339	04/09/2017	09:00	5185-1
MVM2206/TO	44888880891	DETRAN	TO00289467	01/09/2017	18:01	5703-0
MVM2206/TO	44888880891	DETRAN	TO00289466	01/09/2017	18:01	5185-1
MVQ4419/TO	59208732134	DETRAN	TO00144338	04/09/2017	09:00	6564-0
QKA2142/TO	01915869196	DETRAN	TO01081434	01/09/2017	09:45	5010-0
QJB1027/TO	03175560105	DETRAN	TO00144337	04/09/2017	08:00	5185-1
OYC6822/TO	03758773121	DETRAN	TO00289465	01/09/2017	09:07	5819-1
OLM1616/TO	00263462145	DETRAN	TO00321872	18/09/2017	16:09	5185-1
MXC5078/TO	45380031153	DETRAN	TO01081419	01/09/2017	10:20	6599-2
OLL1291/TO	02333313102	DETRAN	TO00321873	18/09/2017	19:08	7633-2
NNM2056/CE	04201487369	DETRAN	TO00144333	29/08/2017	15:16	5452-5
QKD5401/TO	03102828108	DETRAN	TO00144334	28/08/2017	15:16	5452-5
QKA4485/TO	00887752160	DETRAN	TO00289463	01/09/2017	10:20	6599-2
MXV1603/TO	41123689253	DETRAN	TO00144335	28/08/2017	15:16	5452-5
OGT1064/TO	49554301634	DETRAN	TO00321875	18/09/2017	16:15	5185-1
QKB2381/TO	02602397000117	DETRAN	TO00144336	28/08/2017	15:22	5185-1
AQQ4822/TO	08782441740	DETRAN	TO00321877	18/09/2017	16:16	7633-1
QKI9233/TO	01419973000122	DETRAN	TO00144477	05/09/2017	08:25	5185-1
OLH5365/TO	05761446146	DETRAN	TO00289462	01/09/2017	10:00	5010-0
OLH3029/TO	15945316172	DETRAN	TO00321878	18/09/2017	16:21	5185-1
MXB4933/TO	80332790100	DETRAN	TO00144476	05/09/2017	08:25	5185-1
JHC3260/TO	01680816101	DETRAN	TO00321879	18/09/2017	16:23	5185-1
OLH2569/TO	20683456334	DETRAN	TO00144475	05/09/2017	08:20	5185-1
MXD3491/SP	26769568845	DETRAN	TO00321880	18/09/2017	17:03	7366-2
MWD5264/TO	8528960197	DETRAN	TO00289409	02/09/2017	15:07	5819-2
PQP4021/GO	91764726120	DETRAN	TO00144474	05/09/2017	08:10	5185-1
NWO1764/TO	48537896187	DETRAN	TO00321881	18/09/2017	17:04	7633-1
OCT8998/CE	18916848504	DETRAN	TO00975612	01/09/2017	10:00	6599-2
QKC6153/TO	24574632895	DETRAN	TO00321882	18/09/2017	17:08	5185-1
MXF4079/TO	62390422187	DETRAN	TO00144472	05/09/2017	08:00	5185-1
OQT9904/TO	84502045187	DETRAN	TO00289410	02/09/2017	15:07	5819-2
OLL4869/TO	52640957104	DETRAN	TO00321883	18/09/2017	17:13	5185-1
JIT0775/DF	08416222134	DETRAN	TO00144473	05/09/2017	08:00	5185-1
JFA9911/TO	04337185100	DETRAN	TO00321885	18/09/2017	17:15	5185-1
MV07316/TO	00574883126	DETRAN	TO00975611	01/09/2017	09:55	5010-0
MVZ7279/TO	04051827160	DETRAN	TO00321886	18/09/2017	17:16	5185-1
OXW6141/MA	01588212114	DETRAN	TO00144471	05/09/2017	08:00	5185-1
KNS4887/RJ	32842368304	DETRAN	TO00289411	02/09/2017	15:09	5185-1
OLM4224/TO	92727255187	DETRAN	TO00144470	05/09/2017	07:57	7072-2
QKC1394/TO	00550266135	DETRAN	TO00321888	18/09/2017	17:17	7633-1
NGV1127/GO	16277058134	DETRAN	TO00289408	02/09/2017	14:54	5819-2

ANEXO ÚNICO à PORTARIA nº 377, de 23 de outubro de 2017

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE PESCADO

PIRACEMA 2017/2018

Nome do estabelecimento comercial: _____
 Nome do proprietário ou responsável: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 Nota fiscal nº: _____

CONTROLE DE PESCADO ESTOCADO

Espécie	Procedência	Quantidade

Palmas, _____ de _____ de _____.

Proprietário ou responsável

Carimbo do servidor que realizou a vistoria do estoque.	
---	--

EXTRATO DE PORTARIA

Republicado para correção

Nº da Portaria 324/2017
 Data da Portaria: 25/08/2017
 Nº do Processo: 2017.40310.00380
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
 Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires
 Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves
 Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/ASCOM/Nº 048, resolve:

I - E X O N E R A R,

CAIO ANTÔNIO MASCARENHAS CIRQUEIRA, de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-10, da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 25 de outubro de 2017.

II - N O M E A R

CAIO ANTÔNIO MASCARENHAS CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-09, da Universidade Estadual do Tocantins a partir de 25 de outubro de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2017/20321/001142
 Termo Aditivo 01
 Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
 CNPJ: 00.930.799/0001-15
 Objeto: Implantar no âmbito do PROCON de Dianópolis, uma extensão do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito-Unitins, cujo objetivo é estágio curricular obrigatório.
 Amparo Legal: Lei nº 11.788/2008
 Valor Global: Sem repasse financeiro
 Data da Assinatura: 19/10/2017
 Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Gleidy Braga Ribeiro

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 2017/20321/00842
 Termo de Cessão de Uso nº 04/2017
 Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Cessionária: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins-REDESAT
 CNPJ: 14.937.830/0001-54
 Objeto: Cessão de uso de 09 (nove) condicionadores de ar split
 Data da assinatura: 01 de outubro de 2017
 Vigência: 01/10/17 a 01/10/2020.
 Cedente: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Cessionária: Gizeli Costa Bertollo Menezes - Presidente

APOSTILA AO EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO EXTRATO DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS.

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2017, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, publicado no DOE nº 4.977, de 24 de outubro de 2017, onde se lê "23 de setembro de 2017", Leia-se: "23 de outubro de 2017".

Palmas, 25 de outubro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

4º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2012

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 098/2012, referente à locação de imóvel em Guaraí - TO, decorrente do processo SEI nº 15.0.000002509-4, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -1,4594% (negativo um vírgula quarenta e cinco e noventa e quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 5.792,02 (cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) mensais, para R\$ 5.707,49 (cinco mil setecentos e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, a partir de 18 de setembro de 2017.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002720-4.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2016, Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RJ Comercial Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; SUBITEM: 17; FONTES: 0100666666.
 VALOR: R\$ 2.949,10 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, dez centavos).
 VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 31/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Osmar Gomes da Silva - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

CONTRATO Nº: 056/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002716-6.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2016, Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; SUBITEM: 99; FONTES: 0100666666.
 VALOR: R\$ 16.648,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
 VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 31/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Renato da Silva Barreto Júnior - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1075/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002716-6.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2016 e Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.126.1143.2254; SUBITENS: 26 e 19; ITENS: 3 e 4; FONTE: 0100666666.
 VALOR DOS SUBITENS: R\$ 461,50 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de outubro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1076/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002720-4.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2016 e Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R J Comercial LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de informática.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.0126.1143.2254; SUBITEM: 22; ITEM: 03; FONTE: 0100666666.
 VALOR DOS SUBITENS: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 14 de novembro de 2017, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
 Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2017/RELT4**

Processo nº 1327/2015 e apenso 6487/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 826/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora GENÉSIA PEREIRA GOMES - Gestora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso QUB4ejzC (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 31/2017/RELT4

Processo nº 1327/2015 e apenso 6487/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 826/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor NILTON CÉSAR PEREIRA LIRA - Responsável pelo Controle Interno no exercício de 2014, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso nMZS0NZh (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 32/2017/RELT4

Processo nº 1327/2015 e apenso 6487/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 826/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO - Contador, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 2X0e5lvY (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 33/2017/RELT4

Processo nº 1327/2015 e apenso 6487/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 826/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora LUANA NOGUEIRA LOPES - Presidente da Comissão de Licitação, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Amoq0YVwC (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 34/2017/RELT4

Processo nº 1310/2015 e apenso 6485/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 827/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOSE NELSON BRITO DA SILVA - Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso xEN93TPl (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 35/2017/RELT4

Processo nº 1310/2015 e apenso 6485/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 827/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor NILTON CESAR PEREIRA LIRA - Controle Interno, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso nMZS0NZh (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 36/2017/RELT4

Processo nº 1310/2015 e apenso 6485/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 827/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO - Contador, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 2X0e5lvY (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 37/2017/RELT4

Processo nº 1310/2015 e apenso 6485/2014 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de 2014. Nos termos do Despacho nº 827/2017 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor PAULO GUIMARAES - Pregoeiro, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso DR7mC0Bw (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo nº 2017016476. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO EXISTENTE NA SEDE DA SECRETARIA, MUNICÍPIO DE PALMAS. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISTT Nº 071/2017/SUPOBRAS, anexo à fl. 484 dos autos, a Comissão de Licitação decidiu CLASSIFICAR a empresa BUENO & OLIVEIRA LTDA por apresentar as planilhas e composições conforme solicitadas no edital e declarar VENCEDORA do certame, tendo apresentado o valor final de R\$ 532.990,85 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 26 de Outubro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/ADM a ser realizada no dia 14 de novembro de 2017 às 09hs, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓTOR, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X 4 PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, a retirada do edital junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482. Alvorada/TO, aos 27 de outubro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/FMS. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço referente ao Contrato 002/2017 FMS - Contratada: ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 04.352.030/0001-18 - Rescisão celebrada em 08 de agosto de 2017.

Alvorada - TO, 27 de Outubro de 2017.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARRAIAS

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Câmara Municipal de Arraias - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital do Pregão Presencial Nº 03/2017, fica a abertura dos trabalhos marcada para o dia 10 de novembro de 2017, às 08:30 horas, na Sede da Câmara Municipal, visando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone: (63) 3653-1142 e pelo e-mail: camaraarraias@gmail.com.

Arraias - TO, 27 de Outubro de 2017.

Rosirene Barbosa Malheiros
Pregoeira

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, tipo "Menor Preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Lei que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 10/11/2017 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 27 de Outubro de 2017.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

CONVITE

Chamamento: Audiência Pública para Elaboração do PPA 2018 - 2021

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, convida a população em geral, a Câmara Municipal de Vereadores, associações, sindicatos, dirigentes partidários e demais representantes de entidades de classes civis e religiosos, a participar das discussões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA de 2018 - 2021, que será realizado no dia 01-11-2017, às 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 27 de Outubro de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

FORTALEZA DO TABOÃO

TOMADA DE PREÇOS

APREFEITURAMUNICIPAL DE FORTALEZADO TABOÃO - TO torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

1 - Tomada de Preços nº 001/2017. EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. PEDRO ZANINA. Edital e cadastramento: diretamente na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Abertura e Julgamento: 16/11/2017, às 10:00hs. Fortaleza do Taboão - TO, 30/10/2017.

Diego Henrique Silvério Costa
Presidente da CPL

GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guará, licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 08h:00min, do dia 10/11/2017, na Prefeitura Municipal de Guará/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro.

Guará - TO, 27 de Outubro de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeira

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação de Parques Infantis, na sede da Creche Municipal, Escola Municipal, Praças e Avenidas da Zona Urbana do Município de Itapiratins- TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 13 de novembro de 2017 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 26 de outubro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Presidente CPL

LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial (SRP) nº 013/2017, será realizada no dia 13 de novembro de 2017 às 14:00 hs, Objeto: Locação de Van com capacidade máxima de 15 lugares. (SRP).

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da Transparência.

Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

MONTE DO CARMO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017 (REPETIÇÃO) - ADM**

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de Novembro de 2017 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira s/n, Centro, Monte do Carmo CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELAS NORMAS LEGAIS VIGENTES E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com. Mais informação através do fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 27 de outubro de 2017.

Domingos Sálvio Machado
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 029/2017
PROC. Nº 029/2017 ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GRAMAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARANÁ.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 029/2017, Pregão Presencial SRP nº 029/2017, Lei 8.666/93.RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0029.2.092, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 60

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.123.324/0001-66

SIGNATÁRIOS: Fabrício Viana Camêlo Conceição e RJ Comercial LTDA - ME.

VALOR TOTAL R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

**EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

PROCESSO: Nº 001/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Paranã

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para Prefeitura de Paranã.

Empresa vencedora: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 20.339.410/0001-79, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - data da realização 07/07/2017.

**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 059/2017
TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2017**

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica para Prefeitura de Paranã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã

CONTRATADA: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 20.339.410/0001 - 79

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RECURSOS: Classificação funcional: 04.122.0003.2.015, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00, Fonte: 010

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fabrício Viana Camêlo Conceição
CONTRATADA: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DATA DA ASSINATURA 14/07/2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

TALISMÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 no dia 14 de novembro de 2017 às 10:00hs (Horário local) na sala de licitações da prefeitura municipal, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos para Aquisição de equipamentos e material permanente. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da prefeitura no horário das 8:00hs às 12:00hs nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3385-1120 ou pelo site da Prefeitura: www.talisma.to.gov.br.

Talismã - TO, 24 de Outubro de 2017.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Amaral e Silva LTDA CNPJ: 97.403.547/0001-70 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP, autorização de transporte de cargas perigosas para a atividade de comercio e armazenamento de GLP, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Areal Evmac Ltda, CNPJ: 10.984.756/0001-76, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, alteração de área de descarga e reimpressão de LO, Processo 4757-2010, para Chácara São Francisco I, em Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Associações dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FASP-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 14, em especial a alínea "b" e "e" do art. 12, do estatuto social da entidade convoca todas as entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do Hotel Castro, situado na Rua SO 05, Lote-19 a 24, Quadra 103 Sul, Centro, Palmas/TO, no dia 10 de novembro de 2017, às 11h horas, em 1ª convocação. Caso não haja *quorum*, haverá a 2ª convocação às 11h30min, com o número de entidades filiadas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- I) DESTITUIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;
- II) REMANEJAMENTO DE CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;
- III - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 25 de Outubro de 2017.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da FASP-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Joel Capote, CPF nº 934.393.180 -87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a dispensa de licença para a atividade de Aquicultura e licença para Outorga de recursos hídricos para fins de piscicultura e dessedentação animal, na Fazenda Luiza Município Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERADORA CANTINHO DA SERRA LTDA, CNPJ 22.283.392/0001-86. Torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Renovação de LO nº 196-2016, Substancia Areia, Cascalho e Argila em Regime de Licenciamento, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO LUIZ BARROS OLIVEIRA, Inscrito no CPF: 588.758.085-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura, localizada no Lote 09 do Lotº Pium Rio do Coco, no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Real Lubrificantes, Razão Social: Oziel Martins Dias - ME, CNPJ 12.814.592/0001-64, sediada Qd. 18, Lt. 09, SL. 01, N-3542, Porto Nacional-TO, torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para o empreendimento. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

PORTARIA SISEPE-TO/PRES Nº 019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do SISEPE-TO, para o quadriênio 2018/2022.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE/TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 45 e §1º, §2º, §3º e §4º do Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do art. 45 e §1º, §2º, §3º e §4º do Estatuto Social e seus parágrafos, a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos eleitorais em todo o Estado para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o Quadriênio 2018/2022, os Membros da Comissão Eleitoral: João Paulo Vieira, indicado como Suplente, sindicalização nº 1479; José Eurípedes Pereira dos Santos, indicado como Suplente, sindicalização nº 2767; Rosa Léa Gomes Marinho, sindicalização nº 2769, indicada como Suplente; Osvaldo Soares Neto, sindicalização nº 1024, indicado como Secretário da Comissão Eleitoral; Titulares: Márcio Ferreira Lins, sindicalização nº 793, este ultimo, indicado como Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2017.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

AVISO 02 ALIENAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2017 SENAC - DR/TO

OBJETO Alienação, pela melhor oferta, de veículo utilitário Doblo, marca FIAT, modelo: ADVENTURE, motor 1.8 flex, ano/modelo 2011/2012, cor cinza, placa: MWR-0805, 06 (seis) passageiros, 139.000 km rodados, com os acessórios: (ar condicionado, vidros e travas elétricas, faróis de neblina, Adventure Locker, 6º banco traseiro suplementar lado do passageiro) de propriedade da Administração Regional do Senac - TO. TIPO DE LICITAÇÃO MELHOR OFERTA. DATA DA ABERTURA 20/11/2017 às 15h. VALOR MÍNIMO R\$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) RETIRADA DO EDITAL O Edital completo está disponível gratuitamente no site www.to.senac.br e também para retirada na Coordenação de Compras e Licitações do Senac Tocantins, no endereço 201 Norte, AV. LO 04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h30. Palmas - TO.

Nicodemus Barbosa Neto
Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOS Nº: 2016.02.016923

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Material de Copa e Cozinha, para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
046	HIGICLEAN EIRELLI - ME	01.235.908/0001-47	R\$ 30.017,50
Valor Total: R\$ 30.017,50 (Trinta mil e dezessete reais e cinquenta centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 27 de Outubro de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

